



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite
Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência e o expediente recebidos, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados por diversos Srs. Deputados, bem como respostas do Governo Regional a anteriores requerimentos.

Ainda neste período foi apresentado um **voto de pesar**, provindo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pelo "catastrófico incêndio que destruiu parte significativa da zona histórica de Lisboa, na área do Chiado, provocando a perda de vidas e dezenas de feridos e a destruição de um património mundial tão caro a todos os portugueses".

O voto de pesar, que foi apresentado pelo Sr. Deputado Carlos César (PS), foi aprovado por unanimidade.

Para **tratamento de assuntos de interesse regional** usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos César (PS), Pacheco de Almeida (PSD), José Decq Mota (PCP) e João Braga (PS).

Na sequência das intervenções acima referidas intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Madruga da Costa (PSD), Carlos César (PS), José Decq Mota (PCP), Renato Moura (PSD), Pacheco de Almeida (PSD), João Braga (PS) e ainda o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Germano Domingos.

No **Período da Ordem do Dia** procedeu-se à leitura dos **Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia**, apresentados ao abrigo do **artigo 32º do Regimento**, e que foram os seguintes:

- **Relatório da Comissão de Organização e Legislação** - Deputado João Carlos Macedo (PS);
- **Relatório da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos** - Deputada Adelaide Teles (PSD);
- **Relatório da Comissão dos Assuntos Sociais** - Deputado José Carlos Simas (PSD);
- **Relatório da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros** - Deputado Jorge Cruz (PSD);
- **Relatório da Comissão para os Assuntos Internacionais** - Deputado Jorge Cabral (PSD).

Foram ainda apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Proposta de Resolução** referente à "**Conta de Gerência da ARA de 1987**".

A proposta foi aprovada por unanimidade sem quaisquer intervenções.

- **Pedidos de urgência e dispensa de exame em Comissão** para a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "visa aditar um nº 7 ao Decreto Legislativo Regional nº 9/80/A, de 5 de Abril", bem como para a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "aplica à Região o regime do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho".

Para justificar a necessidade dos referidos pedidos, usou da palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes.

Submetidos depois à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 19.30 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Carlos Simas, Madrugada da Costa, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Melo Alves, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Paulo Teixeira, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 38 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência.

- O Presidente do Governo Regional enviou, para conhecimento desta Assembleia, um documento sobre as "Contrapartidas financeiras devidas pelos Estados Unidos da América a Portugal" no qual se incluem elementos elucidativos sobre as diligências levadas a efeito pelo Governo Regional nos Estados Unidos, tendo em vista o restabelecimento do nível de apoio financeiro a Portugal e resultados alcançados.

Os Srs. Secretários vão fazer o favor de dar conhecimento da restante correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): O Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República enviou um telex, solicitando a esta Assembleia uma recolha muito urgente de pareceres sobre diversos projectos de lei relativos à "Autonomia das Universidades".

- Mais um telex do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República, enviando um texto elaborado pela Comissão Parlamentar

de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre o Projecto de Lei nº 25/V - Disciplina, afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda - e solicitando à Presidência da Assembleia Regional dos Açores a recolha do competente parecer.

Este documento baixou à Comissão de Organização e Legislação para emissão do respectivo parecer.

- O Secretário-Geral da Assembleia da República comunica a esta Assembleia que foi admitida a Proposta de Lei sobre "Contração dum empréstimo pelo Governo Regional junto ao Banco Europeu de Investimento".

- O Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da República informa que foram enviados para publicação no Diário da República alguns decretos aprovados por esta Assembleia, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional nº 23/88, aprovado em 17 de Maio; o Decreto Legislativo Regional nº 24/88, aprovado em 18 de Maio; o Decreto Legislativo Regional nº 25/88, aprovado em 18 de Maio e o Decreto Legislativo Regional nº 26/88, aprovado em 19 de Maio.

- Um telex do Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da República solicitando a indicação do vogal que irá representar esta Região na Comissão Consultiva a que se refere o artigo 28º da Lei nº 87/88, de 30 de Julho - "Exercício da Actividade da Radiodifusão".

- Mais um ofício do Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da República, enviando a fotocópia do documento enviado ao Sr. Primeiro Ministro pela Federação Nacional dos Sindicatos e Trabalhadores Portuários e referente à "Construção de um edifício no cais comercial do Porto da Praia da Vitória".

- O Secretário-Geral da Assembleia Regional da Madeira informa que passará a enviar regularmente um exemplar de cada número publicado do Diário da Assembleia Regional da Madeira.

- O Serviço Regional de Estatística enviou a esta Assembleia um exemplar do "Anuário Estatístico dos Açores 1982/83".

- O Presidente do Tribunal Constitucional

informa que o Procurador-Geral da República requereu, com força obrigatória geral, a apreciação e declaração da inconstitucionalidade e a ilegalidade da norma do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 26/83/A, de 19 de Agosto, que deu nova redacção ao artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 24/82/A, de 3 de Setembro, e de todas as normas do Decreto Legislativo Regional nº 26/86/A, de 25 de Novembro (que estabelecem disposições quanto à actualização de rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais).

- Está também presente um Relatório da "Comissão Eventual de Inquérito para averiguação das causas verdadeiras que levaram à destruição de parte significativa de algumas infraestruturas portuárias na Região Autónoma dos Açores".

- O Sr. Embaixador da França em Portugal agradece a forma hospitaleira como foi recebido nos Açores.

- O Sr. Embaixador do Canadá também enviou um ofício de idêntico teor ao Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

- A Secretaria Regional do Comércio e Indústria remeteu a esta Assembleia 50 exemplares da publicação "Sistema de Incentivos de Base Regional".

- Um ofício da Escola Preparatória Roberto Ivens, comunicando que, em tempo oportuno, o Conselho Directivo daquela Escola alertou a Direcção Regional de Administração Escolar para o facto do edifício necessitar urgentemente de obras de reparação nas suas instalações.

- O Conselho de Ilha de S. Miguel enviou a esta Assembleia uma cópia da acta da sessão extraordinária daquele órgão, realizada no dia 20 de Julho.

- Ainda do Conselho de Ilha de S. Miguel o envio de uma cópia da acta da sessão ordinária daquele órgão, realizada em 22 de Junho.

- O Presidente da Câmara Municipal da Horta agradece à Presidência da Assembleia Regional dos Açores "a excelente colaboração prestada por esta Assembleia no decorrer das IV Jornadas Autárquicas Açores-Madeira".

- Do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, um convite para participação nas "Jornadas de Estudos Europeus", que se realizaram nos dias 7, 8 e 9 de Junho.

- A Secção Regional do Tribunal de Contas enviou a esta Assembleia uma fotocópia autenticada do Acórdão proferido por aquela Secção e de harmonia com o disposto no parágrafo 2º do artigo 19º do Decreto Nº 26.341, de 7 de Fevereiro de 1936.

- O Chefe do Estado-Maior da Zona Militar dos Açores, José António Pereira Braz, agradece a colaboração prestada por esta Assembleia no decorrer da sua comissão nos Açores.

- Do Coordenador da DORAA do PCP, José Decq

Mota, o envio do documento conclusivo da reunião do PCP, realizada em 30 de Julho, entre a DORA/Açores, a DORA/Madeira e a Direcção do Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República.

- Um telegrama do Conselho Nacional de Educação, convidando o representante desta Assembleia no dito Conselho para uma reunião a realizar no dia 14 de Setembro próximo.

- O Conselho de Comunicação Social enviou a esta Assembleia o texto da Recomendação nº 6/88, de 20 de Julho, intitulada "O CCS e as campanhas eleitorais para as Assembleias das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores".

- Um ofício do Conselho Nacional de Educação solicitando a designação do representante para aquele Conselho.

- A SATA AIR AÇORES remeteu a esta Assembleia o seu "Relatório e Contas e o Balanço Social de 1987".

- A Comissão Representativa de Trabalhadores Portugueses ao serviço das FEUSAÇORES enviou à Assembleia Regional dos Açores várias resoluções e moções aprovadas no seu Plenário de 27 de Maio passado.

- Da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores Portuários foi recebido um texto relativo à construção do "Cais Comercial do Porto da Praia da Vitória".

- Uma carta de alguns moradores de Bicas de Cabo Verde, freguesia de São Pedro, Angra do Heroísmo, protestando contra o processo utilizado pela firma "A Construtora" na exploração de uma pedreira sita naquela localidade.

- Os "AMIGOS DA TERRA/AÇORES" solicitam que esta Assembleia se digne providenciar no sentido de impedir o "Toureio à Espanhola" na Ilha Terceira.

- Da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola nº 2 de Ponta Delgada foi recebido um texto sobre "Segurança e Prevenção" naquela Escola.

- A Comissão de Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres agradece a esta Assembleia a presença do Sr. Presidente e dos Srs. Deputados na procissão realizada a 8 de Maio passado.

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do CDS, o seguinte requerimento:

- "Considerando que a execução do projecto 58.8 do Plano Regional - Ampliação do porto de Velas, que já vem de anos anteriores, está a suscitar enorme polémica e descontentamento junto da população jorgense;

- Considerando que as Autarquias do Conselho de Velas têm vindo a alertar o Governo Regional para a necessidade de alterar o projecto das obras no porto de Velas dado que, segundo publicamente divulgado pela Câmara Municipal, o Governo Regional optou pela pior hipótese.

- Considerando que os centros de decisão da administração regional não estão em S. Jorge e que as medidas de política respeitantes àquela ilha devem ser previamente concertadas com os mais directos representantes da população jorgense em aberto espírito de diálogo e colaboração;

- Considerando finalmente que o Governo Regional deverá retirar das experiências negativas anteriores, e foram muitas, as lições necessárias em ordem a maximizar a rentabilidade dos investimentos na perspectiva do pleno aproveitamento das potencialidades locais e regionais;

Ao abrigo das disposições regimentais requero a V. Exª que seja solicitada ao Governo Regional informação urgente sobre:

1 - Quais os motivos que têm impedido o Governo Regional de estabelecer o indispensável diálogo construtivo com os representantes do poder local do Concelho de Velas sobre o projecto de ampliação do porto daquela Vila Jorgense?

2 - Quais os fundamentos que levaram o Governo Regional a rejeitar as propostas dos Autarcas Velenses sobre as obras a efectuar no interior do porto daquele Concelho?

3 - O que tem impedido o Governo Regional de resolver o inaceitável conflito que o opõe ao povo jorgense relativamente ao projecto do porto de Velas?

4 - O que pensa efectivamente o Governo Regional realizar no interior do porto de Velas e se continua disposto a desrespeitar a vontade da população jorgense até às últimas consequências?

Horta, 8 de Junho de 1988.

O Deputado Regional, Alvarino M.M. Pinheiro".

Secretário (Jorge Cabral): Dos Srs. Deputados Regionais do Partido Socialista, Francisco Sousa, Carlos César e João Carlos Macedo, um requerimento do seguinte teor:

"A Escola nº 2 de Ponta Delgada, situada na rua José do Canto, do 1º ciclo do Ensino Básico, tem sido alvo de múltiplas notícias nos Órgãos de Comunicação Social, quer por iniciativa dos seus docentes e discentes ou da sua Associação de Pais e Encarregados de Educação, quer de diversos jornalistas.

O edifício da Escola nº 2 de Ponta Delgada pertence à "nova geração" dos edifícios de tipo P3 que o Governo Regional dos Açores tem vindo a construir contra a vontade da grande maioria dos professores e com todos os efeitos que caracterizam estes estabelecimentos, de Santa Maria às Flores, com deficiências múltiplas em termos técnicos, pedagógicos e didácticos.

O edifício da Escola nº 2 de Ponta Delgada, sendo um dos que menos deficiências apresenta na medida em que não "mete água" por baixo, por cima e pelos lados, tem todavia algumas

peculiaridades:

- a) Existência de um parque de estacionamento em frente do pátio, sem sinalização e que serve de "cemitério de viaturas";
- b) Acesso à escola em estado extremamente degradado;
- c) Muro de vedação em destruição permanente e possível de causar acidentes graves;
- d) A não vedação correcta do pátio de recreio possibilitando que lá se faça de tudo o pouco, desde lavagem de carros a "Rallys";
- e) O escoamento deficiente das águas pluviais causando transtornos sempre que chove;
- f) A inexistência de iluminação pública (constante de quase todas as escolas de S. Miguel) permitindo tudo, até que a escola já fosse assaltada por diversas vezes;
- g) A inexistência de guarda convidando à permanência de estranhos no recinto escolar com todos os problemas que essa situação acarreta para alunos e professores na área disciplinar.

De acordo com as normas estatutárias e regimentais requero ao Governo Regional as seguintes informações:

1 - Quando pensa proceder à vedação correcta da Escola nº2 de Ponta Delgada?

2 - Quando mandará, quem de direito, proceder à construção de um acesso em condições àquela escola?

3 - Sendo o parque de estacionamento um perigo permanente para os alunos daquela escola, quando procederá à inclusão daqueles terrenos no recinto escolar?

4 - Quando construirá uma rede de escoamento das águas pluviais em condições e a iluminação pública daquele recinto escolar?

5 - Pretende o Governo Regional continuar a construir aquele tipo de edifícios ou irá proceder à encomenda de projectos de edifícios que se coadunem com a tipologia arquitectónica e paisagística dos Açores e que permitam aos docentes e discentes trabalhar em normais condições didácticas, científicas e pedagógicas à semelhança do que já acontece para os edifícios dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Secundário?

6 - Considera o Governo Regional que os utentes das escolas primárias (1º ciclo do Ensino Básico, Ciclo Preparatório TV, Educação Pré-Escolar, Educação de Adultos e Comunidade em geral) não são merecedores de possuírem condições razoáveis e normais de trabalho?

Ponta Delgada, 1 de Junho de 1988.

Os Deputados Regionais do PS, Francisco Sousa, Carlos César, João Carlos Macedo".

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado do CDS, Alvarino Pinheiro, o seguinte requerimen-

to:

- "Considerando que a economia da Ilha Terceira tem vindo a ser afectada negativamente por diversas pragas que têm provocado avultados prejuízos nomeadamente no Sector Agrícola;

- Considerando que as medidas de controlo à expansão do Escaravelho Japonês, emanadas do Governo Regional, vieram isolar ainda mais a dependente estrutura económica da Ilha Terceira;

- Considerando que os produtores de Banana da Ilha Terceira ficaram afectadas pela medida governamental que proibiu a colocação no exterior daquele produto não só enquanto exportadores mas também pela baixa generalizada do preço do produto, localmente, em função da "inundação" do mercado pelo excesso da oferta resultante;

- Considerando que cabe ao Governo Regional suportar os custos económicos e sociais da sua política numa perspectiva de equidade entre todos os açorianos;

- Considerando que a portaria da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, publicada a 7 de Abril de 1988 e que determina a concessão de um subsídio de 1.912.500\$00 à Associação dos Produtores de Banana da Ilha Terceira não é suficientemente explícita, limitando-se a referir "que se destina a compensá-los pelos prejuízos causados pelo Escaravelho Japonês", vindo assinada com a data de 8 de Março de 1987;

- Considerando, finalmente, que as acções e políticas do Governo Regional devem primar pela transparência e rigorosa fundamentação dos seus objectivos e meios de controlo;

Requeiro, ao abrigo das disposições regimentais, que seja solicitada informação urgente ao Governo Regional sobre:

- Qual o processo utilizado para informar todos os produtores da Ilha Terceira potencialmente interessados na compensação financeira atribuída pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas?

- Quais os critérios utilizados para a fixação do montante do referido subsídio?

- A compensação em apreço destinava-se à Associação ou aos produtores e, neste caso, quantos foram contemplados e em que montantes bem como o modo de selecção?

- Foi intenção do Governo Regional deixar de contemplar todos os produtores de banana da ilha em igualdade de circunstâncias? Em caso negativo está ou não o Governo Regional disposto a compensar igualmente os produtores injustamente preteridos em resultado da negligência manifestada pelos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas?

- Qual o destino dado aos produtos objecto da intervenção governamental?

- Quais as acções de fiscalização que foram desencadeadas?

Ilha Terceira, 22 de Junho de 1988.

O Deputado Regional do CDS, Alvarino M. M. Pinheiro".

Secretário (Jorge Cabral): Dos Srs. Deputados do Partido Socialista, José Manuel Bettencourt e Raimundo Mesquita, o seguinte requerimento:

"1 - Em Março de 1987 Deputados do PS, à Assembleia Regional dos Açores, tomaram a iniciativa de apresentar uma PROPOSTA DE RESOLUÇÃO no sentido de que o Parlamento Regional deliberasse recomendar ao Governo Regional dos Açores que este agisse de forma a que pudesse vir a ser viabilizada a cobertura integral da Ilha Terceira por parte da estação de televisão das FEUSAÇORES instalada na Base das Lajes, há pelo menos trinta anos, e que desde então emite as suas emissões diariamente, as quais podem ser captadas numa área correspondente a metade da Ilha Terceira;

2 - Com o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, a referida Proposta de Resolução foi aprovada pelo Plenário da Assembleia Regional dos Açores, com a seguinte redacção:

"A Assembleia Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que este diligencie junto da Rádiatelevisão Portuguesa-EP, no sentido de serem criadas as condições necessárias à viabilização, por parte das FEUSAÇORES, ao aumento de potência do seu emissor de televisão, instalado na Ilha Terceira, com vista à cobertura integral de toda a ilha por essa estação televisiva".

3 - De referir que a referida Proposta de Resolução, apesar de ter colhido a discordância do Presidente do Governo Regional - conforme se comprova no respectivo Diário das Sessões - ao ser aprovada por todos os Partidos Políticos, representados na Assembleia Regional (à excepção do PCP, que votou contra), tornou-se determinante e vinculativa, como vontade democrática, perante o Governo Regional dos Açores;

4 - Como se, desde então, nada mais constasse sobre o tratamento por parte do Governo Regional relativamente à deliberação da Assembleia Regional favorável à cobertura integral da Ilha Terceira pela televisão americana sediada na Base das Lajes, os Deputados do Partido Socialista, à Assembleia Regional dos Açores, José Manuel Bettencourt e Raimundo Mesquita, dirigiram um requerimento, em 14 de Janeiro de 1988, ao Presidente do Governo Regional, solicitando que lhes fosse prestada informação sobre o assunto;

5 - Em 9 de Março de 1988, os mencionados Deputados do PS receberam, através do Gabinete da Presidência da Assembleia Regional dos Açores, a resposta do Governo Regional, dirigida pelo Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional, do seguinte teor:

"Assunto: REQUERIMENTO - COBERTURA INTEGRAL DA ILHA TERCEIRA PELA ESTAÇÃO TELEVISIVA NORTE-AMERICANA DAS FEUSAÇORES SEDIADA NA BASE DAS LAJES - Relativamente ao requerimento dos Senhores Deputados José Manuel Bettencourt e Raimundo Mesquita (...) encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar V. Ex^a que o Governo Regional ainda não pode, neste momento, dar uma resposta cabal e definitiva à problemática no mesmo referenciada, uma vez que se aguarda, a todo o momento, a posição da Administração da RTP, em Lisboa. Tão depressa se obtenha aquela posição, a mesma será comunicada, de imediato, a essa Assembleia Regional".

6 - Decorrido que vai para mais de um ano sobre a data da deliberação favorável da Assembleia Regional dos Açores, os Deputados signatários, José Manuel Bettencourt e Raimundo Mesquita, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais em vigor, a fim de poderem habilitar-se convenientemente para o cabal desempenho dos seus mandatos, requerem ao Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores que lhes seja facultada fotocópia documental comprovativa da acção do Governo Regional dos Açores junto da Administração da RTP, em Lisboa, com vista à viabilização da cobertura integral da Ilha Terceira pela estação televisiva norte-americana das FEUSAÇORES sediada na Base das Lajes, conforme é manifesto desejo da população terceirense.

Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 1988.

Os Deputados do PS, José Manuel Bettencourt, Raimundo Mesquita.

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado do CDS, Alvarino Pinheiro, um requerimento do seguinte teor:

"1 - Considerando que temos vindo a chamar a atenção do Governo Regional para a necessidade de dar maior realismo à programação do Plano Regional por forma a introduzir maior verdade na sua actuação e a respeitar escrupulosamente a vontade da Assembleia Regional;

2 - Considerando que é obrigação governamental proceder a um rigoroso acompanhamento da execução das acções previstas no Plano e possibilitar o acesso de tais informações ao Parlamento Açoriano;

3 - Considerando que, incompreensivelmente, o Governo Regional ainda não apresentou à Assembleia Regional quaisquer elementos sobre a Execução dos Planos Regionais posteriormente a 30 de Junho de 1987;

4 - Considerando que a acção respeitante à construção do edifício polivalente da Casa do Povo das Cinco Ribeiras está inscrita no Plano e Orçamento Regionais desde 1985;

5 - Considerando que três anos depois da sua inscrição orçamental a obra do edifício

polivalente das Cinco Ribeiras se encontra ainda numa fase inicial, assistindo-se mesmo, de algum tempo a esta parte, à interrupção dos respectivos trabalhos;

Ao abrigo das disposições regimentais requero a V. Ex^a que seja obtida do Governo Regional informação urgente sobre:

1 - Quais os prazos contratados com o empreiteiro da obra para a execução da mesma e os montantes das transferências financeiras já efectuadas?

2 - Qual a idoneidade da firma adjudicatária da obra e se a mesma tem cumprido com rigor anteriores contratos estabelecidos com a Administração Regional em termos de prazos e qualidade de construção?

3 - Quais os critérios adoptados para se ter adjudicado a referida obra à empresa em questão e qual o parecer emitido pela Secretaria da tutela bem como a entidade que o subscreveu?

4 - Lista das adjudicações feitas pela Administração Regional à empresa construtora do edifício polivalente da Casa do Povo das Cinco Ribeiras, ao longo dos últimos doze anos e uma apreciação sucinta à correspondente capacidade de execução.

Angra do Heroísmo, 9 de Junho de 1988.

O Deputado Regional, Alvarino M.M. Pinheiro.

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado Regional do PCP, José Decq Mota, o seguinte requerimento:

"A aplicação dos programas de auto-construção e de recuperação de habitação degradada suscitam em muitos casos sérias dúvidas, especialmente em função de comportamentos defeituosos, incorrectos, obscuros e condenáveis pela parte de alguns responsáveis pela execução desses programas habitacionais.

Fui informado que o cidadão João Oliveira de Medeiros, residente na freguesia da Candelária, Concelho de Ponta Delgada, se dirigiu em Junho de 1987 à Secretaria do Equipamento Social, apresentando a pretensão de lhe serem cedidos materiais de construção, por forma a que pudesse acrescentar a sua casa. A pretensão era fundamentada no crescimento do agregado familiar e na exiguidade da casa.

O então Director dos Serviços de Habitação, arquitecto Agria, declarou ter o cidadão em causa direito aos materiais desde que a Junta de Freguesia certificasse o rendimento mensal e a composição do agregado familiar.

Obtido tal documento, o já citado Arquitecto Agria informou o cidadão interessado que a SRES não podia fazer o projecto da obra, mas que daria todas as indicações ao projectista que, para tal, o interessado contratasse. Tal projectista reuniu na SRES com o Director da Habitação e o cidadão requerente. O projecto foi imediata-

mente feito e completo com toda a documentação necessária, tendo o cidadão requerente dispendido cerca de 100 contos nesses trabalhos.

Entretanto e para o pagamento da mão-de-obra o cidadão requerente recorreu ao crédito da habitação da Caixa Geral de Depósitos e contratou o pessoal para a obra arrancar.

Na semana em que a obra devia começar e em que a SRES devia dar "luz verde" para os materiais seguirem para a Candelária foi o cidadão requerente informado que afinal a SRES não dava os materiais, o que impossibilitou o cidadão requerente de realizar a obra.

A SRES invocou, para tão inesperada decisão, ser opinião da Junta de Freguesia da Candelária que o cidadão João Oliveira Moniz de Medeiros não deveria receber os materiais.

Não restam porém dúvidas que o cidadão em questão actuou tendo em conta:

1º - A declaração do Director de Habitação segundo a qual os materiais seriam atribuídos caso a Junta certificasse os rendimentos e o agregado familiar declarados; - o que foi feito.

2º - A indicação de que teria que custear o projecto, porque a SRES não poderia fazer tal, mas daria os materiais - tal projecto foi feito e custou 100 contos.

3º - A indicação de que o processo de pedido de crédito à C.G.D. deveria ser feito porque o processo de concessão de materiais estava a chegar ao fim - e tal pedido de crédito foi feito.

Tendo em conta tudo quanto foi exposto requereiro, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, ao Governo Regional, através do Secretário do Equipamento Social, resposta urgente às seguintes questões:

1º - Como se justifica que uma Direcção de Serviço da SRES, conduza um processo de atribuição de materiais de construção, induzindo um cidadão a fazer avultada despesa (realização do projecto) e a recorrer a crédito para pagamento de mão-de-obra, para já no final de todo o processo ser arbitrariamente dito que afinal os materiais não seriam concedidos?

2º - Tendo o cidadão em causa actuado claramente em função das declarações e indicações de um Director de Serviço da SRES e tendo, em função dessas indicações, realizado fortes despesas, que pensa a SRES fazer para repor a justiça e compensar o cidadão lesado?

3º - Qual a razão ou razões que levaram a SRES a decidir não atribuir os materiais depois de um Director de Serviço ter, durante vários meses, afirmado o contrário?

4º - Qual a razão ou razões que eventualmente impedem a SRES de repor a justiça totalmente, atribuindo os materiais ao cidadão em causa?

Assembleia Regional, 27 de Junho de 1988.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota.

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado do PS, Manuel Goulart, o seguinte requerimento:

"Em 25 de Novembro de 1983, aquando da discussão do Plano para 1984, estranhando não encontrar ali qualquer referência, perguntei ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura:

"Quanto ao programa 6 que se refere à "Defesa e valorização do Património Cultural no projecto 6.1. não se encontra nenhuma verba destinada à Ilha do Faial, nem mesmo verba desagregada. Sabendo-se que há necessidades urgentes nesse campo em monumentos, que poderão dizer que não são de grande valor mas são aquilo que nós temos, que é nosso e que precisamos de conservar, como pensa o Governo solucionar o problema da necessidade de restauro das igrejas do Carmo e de S. Francisco, do frontespício da igreja Matriz da Horta, bem como a recuperação e restauro do Castelo de S. Sebastião " (Diário da ARA nº 64 de 25/11/83).

Desde então sempre me tem preocupado o estado em que se encontra grande parte do nosso património arquitectónico.

Quando em 1985 vi incluído no Plano para aquele ano a verba de 12.000 contos para "Restauro das igrejas Matriz e S. Francisco na Horta", pensei que, finalmente, com o restauro destas duas igrejas os faialenses viam iniciar-se a "Defesa e melhoramento de imóveis com interesse arquitectónico".

Só que goraram-se as minhas expectativas pois, como se pode ler no "Relatório de Execução referente ao ano de 1985" só foi "elaborado o projecto técnico de restauro da igreja Matriz da Horta", e "Iniciados os trabalhos de recuperação da igreja de S. Francisco na Horta", numa execução financeira de apenas 18,5%.

No ano de 1986 - nesse mesmo projecto acrescentava-se o "Início do Restauro da Igreja do Carmo, na Horta", não se ultrapassando nesse ano, na execução financeira global, a irrisória percentagem de 9,5%.

O mesmo se repetiu nos anos de 1987 e 1988, mas como nos anos anteriores a inclusão nos "Planos" não passou de meras intenções, continuando a degradação do nosso património numa forma preocupante.

Considerando o exposto, requereiro ao Governo Regional, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que seja informado do seguinte:

1 - Quando, efectivamente, se procederá à recuperação e restauro interior e exterior da Igreja do Carmo, na Horta?

2 - Depois de ser ter dito que em 1985 se ia proceder ao "Restauro da Igreja Matriz da Horta", em 1986, o "Prosseguimento do restauro",

em 1987 se fala, novamente, no "Início de restauro", e em 1988 se volta a prometer o "Início das obras de consolidação e restauro", quando, de facto, se vai proceder às obras de consolidação e restauro da Igreja Matriz da Horta?

3 - Quando se completará o restauro e conservação da Igreja de S. Francisco, na Horta?

4 - Quando pensa o Governo Regional proceder à recuperação e restauro do Castelo de S. Sebastião, na baía de Porto-Pim, na Horta, cuja guarita já se desmoronou irremediavelmente?

Horta, 17/6/88.

O Deputado Regional do Partido Socialista, Manuel Silveira Goulart".

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, o seguinte requerimento:

"Há alguns meses teve lugar um volumoso desprendimento de terras na encosta sobranceira ao lugar da Ponta, freguesia da Fajã Grande, Ilha das Flores.

Tal desprendimento de terras, muito embora tenha destruído uma ermida, uma casa, uma garagem, um automóvel e soterrado alguns prédios agrícolas, teve lugar numa zona e com uma direcção que evitou danos pessoais e materiais de maior monta. É porém opinião do povo da Ponta da Fajã, das entidades concelhias das Lages das Flores, de entidades governamentais e de técnicos e cientistas ligados ao sector da geofísica, que o lugar da Ponta da Fajã está ameaçado por novos desprendimentos de terra, havendo mesmo uma forte probabilidade de qualquer novo desprendimento se poder realizar, com uma direcção que pode afectar muitas das casas habitadas do lugar.

Em função desta situação de alto risco urge serem tomadas medidas que salvaguardem, no maior grau possível, vidas e haveres do povo da Ponta da Fajã.

Em visitas já realizadas por responsáveis do Governo Regional foi reconhecida a necessidade de se proceder ao realojamento de, pelo menos, parte da população.

Atendendo a que tais medidas têm que ser tomadas antes das fortes chuvadas do Inverno, chuvas essas que aumentam a probabilidade de se verificarem desmoronamentos, torna-se extremamente urgente o desenvolvimento de acções concretas e objectivamente decididas.

Em visita realizada à Ponta da Fajã, no dia 17 de Agosto, verifiquei ser a situação verdadeiramente perigosa e verifiquei, através de contactos com elementos da população, existir uma natural ansiedade e expectativa.

Recolhi também a opinião de que os realojamentos a serem feitos deverão consistir em transferência de moradia para a Fajã Grande (sede da freguesia) ou zona próxima, por forma a que seja viável continuar a população a aproveitar

a boa capacidade produtiva das propriedades agrícolas da Ponta da Fajã situada a poucos quilómetros da sede da freguesia.

Tendo em conta tudo o que foi exposto, requero ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, resposta muito urgente às questões seguintes:

1º - Que medidas tem o Governo Regional, preparadas ou em preparação, para fazer face a esta situação de emergência?

2º - Quantos realojamentos pensa o Governo Regional que devem ser feitos?

3º - Em concreto, quantas casas habitadas se encontram na zona considerada de alto risco?

4º - Que tipo de habitação pensa o Governo Regional adquirir ou construir para serem fornecidas às famílias que habitam na zona de alto risco da Ponta da Fajã?

Requero ainda que me sejam fornecidos os relatórios e informações sobre esta situação elaborados pelo Serviço Regional de Protecção Civil, por quaisquer outros serviços de natureza técnica e científica ou pelas autarquias da zona sinistrada.

Assembleia Regional dos Açores, 18 de Agosto de 1988.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota".

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados Regionais do PS, Carlos César e Francisco de Sousa, um requerimento do seguinte teor:

"Em diversas ocasiões, nomeadamente aquando dos debates relativos aos Planos Anuais do Governo Regional, desde 1986, tem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, interpretando as aspirações da população do Concelho da Povoação e dos seus órgãos autárquicos, reclamado a construção de raiz do Centro de Saúde da Povoação.

Embora essa não fosse a posição do Governo, que avanta a realização de obras de ampliação e beneficiação da estrutura existente, este acabou por consagrar no Plano para 1987, no "PROJECTO 9.8", a "Construção do Centro de Saúde da Povoação", anunciando a elaboração do respectivo "ante-projecto" para o primeiro quadrimestre daquele ano e o "projecto de execução", consagrando-lhes 10.000 contos no Orçamento Regional.

Em 1988, no Plano da Região, aprovado na Assembleia Regional, o Governo voltou a mencionar, no âmbito do "Projecto 9.2", dotado com 40.000 contos, a "Construção do Centro de Saúde da Povoação".

Nem em 1987, nem em 1988, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como a entidade executora responsável, desencadearam as acções conducentes à realização da obra, cuja localização proposta pela Câmara e Assembleia Municipal num terreno na Lomba do Cavaleiro foi comunicada ao Governo no decurso ainda da execução do Plano para 1987.

Ao longo do ano em curso, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem vindo a alimentar uma guerra de equívocos e burocracia, que esconde, em primeira e última análise, a intenção, desde Novembro de 1986, de adiar sistemática e conscientemente a construção do Centro de Saúde, que promete e ludibria desde essa data.

Tem razão, pois, o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Povoação, quando pergunta - denunciando a trapaça - : "Será que todo este processo é uma encenação para o atraso da respectiva construção?".

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, pergunto ao Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

1 - O que aguarda o Governo para declarar a utilidade pública do terreno para a implantação da obra, ou a negociação com os seus proprietários?

2 - Quando executa o Governo a promessa que não cumpriu, e que veio consagrada nos Planos da Região para 1987 e 1988, de início da construção do Centro de Saúde da Povoação?

Horta, Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1988.

Os Deputados Regionais do PS, Carlos V. César, Francisco de Sousa".

Secretário (Jorge Cabral): O Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, enviou o seguinte requerimento:

"A 13 de Julho de 1987 realizou-se um concurso de habilitação para ingresso nas Carreiras de Pessoal Operário e Pessoal de Apoio Geral, dos quadros de pessoal dos serviços dependentes da Direcção Regional de Saúde.

Durante o primeiro trimestre deste ano foi publicada no Jornal Oficial a classificação do concurso acima referido.

Constata-se porém que na presente data e no que concerne, pelo menos, ao pessoal do Hospital de Ponta Delgada, que não foi feito ainda qualquer ingresso no quadro.

Acresce que vários desse pessoal tem, como instrumento jurídico que garante o posto de trabalho, contratos, alguns deles já caducados.

Não se vislumbrando as razões desta situação anómala, uma vez que o concurso foi feito nos termos legais e os resultados foram publicados, requeiro ao Governo Regional, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, que me seja dada resposta muito urgente ao seguinte:

Quando é que são nomeados os trabalhadores das Carreiras de Pessoal Operário e de Apoio Geral do Hospital de Ponta Delgada, com concurso de habilitação para ingresso nas carreiras, já feito e com as respectivas classificações publicadas?

Assembleia Regional, 1 de Setembro de 1988.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota".

— Mais um requerimento do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, do seguinte teor:

"A falência da Caixa Económica Faialense, que teve lugar no final de 1986, tem suscitado, nas últimas semanas, movimentações e notícias diversas ligadas essencialmente às acções desenvolvidas pelos emigrantes portugueses em França e no Canadá que foram lesados com tal falência, pois até à data não conseguiram reaver os seus depósitos e respectivos juros.

Em declarações recentemente prestadas à RTP, após uma reunião com o Primeiro Ministro, o Sr. Presidente do Governo Regional declarou nada ter o seu Governo com a questão, uma vez que o problema no que respeitava a depositantes dos Açores teria sido resolvido a tempo e horas, em função de medidas já tomadas pelo Governo Regional dos Açores.

Após tão claras e peremptórias declarações do Presidente do Governo foi o deputado signatário procurado por vários cidadãos residentes na Região, que afirmam não ser a declaração do Presidente do Governo exacta, uma vez que eles próprios são depositantes burlados pela CEF, pois ainda não reaveram os seus depósitos e juros.

Posteriormente e em artigo publicado pelo matutino faialense em 30/8/88 um cidadão apela a todos os "depositantes (na CEF) das Ilhas Açorianas, que também esperam a recuperação das suas poupanças" para que unam os seus esforços aos dos emigrantes lesados.

Como se infere do que fica exposto, há uma insanável contradição entre a afirmação televisiva do Sr. Presidente (que afirma não haver depositantes lesados nos Açores) e as afirmações pessoais e, pelo menos uma pública, de cidadãos destas ilhas que se declaram como depositantes lesados da CEF.

Em função do exposto e dada a importância do assunto, requeiro ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, resposta muito urgente às questões seguintes:

1ª - Ao ter declarado não haver nos Açores, neste momento, depositantes afectados pela falência da CEF, o Sr. Presidente do Governo, acrescentou que tais situações já tinham sido resolvidas. Assim, pergunta-se que actuações desenvolveu o Governo Regional a este propósito, quando foram desenvolvidas e quantos cidadãos das ilhas dos Açores reaveram os seus depósitos?

2ª - Ao ter declarado o que declarou sobre a inexistência de depositantes dos Açores ainda lesados pela CEF, o Sr. Presidente do Governo assumiu a gravíssima responsabilidade de tornar mais difícil a situação dos eventuais depositantes

dos Açores ainda lesados pela CEF, pois pôs, perante o País, como que um ponto final no assunto. Pergunta-se: Qual a razão ou razões que levaram o Sr. Presidente a fazer tão peremptória afirmação? Em que dados e documentos se apoiou?

3º - Face à existência de cidadãos dos Açores que se afirmam publicamente atingidos e prejudicados pela falência da CEF, que pensa o Governo Regional fazer? Confirmar as declarações televisivas do Sr. Presidente? Rectificar tais declarações? Explicar porque é que o Sr. Presidente fez tais declarações?

4º - Face à contradição existente entre o que disse o Sr. Presidente e o que afirmam diversos cidadãos, contradição que tem que ser esclarecida, a bem da verdade, com toda a urgência, pergunta-se se sim ou não existem cidadãos residentes nas ilhas dos Açores com depósitos na CEF por receber, quantos são os casos existentes e a que montante ascendem os pagamentos por fazer?

Assembleia Regional dos Açores, 5 de Setembro de 1988.

O Deputado Regional do PCP, José Decq Mota".

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Manuel Goulart, sobre "Defesa e Valorização Património Cultural" foi recebida a seguinte resposta:

"Em cumprimento do despacho de V. Exª exarado no ofício 1487, proc. 54.02.07 de 21.JUN.88 da Assembleia Regional, cabe-me informar:

1 - Recuperação e restauro interior e exterior da igreja do Carmo.

Está o projecto de consolidação e restauro da igreja do Carmo adjudicado ao Gabinete 118, estando já entregue e aprovado o estudo prévio. Aguarda-se agora a entrega do projecto de execução cujo prazo contratual para a sua conclusão termina no dia 30 de Junho.

O Plano de Médio Prazo no ano de 1988 tem consignado para esta acção a quantia de 3.500 contos, verba destinada ao pagamento do projecto.

As obras só poderão ser iniciadas depois da acção estar dotada no PMP e no Programa respectivo das verbas necessárias para fazer face ao custo da empreitada. Deverá ser considerada a necessidade de inscrever a acção no próximo Plano de Médio Prazo, documento a elaborar pelo Executivo até ao final do corrente ano.

Na igreja de Nª Srª do Carmo foram, no ano de 1987, executados alguns trabalhos de conservação urgentes (retelha, impermeabilização de cobertura e reparação de portas e janelas) no valor de 600 contos, obras que visaram impedir a degradação acelerada do imóvel.

2 - Restauro da igreja Matriz da Horta.

Está concluído e aprovado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura o projecto de execução para a consolidação e restauro da igreja Matriz da Horta.

Está esta acção inscrita no Plano e dotada no corrente ano da verba de 18.000 contos.

Está a proceder a Secretaria Regional do Equipamento Social ao lançamento do concurso público da empreitada, devendo a obra iniciar-se no último semestre de 1988.

Está de igual modo já determinada pelo Sr. Secretário Regional das Finanças a inscrição desta acção no próximo Plano de Médio Prazo com a dotação da verba necessária ao pagamento dos compromissos a assumir com a obra.

3 - Restauro e conservação da igreja de S. Francisco.

Ainda não se avançaram com os trabalhos de fornecimento e montagem do novo tecto da igreja em virtude de só ter respondido à consulta uma única firma, apresentando um orçamento de aproximadamente 16.000 contos, que foi considerado pelos serviços técnicos desta Direcção Regional como especulativo.

Foi superiormente proposto que a realização deste trabalho fosse executada pela empresa que venha a adjudicar a obra da igreja Matriz da Horta e imediatamente antes do seu início, conseguindo-se deste modo uma economia de meios e redução substancial de custos.

A superior consideração de V. Exª.

Angra do Heroísmo, 13 de Julho de 1988.

O Técnico Superior Principal, António Rui de Mendonça Andrade".

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do PSD, António Silveira e José Leovigildo Azevedo, sobre o "Projecto das Arrozeiras da Serra do Topo", é do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados António José Bettencourt da Silveira e José Leovigildo de Sousa Azevedo, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 914, em 7/5/88, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar que o assunto se encontra em fase de estudo, para elaboração do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

- Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do CDS, José Ramos Dias, sobre a "Situação da Rocha da Ponta da Fajã Grande" foi recebida a seguinte resposta:

"1) - O Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores acompanhou, desde o momento que tomou conhecimento da derrocada, todo o desenrolar dos acontecimentos e manteve o contacto necessário

com o Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores e o Director do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores, entidade responsável pela informação científica e técnica a prestar ao Governo Regional, através do Serviço de Protecção Civil.

De imediato foi planeada uma deslocação do Prof. Victor Hugo Forjaz, Director daquele Departamento e do Coronel Martins de Freitas, Presidente do S.R.P.C., acompanhados de meios adequados para a observação da falésia, tendo a mesma sido realizada apenas a 4 de Janeiro, dadas as péssimas condições atmosféricas que impossibilitaram mais cedo a operação do helicóptero da F.A.P..

O relatório elaborado pelo responsável daquele Departamento da U.A. aponta para a necessidade de ser montado um sistema de natureza topográfica por forma a permitir a realização de leituras regulares de possíveis movimentos das fracturas existentes naquelas escarpas. Tal tarefa ficou incumbida à Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção de Serviços da Horta) com a colaboração da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Refere ainda o citado relatório que sejam considerados os terrenos a norte da Ribeira do Grotão (isto é, toda a margem direita da Ribeira) Zona de Alto Risco Geotécnico. Nesse sentido aconselha que seja proibido que as pessoas habitem as casas mais próximas da falésia.

2) - Por incumbência de Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Pública, feita à Câmara Municipal das Lajes das Flores na pessoa do seu Presidente, procedeu-se ao levantamento dos prejuízos causados pela quebra que foram quantificados individualmente (por cada um dos sinistrados) em ordem ao Governo poder ter em sua posse os elementos necessários e tão exactos quanto possível.

3) - Entretanto, após esse levantamento, com base nas fichas dos sinistrados que contêm uma avaliação dos seus prejuízos, a Secretaria Regional da Administração Pública encaminhou já alguns casos, que à partida se mostravam mais fáceis de solução, para outras Secretarias Regionais a fim de que se procedam a acções de auxílio.

4) - A fim de que o Governo tome uma decisão final que contemple a globalidade dos casos, foi solicitado pela SRAP, através do S.R.P.C., algumas especificações e informações de maior pormenor, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores, e que de momento se aguardam.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, António Bento Fraga Barcelos".

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados Regionais do PS, Francisco Sousa, Carlos César e João Carlos Macedo, sobre a "Escola nº 2 de Ponta Delgada (Rua José do Canto)" foi recebida a seguinte resposta:

"1. Relativamente às questões que, naquele requerimento, estão enumeradas de 1 a 4, informa-se de que, por ofício de 7 de Junho findo, a Secretaria Regional do Equipamento Social comunicou a esta Direcção Regional que "tendo ficado concluído em Maio passado o projecto referente aos arranjos exteriores da escola primária nº 2, localizada nesta cidade, na rua José do Canto, foi aberto concurso tendo em vista a apresentação de propostas para a execução da referida obra".

2. Mais se informa de que se encontra em fase de estudo a matéria que é tratada no ponto 5 do mesmo documento.

Direcção Regional de Administração Escolar, 88/07/19.

O Director Regional, Luís Armando de Sousa Bastos".

Deputado (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado do PSD, José Leovigildo Azevedo, sobre o "Centro de Saúde da Calheta (S. Jorge)" é do seguinte teor:

"Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exª que apenas as estruturas articuladas das camas não foram adquiridas, directamente, para o Centro de Saúde da Calheta, em virtude de se ter optado pela utilização de um conjunto de estruturas que faziam parte da reserva de mobiliário do Hospital da Horta.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Carlos Henrique Botelho Neves".

- Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do PS, Francisco Sousa, João de Sousa Braga e Paulo Teixeira, sobre um "Subsídio de fixação" foi recebida a seguinte resposta:

"Tendo-se suscitado dúvidas sobre a atribuição do subsídio de fixação, quer a funcionários e agentes, quer a docentes na Ilha de Santa Maria, esclarece-se o seguinte:

1. No que concerne aos funcionários e agentes da Administração Regional que, à data da entrada em vigor da Resolução 65/86 de 06/05/86, vinham auferindo, sem base legal, o subsídio referido no nº 1 do artigo 9º da Resolução citada, ser-lhe-á reduzido o mesmo, na proporção de 10% ao ano até à sua extinção - artigo 9º, nº 2.

2. Dado que, nos termos do nº 3 do artigo 9º em causa, a aplicação deste regime é imediata, do que resulta, em conjugação com o artigo 10º

da mesma Resolução:

- a) 1 de Junho de 1986: redução da percentagem auferida para 20%;
- b) 1 de Janeiro de 1987: redução a 10%;
- c) 1 de Janeiro de 1988: redução do subsídio.

3. Quanto ao pessoal docente há que ter presente a Resolução 120/86, de 08/07 que abrange exclusivamente os docentes efectivos do ensino preparatório e secundário e os docentes portadores de habilitação própria quando colocados pela 1ª ou 2ª fase do concurso a que se refere o Decreto Regulamentar Regional Nº 7/85/A, de 16/04.

4. Do exposto resulta que só existe base legal para atribuição do subsídio de fixação na Ilha de Santa Maria:

- a) Aos funcionários contemplados no nº 1 do artigo 9º da Resolução 65/86;
- b) Aos docentes abrangidos pela Resolução 120/86.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços, Victor Jorge Ribeiro Santos".

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PS, Simas Santos e Manuel Serpa, sobre "Reembolso de consultas", é do seguinte teor:

"Em relação ao requerimento citado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1. A crescente capacidade de oferta dos Serviços de Saúde dependentes da Direcção Regional de Saúde é um facto inegável.

2. Por outro lado, também se tem vindo a constatar que a oferta de consultas, do foro da clínica geral, tem sido superior à procura.

3. Assim, não se justifica o aumento dos reembolsos, em virtude de não se esgotar a oferta dos Serviços de Saúde dependentes da Direcção Regional de Saúde.

4. Acresce que, através da revisão das tabelas respeitantes às prestações indirectas nas áreas de oftalmologia, endoscopia e estomatologia, se procurou, precisamente, colmatar as insuficiências da oferta aos Serviços de Saúde dependentes da Direcção Regional de Saúde, permitindo-se a celebração de acordos naquelas áreas.

5. Finalmente, cumpre-nos relevar que estes procedimentos integram a política definida para o sector e têm assegurado a possibilidade de pesar, medir e racionalizar a gestão dos recursos disponíveis, em ordem à melhoria dos cuidados de saúde prestados aos utentes da Região.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' o Chefe de Gabinete, José Gabriel da Silveira Avila".

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PSD, José

Leovigildo Azevedo, sobre "Escolha de campos de demonstração para cultivo de milho híbrido" foi recebida a seguinte resposta:

"1 - O critério usado na escolha de campos de demonstração dispersa-se por uma série de circunstâncias, das quais avultam:

- O querer do lavrador;
- a facilidade de observação;
- a mediania do valor agrícola da parcela;
- a proximidade de zonas de agregados populacionais ou centros de concentração de agricultores; e
- outros, de interesse, que possam surgir.

2 - Não houve preferência pelos terrenos da Canada da Figueirinha em detrimento dos da Castanha, por se desconhecer qualquer interesse no estabelecimento de um campo de ensaio no último lugar".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento do Sr. Deputado João Carlos Macedo sobre a "Quinta de Nossa Senhora do Egipto" é do seguinte teor:

"Em relação ao requerimento citado em epígrafe, cumpre-nos informar V. Exa do seguinte:

O Governo decidiu financiar as obras de remodelação da Casa de Saúde de S. Miguel, após a conclusão das obras em curso na Casa de Saúde de S. Rafael, a qual se prevê para o próximo ano.

Entretanto, foram concedidos 3.500 contos à Casa de Saúde de S. Miguel no ano passado e no corrente ano serão concedidos 5.000 contos, para a elaboração do projecto da remodelação em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' o Chefe de Gabinete, José Gabriel da Silveira Avila".

- Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PS, Carlos Mendonça, sobre "Termalismo na Ilha Graciosa" foi recebida a seguinte resposta:

"1. A explicação reduz-se, tão só, à disponibilidade financeira existente ao longo dos últimos anos e, obviamente, às prioridades definidas neste âmbito. De facto, o desenvolvimento harmónico e equilibrado implica que se considere o factor tempo.

2. Independentemente das propriedades físico-químicas das águas, cumpre-nos relevar que o aconselhamento em causa se prende com as opções terapêuticas.

3. É uma questão que ultrapassa o sector da saúde. Todavia, com a institucionalização do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e com a integração das Termas do Carapacho no

seu âmbito ficam asseguradas condições mais favoráveis ao funcionamento destas.

4. Não há, como acima se demonstrou, qualquer ausência de preocupação. De facto, como também se referiu acima, as condições tendem a melhorar.

5. Não consideramos realista utilizar a expressão **relançamento termal**, para responder à presente questão. De resto, reiteramos a ideia de que todos os açorianos poderão testemunhar a melhoria das condições de funcionamento das diversas termas da Região.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'lo Chefe de Gabinete, José Gabriel da Silveira Ávila".

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do PSD, António Silveira e José Leovigildo Azevedo, sobre "Carências telefónicas na Ilha de S. Jorge", foi recebida a seguinte resposta:

"Os trabalhos que permitirão resolver as carências telefónicas da Ilha de S. Jorge, em matéria de satisfação de requisições telefónicas pendentes, são os seguintes e estão programados conforme se indica:

1 - Construção de um edifício em Urzelina em terreno já adquirido e em fase de terraplanagem. O edifício deverá ficar concluído dentro de 4 meses.

2 - Instalação de uma estação automática no interior deste edifício. A estação está em vias de fornecimento e sua montagem concluir-se-á no primeiro trimestre de 1989.

3 - Montagem de uma rede telefónica em Urzelina. O projecto já foi aprovado e vai seguir para concurso. Estará também concluído no primeiro trimestre de 1989.

4 - Na sequência destes trabalhos há que proceder às baldações para os novos pontos de distribuição, preparando os traçados para suporte dos novos assinantes. No final do primeiro trimestre de 1989 ficarão satisfeitos os pedidos pendentes em Ribeira do Nabo, Urzelina, Terreiros e Manadas.

5 - Aproveitamento de reservas da rede de Velas, a executar após a libertação dos cabos que actualmente servem a zona de Urzelina. Este trabalho será efectuado no 3º trimestre de 1989, ligando-se então as requisições pendentes nas zonas de Queimada, Boa-Hora e Aeroporto.

6 - Construção de um novo edifício em Calheta, S. Jorge (Relvinha) que já foi iniciada e terminará no final do ano corrente.

7 - Montagem de uma nova estação automática no interior deste edifício. A estação está encomendada e deverá ficar montada no final do 2º trimestre de 1989.

8 - Mudança do Repartidor Principal e ampliação da rede de Calheta. Este trabalho ainda não

tem projecto elaborado e a sua conclusão só se antevê no final do próximo ano".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Marflia Isabel Lima".

-A resposta a um requerimento do Sr. Deputado Renato Moura sobre "Concurso público internacional para a empreitada de construção de infraestruturas de transportes nas Ilhas das Flores e Corvo" é do seguinte teor:

"1 - A natureza, extensão e características gerais das obras foram indicadas no Anúncio do Concurso de acordo com o que se encontra estabelecido na legislação.

2 - Dimensões

2.1. - Comprimento do Molhe-Cais, 453,50m;

2.2. - Comprimento da estrada de acesso ao Porto da Vila das Lajes, 733,25m;

2.3. - Troço de estrada variante à E.R. nº1 - 1ª, 264,499m;

2.4. - Ramal de ligação à Vila de Santa Cruz, 668,700m;

2.5. - Prolongamento previsto no projecto da ANA, 150m. Prolongamento possível, 300m.

3 - Na Vila das Lajes serão expropriadas 8 habitações para a construção da estrada de acesso ao porto.

Na Vila de Santa Cruz serão expropriadas 22 habitações para a ampliação do aeroporto.

4 - O número de habitações a construir dependerá das necessidades de realojamento das famílias.

Está prevista a construção de 10 fogos na Vila das Lajes e de 26 na Vila de Santa Cruz, a edificar nas áreas previstas nos respectivos planos de urbanização.

5 - Pontos Coordenados

5.1. - Variante à E.R. nº 1 - 1ª

P1; M = 661 192,50; P = 4368 200,00

P3; M = 661 168,57; P = 4368 260,69

P5; M = 661 139,53; P = 4368 457,30

5.2 - Ramal de ligação à Vila de Santa Cruz.

P7; M = 661 166,20; P = 4368 304,50

P12; M = 661 329,77; P = 4368 198,60

P16; M = 661 448,50; P = 4368 591,00

6 - O custo foi actualizado do 1º semestre de 1987 para o 1º semestre de 1988 com uma taxa de 7% ao ano.

7 - Os elementos ainda não foram fornecidos pelo L.N.E.C, visto os testes estarem ainda em curso.

8 - A data ainda não foi fixada, porque poderá ser necessário efectuar mais testes do que os normalmente previstos para o efeito.

9 - Os ensaios finais não serão efectuados antes do mês de Setembro.

10 - Os relatórios do L.N.E.C. são normalmente elaborados dois a três meses após os últimos ensaios.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Marflia Isabel Lima".

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do PS, Manuel Serpa e Simas Santos, sobre "Restauro do Castelo de Santo António das Lajes do Pico" foi recebida a seguinte resposta:

"1. É possível efectuar o restauro do Castelo de Santo António das Lajes do Pico, aliás bastante degradado, numa perspectiva documental (consolidação das ruínas, colocação de pedras na beira-mar, por forma a diminuir a erosão do mar e limpeza do seu logradouro e arredores), o que irá permitir o seu enquadramento no vocacionamento turístico da Vila.

2. Para a realização destas obras de restauro é necessário a sua inscrição como acção no PMP, programa 7, projecto 7.1 e dotá-la da respectiva verba, a partir de um orçamento previamente elaborado.

De resto, entende o signatário que é urgente o restauro, não só deste, mas também de outros dos fortes e castelos existentes na Região, o que justificará a abertura de uma acção no próximo PMP, no âmbito do programa de defesa e valorização do património cultural, criando assim condições financeiras para se proceder à recuperação do valioso espólio de arquitectura militar de que a Região é detentora e que está ligado às mais importantes páginas da sua história.

No entanto, devo informar de que foram já desenvolvidas, através do PMP/87, quatro acções conducentes ao restauro de outros tantos fortes (Castelo do Tagarete, em Vila Franca do Campo, Forte da Conceição, na Vila das Velas, Forte de Santa Catarina e Castelo de S. Sebastião, estes dois últimos nesta ilha), das quais uma continua no PMP/88 (Castelo de S. Sebastião).

Informo também V. Ex^a de que, na preparação do PNIC (Plano Nacional de Interesse Comunitário), pelo signatário, foi proposta a acção "roteiro dos fortes" na Ilha Terceira, que, a ser aprovada, irá conduzir à recuperação de alguns dos fortes desta ilha.

A superior consideração de V. Ex^a.

Angra do Heroísmo, 22 de Fevereiro de 1988.

O Adjunto para os Assuntos da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Jorge Augusto Paulus Bruno".

- A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PS, Manuel Serpa e Simas Santos, sobre o "Porto de Santa Cruz das Ribeiras" é do seguinte teor:

"1 - Julgamos que foram tomadas por promessas as palavras de esperança proferidas por um membro do Governo sobre a possibilidade futura de ampliação do molhe do Porto de Santa Cruz das Ribeiras.

2 - A posição da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo desde a primeira hora foi a de se verificar os estragos causados pelo temporal de 3 de Janeiro de 1987".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do CDS sobre "Edifício Polivalente da Casa do Povo das Cinco Ribeiras", foi recebida a seguinte resposta:

"1 - As Casas do Povo são, nos termos dos respectivos estatutos, associações privadas que, para efeitos de construção dos respectivos edifícios, vêm recebendo apoio técnico e financeiro do Governo, através das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Equipamento Social.

2 - Dado que a Casa do Povo das Cinco Ribeiras recebeu o apoio atrás referido e porque é este departamento que assegura a tutela de associações daquela natureza, pode informar-se o seguinte:

- apenas em Fevereiro de 1987, após um longo e complexo processo, foi possível efectuar a escritura de doação, a favor da Casa do Povo, do terreno necessário à construção do edifício. O terreno era propriedade da Comissão Fabriqueira da Paróquia das Cinco Ribeiras.

- entretanto, à responsabilidade da Casa do Povo, havia decorrido o processo de elaboração do projecto.

Em Janeiro de 1987, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais concordou com a abertura de concurso limitado, visando a adjudicação da construção do edifício, sendo tal concurso efectuado pela Casa do Povo.

- Em Fevereiro de 1987, a Casa do Povo consultou firmas construtoras.

- Em Abril de 1987, foram abertas as propostas das firmas construtoras.

- Em Maio de 1987, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais manifestou à Casa do Povo a sua concordância a que a construção do edifício fosse adjudicada à firma que apresentava a proposta mais baixa, de acordo com o parecer técnico elaborado pela Direcção de Serviços de Obras Públicas de Angra do Heroísmo e deliberação da Direcção da Casa do Povo.

- Em Junho de 1987, a Casa do Povo comunica à Firma Emocal a decisão de lhe adjudicar a obra e envia-lhe a respectiva minuta de contrato.

- Em Outubro de 1987 é assinado o contrato de adjudicação que prevê um custo de 20.147.304\$00 e um prazo de 12 meses para a construção em apreço.

Iniciada a obra, dada a natureza aparente do solo de fundação, o engenheiro fiscal decidiu proceder a sondagens e ensaios de carga, tendo

verificado que as tensões de terreno eram inferiores às tensões previstas no projecto, o que levou a reformular parte da estrutura prevista no mesmo. No ensejo integraram-se algumas lacunas do projecto, no que respeita aos apoios de lage de cobertura, tendo-se ainda corrigido e melhorado toda a estrutura de betão do "corpo Este" do edifício (salão, secretaria, bar e cozinha). A Casa do Povo entendeu também proceder a algumas pequenas alterações no programa inicialmente previsto.

Naturalmente a obra esteve, entretanto, parada.

Em Maio de 1988, nas instalações da Casa do Povo, foi efectuada uma reunião entre o dono da obra (Casa do Povo), fiscalização e firma adjudicatária. Feito o ponto da situação, justificado o atraso da obra em cerca de 4 meses e apresentado o projecto rectificado, o representante da firma adjudicatária declarou não subsistirem dúvidas que obstassem ao desenvolvimento da obra.

A obra está actualmente em curso.

3 - Até ao momento a SRAS concedeu as seguintes participações para apoiar a execução da obra:

- Junho/87 - emitida Portaria de 3.000.000\$00

- Julho/87 - emitida Portaria de 3.800.000\$00

- Outubro/87 - emitida Portaria no valor respectivamente de 4.000.000\$00 e 3.000.000\$00 (tais Portarias não foram ainda pagas pela Delegação da Contabilidade de Angra do Heroísmo).

4 - Já foram ou estão a ser executadas 40 obras de Polivalentes, sendo 16 por empreitada, 15 por administração directa e 9 por administração directa com empreitada de mão de obra.

Todas as obras referidas são da responsabilidade jurídica das Casas do Povo e, até à presente data, esta foi a primeira empreitada adjudicada à Firma Emocal.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Carlos Henrique Botelho Neves".

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do PSD, Mário de Freitas e Nogueira de Castro, sobre "Substituição de touros" é do seguinte teor:

"Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados Mário Martins de Freitas e Mário Nogueira de Castro, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 904, em 17/5/88, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar que o assunto ficou resolvido com um reprodutor proveniente de S. Miguel e entregue à Divisão da Ilha do Pico.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente

ao requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro sobre "Concessão de um subsídio à Associação de Produtores de Banana da Ilha Terceira" foi recebida a seguinte resposta:

"Todo o processo teve origem numa exposição que a Associação de Produtores de Banana da Ilha Terceira submeteu a Sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, contendo nominalmente a indicação dos prejudicados e respectivos montantes dos danos ocasionados pelas barreiras legais que se opõem à saída da Ilha Terceira de vegetais como consequência do escaravelho japonês.

Tudo decorreu, portanto, apoiado nas informações produzidas pela referida Associação.

O critério utilizado para a fixação do montante do subsídio, baseou-se na "conta da cultura", cuidadosamente elaborada pela Direcção de Serviços de Agricultura de Angra do Heroísmo e não em função do preço corrente do mercado local, como fora solicitado na exposição da Associação.

O subsídio de 1.912.500\$00 destinou-se aos produtores relacionados pela Associação de Produtores de Banana da Ilha Terceira, e enviado a esta para proporcional distribuição aos constantes da lista por ela elaborada, que abrangeu 12 produtores, em quantitativos compreendidos entre 25 e 362,5 contos.

Não houve selecção, respeitaram-se os montantes apontados pelo organismo associativo, reduzidos a 50%, de harmonia com o indicativo obtido pela "conta de cultura".

A intenção do subsídio foi apenas minorar os prejuízos causados pelo cumprimento da Lei em vigor, que impediu os produtores ligados à Associação, e só a esses reclamantes, aparentemente os únicos existentes, de colocarem o produto nas ilhas onde já tinham contratos firmados.

Porque tudo se circunscreveu ao redor desta realidade, sem que mais alguém se tivesse manifestado, a ajuda limitou-se aos que a solicitaram a esta Secretaria Regional, através da sua Associação representativa.

Como não houve intervenção do produto excedentário, foi dado o destino que cada proprietário achou por melhor".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Goulart): A resposta a um requerimento dos Srs. Deputados do Partido Socialista, João Braga e Paulo Teixeira, sobre "Conservação e Preservação do Património Cultural da Ilha de Santa Maria" é do seguinte teor:

"1 - Com a instituição da Região Autónoma dos Açores a propriedade dos imóveis classificados pertencentes ao Estado transitou para a Região, à excepção daqueles onde se encontram instalados

serviços do Governo da República, bem como a tutela em relação a todo o património cultural dos Açores.

Assim os imóveis classificados de Monumentos Nacionais passaram a estar sob a alçada do Governo Regional aplicando-se-lhes as disposições do Decreto Regional nº 13/79/A, de 16 de Agosto.

Este decreto define o património regional e estabelece os direitos e obrigações do Governo e dos particulares.

Conforme estipula o referido diploma, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura, emite pareceres vinculativos sobre todas as obras em imóveis classificados ou nas suas áreas de protecção; pode mandar embargar qualquer obra que tenha sido licenciada sem cumprimento deste preceito; pode promover a expropriação de imóveis classificados sempre que os seus proprietários não ofereçam garantias suficientes da sua normal conservação; pode, quando o proprietário ou possuidor de bens classificados não possa ou não queira realizar obras de conservação ou restauro, substituir-se-lhe compulsivamente na sua realização, suportando os encargos, os quais ficarão a constituir dívida do interessado para com o Governo Regional.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, dentro das suas possibilidades, realiza estudos ou projectos de menor dimensão e levantamentos a imóveis com interesse arquitectónico, os quais fornece aos eventuais interessados, ou encomenda estudos e projectos a entidades especializadas, como no caso do Estudo sobre a cor da Cidade de Angra, Plano de Salvaguarda para a Ribeira Grande e Levantamento de imóveis de Santa Cruz da Graciosa e respectivo Plano de Salvaguarda. O Centro de Restauro de Angra do Heroísmo, também dependente da Secretaria Regional da Educação e Cultura, tem procedido ao restauro de inúmeras telas, altares e azulejos na Região.

Sempre que solicitada por qualquer entidade pública ou privada a Secretaria Regional da Educação e Cultura pronuncia-se sobre questões relacionadas com o património cultural.

Quanto ao financiamento de obras de conservação e restauro ele é feito através do Programa 7 do Plano de Médio Prazo, e no caso excepcional das ilhas sinistradas pelo sismo de 1980 pelo Programa 63.

O Plano estabelece as prioridades em matéria de defesa e valorização do património cultural, procurando abranger toda a Região. Pontualmente e perante situações de emergência são introduzidas alterações no Plano, abrindo-se novas acções.

2 - Santa Maria

- No Plano de Médio Prazo 85/88 foi dada prioridade às obras de restauro de imóveis localizados em Santo Espírito, sua adaptação a Casa

de Etnografia e instalação do respectivo acervo museológico. Esta acção foi dotada com 10.000 contos e ficará concluída até final do ano.

- Igreja da Misericórdia - Foram atribuídos, há 3 anos à respectiva Comissão Fabriqueira 3.500 contos, no entanto até ao momento foram executados apenas pequenos trabalhos, pelo que a Direcção Regional dos Assuntos Culturais solicitou ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria um relatório sobre aquelas obras, para se poder fiscalizar a correcta aplicação daquele subsídio.

- Igreja de Nossa Senhora das Victórias - Dado o interesse do imóvel, será uma das acções a incluir no próximo Plano de Médio Prazo por indicação da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

- Forte de S. Brás em Santa Cruz - A Direcção Regional dos Assuntos Culturais teve já oportunidade de se pronunciar acerca da sua recuperação. Foi-nos presente um projecto que veio a ser indeferido por falta de qualidade.

O Forte é propriedade da Câmara Municipal pelo que deverá ser ela a proceder ao seu restauro. Aguardamos o envio de um novo projecto para apreciação.

- Forte da Praia Formosa - Tem todo o interesse a recuperação deste forte e a Direcção Regional dos Assuntos Culturais, dada a especificidade e reduzida dimensão do projecto, colocou-se à disposição da Câmara Municipal para a sua realização.

- Retábulo Tríptico da Ermida dos Anjos - A fase preparatória do restauro encontra-se concluída podendo neste momento iniciar-se os trabalhos de restauro, propriamente dito.

O reduzido número de técnicos especializados, o grande número de obras que necessitam de restauro e o carácter demorado de trabalhos desta natureza não possibilitam a determinação de uma data certa para a sua conclusão. No entanto o restauro do tríptico é considerado neste momento como trabalho prioritário.

Realçaria por último, que está em estudo a inclusão no próximo Plano de Médio Prazo de um programa destinado à recuperação dos fortes da Região.

A superior consideração de V. Exª.

Angra do Heroísmo, 3 de Maio de 1988.

O Técnico Superior de 2ª classe, Virgílio Maria Mendonça Moreira".

Secretário (Jorge Cabral): Relativamente ao requerimento dos Srs. Deputados do PS, José Manuel Bettencourt e Raimundo Mesquita, sobre as "Diligências efectuadas pelo Governo Regional no sentido de estender à Ilha Terceira a emissão da televisão das FEUSAÇORES", foram recebidos alguns officios que passo a citar:

Um officio dirigido ao Director da RTP/Açores solicitando que lhe seja dado conhecimento da resposta da Administração da RTP, logo que recebida, sobre a "Instalação de uma estação de televisão norte-americana".

Cópia também de um officio enviado pelo Director da RTP/Açores ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores sobre a matéria em referência.

Finalmente, uma carta dirigida ao Director da RTP/Açores sobre o mesmo assunto.

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado do PCP, José Decq Mota, sobre "Compra e venda de AVROS pela SATA, EP" foi recebida a seguinte resposta:

"1 - O valor de compra dos AVROS HS748-2B, sob matrículas CS-TAP e CS-TAQ, não foi alterado como resultado da denúncia do contrato de alugar com opção de compra do BAe 146-200.

2 - O valor de venda dos aviões AVRO HS748-2A, de matrículas CS-TAG e CS-TAH, não foi alterado após denúncia do contrato acima referido.

3 - O valor global das peças e equipamentos que se destinavam ao BAe 146-200, e que haviam sido já adquiridos pela SATA, é de 94.995 contos.

4 - A formação de tripulações para o BAe 146-200 não sofreu qualquer alteração após a rescisão do já referido contrato.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Jorge Cabral): A resposta ao requerimento de há pouco dos Srs. Deputados...

Deputado Carlos César (PS): Eu desejava perguntar à Mesa qual é a próxima resposta a requerimento que vai ser lida.

Presidente: O Sr. Secretário da Mesa não leu a resposta ao requerimento, limitando-se a dizer que havia uma série de officios em anexo. Em face disso, eu mandei-o ler os referidos officios.

Deputado Carlos César (PS): Eu gostava apenas de registar que a Mesa faz isso a pretexto, enfim, dum telefonema do Sr. Presidente do Governo e que isso é um mau funcionamento do nosso Plenário.

Presidente: O Sr. Presidente do Governo tem, neste caso, o uso da palavra e pode pedir a leitura dos requerimentos quando assim o entender.

Deputado Carlos César (PS): É por isso mesmo! Mas o Sr. Presidente do Governo prefere as vias uterinas!

Presidente: O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o requerimento.

Secretário (Jorge Cabral): Os officios referidos na resposta ao requerimento dos Srs. Deputados do PS, José Manuel Bettencourt e Raimundo Mesquita, são os seguintes:

Officio do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do Governo Regional ao Sr. Director da RTP/Açores: "Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a recepção do officio referenciado em epígrafe, solicitando a V. Exª que lhe seja dado conhecimento da resposta da Administração da RTP, logo que recebida.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Carta enviada pelo Sr. Director da RTP/Açores ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores:

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Qual é a data?

Secretário (Jorge Cabral): 3 de Novembro de 1987.

"Relativamente ao assunto em referência e por a matéria em questão ultrapassar as competências que me são atribuídas por lei e regulamentos internos da RTP, fiz nesta data seguir a resolução nº 6/87 da Assembleia Regional dos Açores para o Presidente do Conselho de Gerência da RTP em Lisboa.

Todas as conversas informais que até agora acidentalmente tive com pessoas ligadas à actividade da televisão daquela Base, foram sempre no sentido de que quer por razões técnicas (incompatibilidade de sistemas) quer por direitos dos produtores americanos, tal proposta da Assembleia Regional, não tem qualquer exequibilidade. Mas para além do mais, permita-me lembrar ainda de que nos termos da Constituição e da Lei, é a Radiotelevisão Portuguesa, a concessionária da difusão de televisão em Portugal pelo que, qualquer proposta em contrário se nos afigura de momento ilegal.

Caberá no entanto ao Exmº Conselho de Gerência da RTP, qualquer outra informação ou decisão sobre este assunto, pelo que nesta data se remeteu a mesma resolução para Lisboa.

Melhores cumprimentos.

Radiotelevisão Portuguesa EP - Centro Regional dos Açores. **O Director,** José Maria Lopes de Araújo".

Finalmente, o officio enviado pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do Governo Regional ao Sr. Director da RTP/Açores:

"Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Exª o adjunto documento, solicitando o favor de promover contactos directos com os responsáveis da TV americana das FEUSAÇORES, para sondar sobre a viabilidade do projecto - ou informar directamente sobre as conversas que acerca desta matéria porventura tenha já levado a cabo com tais entidades.

Com os melhores cumprimentos.

O **Chefe de Gabinete**, Eduardo Gil Miranda Cabral".

Este officio tem a data de 2 de Outubro de 1987.

Secretário (Manuel Goulart): Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do CDS sobre o "Edifício polivalente da Casa do Povo das Cinco Ribeiras" foi recebida a seguinte resposta:

"1. O concurso limitado, bem como o contrato para a execução da obra mencionada em epígrafe, foi feito directamente pela Casa do Povo das Cinco Ribeiras, e não por estes Serviços.

2. Nos últimos anos a Firma EMOCAL, não tem executado, por intermédio desta Direcção, obras para a Administração Regional.

As últimas empreitadas que executou com a fiscalização destes Serviços foram as seguintes:

- Construção do Edifício Escolar de 12 salas de aula na Praia da Vitória.
- Construção do Edifício Escolar de 6 salas de aula, incluindo arranjos exteriores, na Vila Nova.

Embora tenha executado os trabalhos de harmonia com o Caderno de Encargos, aquela firma necessitou de diversas prorrogações de prazo para os concluir.

Sobre o assunto é o que se nos oferece dizer.

Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1988.

O **Director de Serviços**, Marcelo Bettencourt".

Secretário (Jorge Cabral): A resposta a um requerimento dum Sr. Deputado que requereu informação sobre "Concessão de incentivos financeiros" é do seguinte teor:

Deputado José Decq Mota (PCP): Quem é o Deputado?

Presidente: Eu vou mandar pedir o processo para saber a quem pertence o requerimento em causa.

Entretanto, os Srs. Secretários vão anunciar as iniciativas legislativas que deram entrada nesta Assembleia.

Secretário (Jorge Cabral): Estão presentes as seguintes Propostas de Decreto Legislativo Regional:

- "Reservas Florestais de Recreio";
- "Zonas de Servidão para todos os novos traçados de estradas sob a jurisdição do Governo Regional";
- "Extinção do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool";
- "Tolerância sobre o peso bruto dos veículos automóveis de mercadorias";
- "Instalações eléctricas de serviço particular".

Estão também presentes os seguintes Relatórios e Pareceres:

Da Comissão de Organização e Legislação:

- Relatório a que se refere o artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores;
- Relatório referente ao exercício da competência definida pela alínea h) do artigo 28º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores;
- Parecer sobre a Proposta de Lei nº 25/V - "Disciplina de afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda".

Da Comissão dos Assuntos Sociais:

- Relatório a que se refere o artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos:

- Relatório nos termos do artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros:

- Relatório a que se refere o artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores;
- Parecer sobre a Proposta de Lei nº 3/V sobre a "Reforma Fiscal".

Da Comissão para os Assuntos Internacionais:

- Relatório nos termos do artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Secretário (Manuel Goulart): Estão presentes os Diários da Assembleia Regional números 100, 101, 102, 103 e 104.

Presidente: Vamos interromper os nossos trabalhos por 10 minutos.

(Eram 16.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 17.00 horas)

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a resposta ao requerimento em causa, o qual pertencia ao Sr. Deputado Decq Mota.

Secretário (Jorge Cabral): A resposta ao requerimento do Sr. Deputado Decq Mota sobre "Concessão de incentivos financeiros", é do seguinte teor:

"Empresas que beneficiaram de incentivos para a renovação da frota de pesca industrial e respectivos montantes:

EMPRESA B. J. BORGES CONSERVAS, SA.

Construção da embarcação "Porto Faial"

Custo do investimento - 85.906.000 \$ 00

Subsídio a fundo perdido - 29.000.000 \$ 00

Bonificação de juros

ANOS	MONTANTES PREVISTOS
1988	2 192 877:00
1989	3 941 070:00
1990	3 397 320:50
1991	2 853 570:00
1992	2 316 524:00
1993	1 766 070:50
1994	1 222 320:00
1995	678 570:00
1996	135 565:00
TOTAL	18 503 887:00

EMPRESA B.J.BORGES, CONSERVAS, SA.

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "PORTO AÇORES"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 53 360 000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO-14 000 000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS	MONTANTES PREVISTOS
1986	4 154 400:00	
1987	3 068 500:00	
1988		2 036 400:00
1989		1 520 100:00
1990		1 052 600:00
1991		584 300:00
1992		116 400:00
TOTAL	7 222 900:00	5 309 800:00

EMPRESA B.J.BORGES, CONSERVAS, SA.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A FROTA DE PESCA

CUSTO DO INVESTIMENTO - 1.348.810:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1984	239 300:00
1985	184 000:00
1986	98 200:00
1987	25 894:00
TOTAL	547 394:00

EMPRESA B.J.BORGES, CONSERVAS, SA.

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "MONTE DA GUIA"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 28.100.000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO-6.250.000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1982	2 846 000:00
1983	2 880 860:00
1984	2 874 365:00
1985	2 198 043:00
1986	1 286 529:00
1988	
TOTAL	12 518 079:00

EMPRESA B. J. BORGES, CONSERVAS, SA.

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "PORTO DE SANTA CRUZ"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 55 300 000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO-14 000 000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS	MONTANTES PREVISTOS
1987	3 268 541:00	
1988		2 366 162:00
1989		1 812 499:50
1990		1 329 166:00
1991		845 833:00
1992		362 500:00
TOTAL	3 268 541:00	6 716 160:50

EMPRESA B. J. BORGES, CONSERVAS, SA.

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO - "MONTE DO PICO"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 26.353.000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO-6.250.000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1982	1 737 000:00
1983	3 472 765:00
1984	3 609 426:00
1985	2 857 940:00
1986	1 597 233:00
1987	665 598:00
1988	
TOTAL	13 939 962:00

EMPRESA COFACO COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "PEPE CUMBRERA"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 77 965 000.00

SUBSIDIO A FUNDO PERDIDO-14 000 000.00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

EMPRESA COFACO COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS SA

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "PATRAO PEDRO"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 120 411 964.00

SUBSIDIO A FUNDO PERDIDO-31 000 000.00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PREVISTOS
1988	7 448 664.00
1989	6 149 364.00
1990	5 355 897.00
1991	4 562 431.00
1992	3 768 965.00
1993	2 975 499.00
1994	2 182 032.00
1995	1 388 566.00
1996	595 100.00
TOTAL	34 426 518.00

ANOS	MONTANTES PAGOS	MONTANTES PREVISTOS
1987	9 123 814.00	
1988	3 676 000.00	3 029 000.00
1989		5 024 000.00
1990		3 965 000.00
1991		2 909 000.00
1992		1 847 000.00
1993		795 000.00
TOTAL	12 799 814.00	17 569 000.00

EMPRESA COFACO COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS SA

AQUISIÇÃO E MODIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "CRUZEIRO DO ATLANTICO"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 187 000.00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

EMPRESA - SOCIEDADE CORRETORA

MODIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "MARIANTE"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 9.200.000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS	MONTANTES PREVISTOS
1983	1 660 805:50	
1984	2 154 247:00	
1985	1 784 054:00	
1986	1 232 754:50	
1987	522 127:00	
1988	163 490:00	116 275:00
1989		115 700:00
TOTAL	7 517 478:00	231 975:00

ANOS	MONTANTES PAGOS
1983	598 431.00
1984	1 314 100.00
1985	1 003 027.00
1986	585 800.00
1987	198 993.00
1988	37 800.00
TOTAL	4 940 151.00

EMPRESA COFACO COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS

AQUISIÇÃO E MODIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "CRUZEIRO DO ATLANTICO"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 19 500 000.00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

EMPRESA - SOCIEDADE CORRETORA

AQUISIÇÃO DE APETRECHOS PARA A EMBARCAÇÃO "MARIANTE"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 1.610 000.00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1983	1 431 522:00
1984	2 593 300:00
1985	2 059 651:00
1986	1 188 774:00
1987	407 866:00
1988	77 500:00
TOTAL	7 658 613:00

ANOS	MONTANTES PAGOS
1983	261 177.50
1984	284 436.50
1985	207 937.00
1986	116 441.00
1987	39 033.00
TOTAL	909 025.00

EMPRESA - INDEPE

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "PHOENIX"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 100.000.000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO - 28 000 000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1987	2 846 250:00
TOTAL	2 846 250:00

EMPRESA - INDEPE

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "TAURUS"

PROJECTO APROVADO PELA COMISSÃO
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS AO ABRIGO DO REG(CEE) 2908/83

CUSTO DO INVESTIMENTO - 100.000.000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO - 5 000 000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS	MONTANTES PREVISTOS
1987	2 012 500:00	
1988	2 012 500:00	1 750 000:00
1989		3 456 000:00
1990		2 819 444:00
1991		2 430 558:00
1992		2 041 666:00
1993		1 652 778:00
1994		1 263 889:00
1995		875 000:00
1996		486 111:00
1997		97 223:00
TOTAL	4 025 000:00	16 972 917:00

EMPRESA - INDEPE

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "ALTAIR"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 100.000.000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO - 28 000 000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1987	2 339 383:00
TOTAL	2 339 383:00

EMPRESA - INDEPE

CONSTRUÇÃO DA EMBARCAÇÃO "MIZAR"

PROJECTO APROVADO PELA COMISSÃO DAS COMUNIDADES
EUROPEIAS AO ABRIGO DO REG(CEE)4028/86

CUSTO DO INVESTIMENTO - 100.000.000:00

SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO - 11 256 389:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PREVISTOS
1988	1 342 313:00
1989	2 800 214:00
1990	2 311 761:00
1991	2 013 469:00
1992	1 715 177:00
1993	1 416 886:00
1994	1 118 595:00
1995	820 303:00
1996	522 011:00
1997	223 719:00
TOTAL	14 284 448:00

EMPRESA INSULMAR

Construção da embarcação "INSULA"
SUBSÍDIO A FUNDO PERDIDO - 15.000.000\$00

EMPRESA SILVA, LDA.

AQUISIÇÃO DA EMBARCAÇÃO "MAR DA FORTUNA"

CUSTO DO INVESTIMENTO - 300.000:00

BONIFICAÇÃO DE JUROS

ANOS	MONTANTES PAGOS
1981	430 704:30
1982	364 710:00
1983	365 523:00
1984	262 557:00
1985	75 035:00
TOTAL	1 498 529:30

EMPRESAS TRANSFORMADORAS DE PESCADO
QUE RECEBERAM INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A SUA ACTIVIDADE

APDIOS CONCEDIDOS AS EMPRESAS TRANSFORMADORAS DE PESCADO

ANO	EMPRESA	ACTIVIDADE	ILHA	VALOR (contos)	NATUREZA
1981	Jose Adelino Silva	Conservacao de peixe	Terceira	700.0	Emprestimo (a)
1981	Tunapesca	Conservas de peixe	Pico	4000.0	Emprestimo (a)
1981	Cofaco	Conservas de peixe	Pico	1400.0	Emprestimo (a)
			Sub-Total	6100.0	Emprestimo (a)
1980	Fripraia	Conservacao de peixe	Terceira	900.0	
1987	Fripraia	Conservacao de peixe	Terceira	980.2	Subsidio fundo perdido
1987	B.J.Borges	Conservas de peixe	Faial	717.8	Subsidio fundo perdido
1987	Cofaco	Conservas de peixe	Pico	1100.0	Subsidio fundo perdido
			Sub-Total	3698.0	Subsidio fundo perdido
1983	Cofaco	Conservas de peixe	Pico	16900.0	Compensacao de juros(b)
1984	Seroca	Conservacao de peixe	S.Miguel	853.0	Compensacao de juros(b)
1984	Fripraia	Conservacao de peixe	Terceira	1480.0	Compensacao de juros(b)
1984	Picomar	Conservacao de peixe	Pico	1892.0	Compensacao de juros(b)
1985	Atlantipeixe	Conservacao de peixe	S.Miguel	197.7	Compensacao de juros(b)
1985	B.J.Borges	Conservas de peixe	Faial	4006.0	Compensacao de juros(b)
1986	Fripraia	Conservacao de peixe	Terceira	5386.0	Compensacao de juros(b)
1986	B.J.Borges	Conservas de peixe	Faial	1646.0	Compensacao de juros(b)
1987	Gelacores	Conservacao de peixe	S.Miguel	7256.0	Compensacao de juros(b)
1987	Peixefrio	Conservacao de peixe	Terceira	2880.0	Compensacao de juros(b)
1988	Manuel Gil e Oliveira	Conservacao de peixe	S.Miguel	1571.0	Compensacao de juros(b)
1988	Cofaco	Conservas de peixe	Pico	30147.0	Compensacao de juros(b)
			Sub-Total	74214.7	
				TOTAL	84012.7

(a) Reembolsavel em 7 anos em semestralidades

(b) A distribuir por 5 anos

(Este documento foi enviado pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores)

Presidente: Passamos agora a apreciar e votar uma proposta de voto de pesar apresentada pelos Srs. Deputados do Partido Socialista, Carlos César, Manuel Goulart, Raimundo Mesquita e Hélio Pombo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para apresentar este voto de pesar.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"Voto de pesar

Verificando-se nesta data a primeira reunião plenária da Assembleia Regional dos Açores após o catastrófico incêndio que destruiu parte significativa da zona histórica de Lisboa, na área do Chiado, provocando a perda de vidas e dezenas de feridos e a destruição de um património mundial tão caro a todos os portugueses, tanto do Continente como das Regiões Autónomas, a Assembleia Regional dos Açores manifesta o seu mais vivo

pesar pelo facto e associa-se à vontade pública manifestada pelas entidades autárquicas e órgãos de soberania de se empenharem na reconstrução adequada da zona afectada e no apoio às famílias e postos de trabalho prejudicados pela ocorrência.

Horta, Sala das Sessões, 5 de Setembro de 1988.

Pelo Grupo Parlamentar do PS, Carlos César, Manuel Silveira Goulart, Raimundo Mesquita, Hélio João Pombo".

Presidente: Nos termos regimentais, está este voto à discussão. Pode usar da palavra um deputado de cada partido por um período máximo de 5 minutos.

Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao período destinado às intervenções de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uso da palavra para uma curtíssima intervenção, em jeito de encerramento, lembrando alguns inconvenientes e relevando algumas das nossas intenções.

Termina, agora, a III Legislatura da Assembleia Regional.

Quatro anos em que o Partido Socialista, sem nunca perder a agressividade que o seu estatuto de oposição exigiu, nunca se eximiu da sua responsabilidade de grande partido, associando sempre a sua atitude crítica ao estudo e à propositura de vias alternativas para a resolução dos problemas do desenvolvimento regional.

Aqui estivemos, ao longo de quatro anos e intervindo em permanência através de centenas de requerimentos e perguntas ao Governo e à maioria, através de milhares de propostas de alteração e muitos decretos legislativos regionais, em múltiplas e essenciais áreas da produção legislativa. Para aqui trouxemos deputados que não alienaram o mandato que lhes foi conferido e o entenderam sempre com uma postura dinâmica, interpretativa e responsável.

Procurámos corresponder, e por cumprimos, ganhámos o respeito da opinião pública regional, mesmo para aqueles que, situados numa fronteira subtil da opção partidária, nos possam ter culpado menos benevolmente, porque também fomos para alguns oposição a menos e para outros oposição a mais.

Mas nós não estamos nos Açores, como outros pequenos partidos, para sermos eternamente oposição. Vivemos e temos a ambição de crescer, em confiança e em progressiva identificação com os açorianos, para virmos a praticar muito em breve, como partido do governo, o que nos vem sensibilizando e brotando da nossa generosidade como partido da oposição.

Cada vez mais os açorianos exigem competência, honestidade, dedicação e labor aos seus representantes. É preciso não desiludi-los. O Partido Socialista não quer desiludi-los.

Cada vez mais os seus representantes se devem preocupar com os eleitores, que, considerando-nos o espelho do regime, se podem opor ao regime apenas por se oporem a nós.

Infelizmente, à custa do mau hábito instalado de julgar as instituições pelo comportamento do PSD não podemos ignorar que também o órgão máximo do poder político regional foi penalizado na opinião pública, que nos julga pelo comporta-

mento ocioso de agentes políticos, que por aqui digeriram a facilidade do elogio, a opulência da acumulação de cargos públicos o conforto do silêncio e a ousadia da ignorância atrevida, com a sua aptidão conhecida para engolir privilégios e endossar responsabilidades.

E dos bajuladores gratuitos? Desses nem a oposição falará, porque deles já falou uma senhora deputada da maioria, prontamente escorraçada do seu seio por guardiões perversos, moralmente remunerados pela letra Z da classe política - um deles até, foi recentemente promovido à letra X, por levar e trazer recados sobre as elegibilidades alheias.

Mas esses, o esgoto da nossa história parlamentar, preocupam-nos apenas pela sua vocação contagiosa.

Outros notabilizaram-se e um deles ganhou mesmo proeminência ao constituir-se como o eco esquerdista que repetiu os treze deputados do PS, saindo, por isso mesmo, na comunicação social, 13 vezes do que devia.

Saimos desta legislatura com a consciência tranquila, porque nela fizemos muito mais do que o PSD nos deixou fazer.

Entramos agora numa campanha eleitoral em que nos preocuparemos apenas em demonstrar que o Partido Socialista tem um projecto de sociedade, tem um programa de governo, tem homens para governar e tem candidatos para honrar esta instituição parlamentar.

Não há duas opções como o PSD as formula: uma a favor da autonomia, outra contra ela.

Há duas opções: aproveitar a autonomia ou desrespeitá-la. O PS quer a primeira. O PSD, preso à psicopatia política palaciana, interpreta a segunda.

Essa é a escolha a fazer pelo eleitorado esclarecido.

Disse. Muito obrigado.

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi a palavra para protestar. E protestar veementemente contra o tom e o tipo de linguagem utilizados pelo Sr. Deputado Carlos César que, apesar da proximidade de um acto eleitoral, escusaria de ter qualificado tão asperamente os seus pares nesta Casa. Ao empregar a palavra "pares", de alguma forma estou a fazer uma concessão porque nós não utilizaríamos - e penso que nunca utilizámos - em relação ao Partido Socialista, este tipo de linguagem: os Srs. Deputados do Partido Socialista estão nesta Casa com iguais direitos, com iguais deveres. A sua consciência

os há-de julgar, assim como a opinião pública e o Povo Açoriano, pelo trabalho que fizeram, pelo trabalho que elaboraram, sem termos necessidade de machucar e de ofender quem quer que seja.

É evidente que são palavras, que são adjectivos que ficam na sua generalidade, mas penso que isso tem também uma grande carga de injustiça, que não era necessária, que é inútil e que é desrespeitante. Empregar palavras como a "ociosidade", como "preguiça", como "bajuladores", como "o esgoto parlamentar se encarregará disto ou daquilo", penso que é desnecessário, que é despropositado e que, de alguma forma, também poderá exprimir e traduzir a envergadura e a estatura e, inclusivamente, a capacidade política de quem se apresenta como mandatário do Povo Açoriano que, creio eu, não utilizaria, de maneira nenhuma, este tipo de vocabulário para qualificar os deputados à Assembleia Regional, quaisquer que eles fossem e qualquer que fosse a sua bancada.

Penso que o Sr. Deputado Carlos César, possivelmente numa das suas últimas intervenções nesta Casa, perdeu uma oportunidade de dar de si a credibilidade que julgava que, politicamente, deveria merecer ao fim destes 4 anos!

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)
(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para contraprotestar.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Devo dizer que, quando escrevi a minha intervenção, esperava o protesto tal e qual e, nomeadamente, por parte do Sr. Deputado Madruga da Costa que interpreta, muitas vezes, as "orações" mais piedosas que aqui se podem fazer sobre os nossos comportamentos e, portanto, era dele efectivamente que tal esperava.

Também já tinha esperado a oportunidade de lhe dizer que há alturas em que a elegância da retórica e das praxes parlamentares não pode vazar a sinceridade que nos vai na alma nem a verdade que de nós se exige. Se for a última vez ao fim de 8 anos, sinto-me extremamente identificado com o conteúdo das minhas palavras e entendo que elas foram um excelente encerramento...

Deputado Fernando Faria (PSD): Modéstia à parte!

O Orador: ...porque mal sabe o Sr. Deputado Madruga da Costa quantas famílias açorianas não se surram no seu lar, nas noites de Verão e de Inverno, à frente do televisor, dizendo sobre nós atrocidades muito maiores do que aquelas que eu usei aqui afirmar. Sou, ao menos, portavoz dessas tranquilidade familiares!

Muito obrigado.

Presidente: Tem agora a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É também em jeito de balanço de alguns anos de trabalho nesta Casa que aqui venho, não pela oposição, não rigorosamente como e só deputado pela maioria, mas como açoriano que há muitos anos (e já longos) nesta Casa e fora dela, procura entender a nossa realidade, ajudar a construir uma realidade mais justa e mais perene, entender os outros e, de maneira construtiva, trazer aqui e àquilo que faço, em termos de trabalho, alguma coisa que possa ajudar o conjunto dos açorianos na procura de caminhos para uma vida melhor.

Não consigo ver nesta Câmara a possibilidade de apenas serem possíveis e se justificarem atitudes miserabilistas, juízos de valor sempre pela negativa, a rejeição dos valores que existem na Região e nesta Câmara, a negação do empenhamento de deputados e governantes que procuram transformar os Açores numa terra onde valha a pena viver.

Passou, para este grupo de deputados, um período de 4 anos, ao longo dos quais foram muitas vezes patentes as diferenças de opinião entre a maioria e a oposição, e mesmo dentro da oposição diferentes pontos de vista por parte das diferentes oposições. Terá faltado, em muitas circunstâncias, que à oposição coubesse por inteiro o assumir um projecto coerente, que o Povo Açoriano pudesse avalizar e que fosse, de facto, uma alternativa real, construtiva e positiva ao projecto que os sociais democratas têm vindo a desenvolver nos Açores.

Não é com palavras de circunstância nem com discursos feitos apenas de tom negativo, influenciados ou não pelo que a televisão leva a cada uma das casas e por aquilo que em cada uma delas isso reflecte, que se constrói algo diferente e mais construtivo!

Nós, Partido Social Democrata, temos a consciência clara de que é com o nosso trabalho e com o conjunto das nossas atitudes políticas que nos responsabilizamos, que nos comprometemos, que ajudamos a mudar o mundo de que fazemos parte. Se apenas nos colocássemos na atitude de criticar, se nos demitissemos de construir, se nos escusássemos a ter um projecto colectivo que atendesse ao conjunto das necessidades dos açorianos, já não seríamos maioria, já não teríamos responsabilidades de governo, já seríamos hoje oposição.

O Partido Social Democrata é responsável pela governação destas terras, não apenas na Assembleia ou no Governo Regional: em quase todas as autarquias também é maioria e também é, por força dessa maioria, mandatado para levar

até ao fim um projecto que toca os Açores de uma ponta à outra.

Temos dito, muitas vezes, que o povo é muito mais inteligente do que alguns procuram fazê-lo, é muito mais justo do que alguns que dizem representar o povo e tem muito mais bom senso do que alguns que falam em nome desse povo. É mais do que isso: o povo, repetidamente, faz dos políticos os seus juízos e não faz sempre, necessariamente, o juízo político que fazem alguns políticos, e a prova está de que em sucessivos actos eleitorais, livres e assumidos em democracia, o povo vai dando a resposta que merecem os nossos actos, as nossas realizações!

É a falta de actos, a omissão dos mesmos, a omissão da realização, o discurso barato, a ofensa gratuita que aqui muitas vezes se traz - aqui e aonde fazemos (alguns de nós) a intervenção política - que desacredita, de facto, os políticos, que justifica alguma falta de credibilidade para com os políticos e não avaliza nenhum projecto de desenvolvimento nem a constituição de uma sociedade justa e democrática.

Quando perdemos o respeito por aqueles que, como nós, procuram levar a cabo tarefas políticas de índole claramente virada para o social, não podemos esperar ser respeitados, e uma forma de falta de respeito que se traduz em sanção é aquela que o eleitorado produz quando vota neste ou naquele outro partido político. Não basta ter um discurso muito de esquerda, ou muito de direita, ou muito virado para os lavradores, ou muito virado para os pescadores, ou para os intelectuais! Eu repito: o povo tem muito mais bom senso do que aquele que lhe é concedido por alguns políticos, e mal vai o político que deixa de ler nos olhos do homem, seu concidadão, aquilo que lhe vai na alma; mal vai o político que procura traduzir aquilo que os outros pensam, apenas em função das suas limitações, por vezes das suas frustrações, dos seus falhanços, das suas ambições mal conseguidas ou mal realizadas!

Falando de nós, falando de mim e das limitações que reconheço que tenho, das limitações que reconheço ao partido que integro, ao Grupo Parlamentar que aqui tenho integrado, devo dizer-vos que o balanço de 4 anos me parece extremamente positivo. E parece-me positivo, não por termos tudo bem feito, não por termos conseguido tudo, mas, sobretudo, porque ao longo destes 4 anos não nos faltou o ânimo para assumirmos a mudança, não nos faltou o ânimo para assumirmos a maioria que, ao contrário do que alguns pensam, não é coisa fácil. Quando se tem a maioria, tem-se toda a responsabilidade (ou quase toda) do que se faz e do que se não faz, e acreditem que esta responsabilidade pesa àqueles que são responsáveis e assumem esta responsabilidade

de maneira coerente.

Que se não ofenda sempre e de maneira gratuita aqueles que, por força do desempenho dos cargos, deles assumem o estatuto remuneratório adequado. É preciso acabar com o tempo do miserabilismo! Nós temos de trabalhar é pelo desenvolvimento do povo, para que ele tenha melhores condições de vida e não para manter as pessoas num regime quase de escravatura, como vivíamos ainda não há muitos anos.

É um discurso menos digno trazer a esta Câmara, e repetidamente, que a classe política tem algumas remunerações. Tinha que tê-las! Ou alguém pensa que por aí fora e em todas as actividades as pessoas deixam de receber aquilo que é a remuneração do seu trabalho?!

Nós temos, nesta Câmara, muitas responsabilidades pelo que de menos bom se pensa dos políticos, mas é pelas ofensas que, muitas vezes, fazemos a esses políticos e pelo direito que queremos negar a alguns de intervirem na vida política.

E deixem-me dizer-vos em jeito de aparte nesta minha intervenção, que ainda há poucas semanas, num congresso em que pude participar, por sinal muito alargado, de um determinado grupo de trabalhadores (porque também eram trabalhadores), se dizia que "no mundo e na sociedade de hoje, em país nenhum, se deve dispensar o contributo de ninguém e de nenhuma classe". Se a reflexão política, se a preocupação pelo social ficasse entregue apenas àqueles que podem e escolhem a política como profissão - porque ela nalguns casos assim acaba sendo - se limitássemos a intervenção na vida política a pequenos grupos, penso que as sociedades a construir seriam bastante mais limitadas - e nós temos a obrigação de ajudar o mundo a pensar de maneira diferente.

Vêm aí eleições, e já anda por aí o tal discurso miserabilista de que a abstenção vai ser muito significativa, de que a abstenção é toda da responsabilidade da social democracia porque o PSD não sensibiliza suficientemente os eleitores e não os mobiliza. Deixava-vos aqui este desafio, que fica também alargado a quantos têm a responsabilidade de fazer a opinião, os chamados "opinion makers", que às vezes são muito maus "opinion makers", porque quando se fala da abstenção apenas de forma negativa, quase que encorajando a abstenção, quase que dizendo às pessoas que não devem votar para manifestar o seu descontentamento, estamos a assumir responsabilidades pela negativa na construção de uma abstenção elevada.

Quando nós sabemos (porque sabemos!) que nalgumas áreas das nossas ilhas mais de 20% dos eleitores que estão recenseados não vão poder votar porque não existem (estão mortos ou emigraram) e quando não ajudamos a clarificar esta situação para depois podermos ter o "bode

expiatório" de dizer que a abstenção foi muito elevada, prestamos um péssimo serviço à democracia e um mau serviço à Região e ao nosso desenvolvimento: pretendemos desacreditar uma sociedade que se quer ver acreditada!

E lembrava, de novo, a conveniência de alguns destes "opinion makers", às vezes feitos à pressa - porque também há "opinion makers" feitos à pressa e sem substância - de estudarem, como já mais de uma vez aqui recomendei, o que se passa nos países fortemente desenvolvidos, onde as democracias estão largamente estabilizadas e onde as abstenções rondam, por vezes os 50%, sem que traduzam qualquer sinal de menos respeito pela democracia, sem que traduzam qualquer desencanto maior e que não são outra coisa senão, por parte dos cidadãos desses países, uma atitude de confiança (que não é a desejável) mas é-a nas instituições e no seu funcionamento.

Se nós, na Região Autónoma dos Açores, pretendemos uma votação de tipo diferente, trabalhemos para isso, mas trabalhemos pela positiva e não dizendo às pessoas que o não votar é um sinal de descontentamento!

Daqui a algum tempo (não muito) vamos ter eleições. Os votos, certamente, vão ser contabilizados; as maiorias eventualmente serão encontradas; as minorias também terão os créditos correspondentes aos votos que tivermos encontrado, e já sei qual será a resposta que se dará daqui a algum tempo quando se tiver de explicar por que é que, afinal, partidos que se dizem de grande implantação regional e que representam um número significativo do eleitorado, vão ser confrontados com franjas de eleitorado porque não souberam encontrar o tipo de aproximação política que é preciso fazer ao nosso concidadão.

Nós somos uma Região de gente humilde, mas inteligente e de bom senso, e sempre que praticarmos uma política que leve as pessoas à agressão, à desconfiança e ao desencanto, aproximamo-nos do descrédito, afastamo-nos das pessoas e nada conseguimos em termos eleitorais, e os Açores bem precisam de uma oposição representativa que ajude esta Câmara a trabalhar de maneira construtiva na procura das melhores soluções para os açorianos.

Nós, no Partido Social Democrata, temos a convicção de que não fazemos sempre as melhores opções; temos a convicção de que não fazemos tudo bem feito e temos a convicção (que assumimos) de que não fizemos tudo o que desejávamos ter feito nem tudo o que os açorianos precisavam que tivesse sido feito por eles.

Nesta convicção (que sempre assumimos!) de que não somos perfeitos e de que o nosso estatuto não é o da perfeição, deixamos aqui o repto: de que trabalhem connosco no esclarecimento do povo, na sensibilização para a participação

nos actos eleitorais, na confiança que é preciso ter na vida política, até porque ela se revela de todo indispensável à constituição das sociedades modernas.

Não há sociedade de hoje que não se faça pela participação dos cidadãos também na vida política!

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PSD).

Presidente: Tem agora a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Com a presente legislatura a terminar e consequentemente com o mandato do 3º Governo também a terminar é sem dúvida importante caracterizar a situação económica, social e política que temos, procurar determinar as evoluções que se deram nestes 4 anos e qual o seu ou os seus sentidos determinantes e assumir de forma clara e frontal o posicionamento que as políticas feitas motivam e que as práticas adoptadas impõem.

O Programa deste Governo, aprovado pela maioria desta Assembleia vai para 4 anos é, praticamente, um pequeno texto de ficção se comparado com os resultados das políticas e com as práticas desenvolvidas.

O Plano de Médio Prazo (e os planos anuais) também aprovados pela maioria são a melhor demonstração de que o Governo e o seu partido encaram principalmente o planeamento regional como uma forma de afirmação e não como forma planificada de realizar. Dos Planos muitas coisas foram feitas e muitas outras não o foram, mas o que salta aos olhos de forma clara é o facto dos resultados desses Planos não coincidirem, em nada, com os objectivos a alcançar previamente traçados.

A fixação da população não foi objectivo atingido: depois de uma desaceleração a emigração aumentou enormemente nos últimos 2 anos, sendo de salientar os índices de crescimento do 1º semestre de 88.

A modernização da estrutura produtiva não foi objectivo atingido na agro-pecuária e na indústria e não o foi porque a política realizada pouco ou nada teve a ver com isso. As vantagens comparativas que temos não foram defendidas.

As dependências externas não foram reduzidas, pelo contrário tornaram-se mais globais, determinantes e perigosas.

A criação de postos de trabalho ficou muito longe das necessidades e o número de jovens à procura de 1º emprego, sem o conseguir, não diminuiu.

A qualidade de vida do povo açoriano não foi melhorada em função do desenvolvimento económico,

pelo simples facto de não ter havido desenvolvimento económico.

Este Governo Regional e a maioria parlamentar que o apoia fizeram uma entrada de leão. "Governo novo, vida nova" - quiz fazer crer o PSD/Açores.

Sucederam-se as análises económicas e da realidade social, fizeram-se prognósticos, avançaram-se metas, prometeram-se estilos de trabalho mais dinâmicos, prometeram-se grandes esforços para melhorar a qualidade do trabalho parlamentar maioritário.

Disse-se por muito tempo que a era das infraestruturas tinha acabado e que agora era o desenvolvimento económico que estava em causa.

Este ímpeto inicial foi quebrado e deu lugar a um Governo rotineiro e lento, decidindo hoje uma coisa e revogando-a posteriormente, levando tempos infinitos a "ponderar e estudar" os assuntos, afastando-se cada vez mais das questões concretas, mostrando-se claramente sensível a jogos de interesses e a pressões económicas, substituindo a política por práticas ultrapassadas recheadas de manobrista e calculismo.

Este Governo Regional merece uma crítica sector por sector, que não pode ser feita hoje e aqui dadas as limitações regimentais, mas a ideia geral que tem que ser posta é a de que em quase todos os sectores governou-se mal, gastaram-se os dinheiros públicos mal e não foram atingidos os objectivos necessários nem mesmo sequer aqueles que o próprio Governo definiu.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na exacta medida em que a inoperacionalidade governamental foi crescendo, foi também crescendo a tentação de recorrer a truques políticos que são lançados como substitutos das medidas que falham e das que não existem.

Assim a confrontação institucional subiu de tom, não se deram certas respostas necessárias, que foram substituídas por respostas que correspondem a visões distorcidas, inadequadas e até aventureiras da nossa realidade.

O avanço no poder da República da direita nacional representada pelo PSD e por Cavaco Silva deu novo alento às teses e às práticas centralistas e anti-autonomistas. A resposta dada pela maioria regional, descentrou-se, a maior parte das vezes, da defesa do sistema constitucional da autonomia, centrou-se, antes, no deliberadamente indefinido modelo da chamada "autonomia progressiva".

A Autonomia Constitucional tem que ser defendida.

Para o ser tem que ser também aperfeiçoada, mas os/ aperfeiçoamentos necessários terão que ser concebidos no quadro democrático da Constituição da República que define a Autonomia como

uma questão que interessa a todo o País. A Autonomia não pode ser moldada, nem lá no Continente, nem cá na Região, aos interesses mais ou menos conjunturais, de grupos e personalidades, tendo que ser, antes e acima de tudo, um claro quadro institucional dentro do qual os interesses específicos das Regiões deverão ser politicamente tratados e desenvolvidos.

A Autonomia não pode ser entendida como um facto que tem corte e côm conforme quem ocupa o poder, mas sim como um quadro de regras que têm que ser respeitadas e defendidas por todos.

Este entendimento não foi sempre assumido pelo poder regional actual com grave prejuízo para os Açores e para os Açorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Constituiu momento importante da presente Legislatura, que agora termina, a elaboração e posterior aprovação, pela Assembleia da República, da Lei de Revisão do Estatuto da Região Autónoma.

Como nos lembramos não se quis, na Revisão do Estatuto, ir tão longe quanto possível nalgumas áreas, mas a correcção parcial do sistema eleitoral e a clarificação do mecanismo de adaptação do sistema fiscal à Região, são, entre outras, matérias adquiridas e de grande importância. Os esforços por todos feitos nesse sentido valeram a pena.

Foi também nesta Legislatura, por acção determinante do meu partido, que se criaram as condições necessárias à aprovação de nova legislação de enquadramento da elaboração, discussão e aprovação do Orçamento Regional, legislação essa já em vigor e que atribui a esta Assembleia toda a dignidade inerente e resultante do seu poder exclusivo de aprovar o Orçamento da Região.

Deu-se, com esta questão, um sério passo no sentido do aprofundamento do papel político da Assembleia Regional e no combate às teses da governamentalização da vida política regional.

Durante esta Legislatuta deu-se a adesão do nosso País à CEE e esta Assembleia também foi chamada, especialmente em duas ocasiões, a pronunciar-se sobre tal matéria.

É hoje claro que a esmagadora maioria da Assembleia Regional não quis, nem antes da adesão, nem depois dela, aprofundar o debate sobre as condicionantes e consequências económicas objectivas a curto, médio e a longo prazo que a integração europeia introduziu e provocou nesta nossa débil economia regional.

Os postulados políticos que determinaram a adesão do País à CEE impuseram-se de tal modo na mente dos dirigentes regionais do PSD, PS e CDS, que impediram a análise clara e serena da postura ou das posturas que melhor serviriam a Região, mesmo num quadro de integração.

Hoje, mais de dois anos depois da adesão e com os períodos de transição a serem rapidamente consumidos, é claro para muita gente que os pressupostos principais anteriores desta economia regional foram postos em causa e não estão ainda substituídos por quaisquer garantias sólidas.

Neste processo, os defensores da especificidade regional não quiseram ter em conta a especificidade económica regional.

Nos próximos anos ninguém poderá voltar a subsistir em atitudes de tipo "deixar correr" ou do tipo "não discutir porque não há condições", pois do que efectivamente se trata e tratará é de se conseguir imprimir no quadro existente um rumo sólido a esta economia, sem sacrificar, por imposições exteriores, as nossas principais aptidões naturais, as nossas principais produções e as nossas principais forças produtivas.

Ao longo destes quatro anos falou-se e discutiu-se muitas vezes, nesta Assembleia, questões ligadas à política de habitação. Esses debates tiveram o mérito de deixar claro ser errada a posição de partida do Governo, segundo a qual não era necessário recorrer a programas de habitação social para resolver os graves problemas habitacionais da Região.

A acção desenvolvida pelo meu partido a respeito do Bairro dos Pescadores da Lagoa e a posterior análise e conclusão da Comissão dos Assuntos Sociais sobre esse assunto constituíram um importante contributo para tornar evidente a imperiosa necessidade de ser alterada a política de habitação.

As questões ligadas à subsistência da pobreza e a análise a esse propósito feita pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos foi também um contributo decisivo para que na actuação governamental tais problemas passassem a ter um outro tipo de tratamento.

Os debates sobre as anomalias que se verificaram nas construções escolares também contribuíram para que fossem realizadas correcções importantes nessas áreas.

A morosidade da elaboração de um relatório pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre o desastre na obra do Porto de Vila do Porto não permitiu à Comissão Eventual de Inquérito aos acidentes em obras portuárias chegar à fase em que devia elaborar um relatório final conclusivo, já que não dispôs de tempo útil para ouvir, após a análise ao relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, as entidades e técnicos que deveria ouvir.

No entanto a conclusão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil segundo a qual "a causa do acidente foi a ausência de protecção do talude interior" (cit.), ausência essa verificada em função de uma orientação dada à obra pelas entida-

des competentes, levanta o problema de se saber se essa opção foi ou não bem tomada, no quadro das circunstâncias que então existiam. Esta Assembleia não pode fazer esse apuramento mas é legítimo defender-se e propôr-se que esse assunto seja retomado e concluído na próxima Legislatura, por forma a que todas as responsabilidades fiquem devida e totalmente apuradas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao terminar esta declaração política gostaria de salientar ser traço determinante da situação regional actual a existência de um forte descontentamento. Esse descontentamento tem tido mesmo expressões concretas em algumas tomadas de posição de cidadãos politicamente responsáveis que têm que ser destacadas como sendo marcadas por grande dignidade e preocupação com o futuro da Região.

O Governo Regional e as empresas públicas respondem a esta situação desmultiplicando as inaugurações, as viagens inaugurais, as declarações de intenção, etc..

Já o disse uma vez aqui - o Governo deixou de governar e passou a inaugurar, o que quer dizer que substituiu a acção pela imagem, que substituiu a prática política pela tentativa de convencimento mesmo dos cidadãos prejudicados com essa política.

O sentido essencial da luta do PCP é o de contribuir para que o descontentamento se transforme em acção transformadora, que anule as descrenças e que contribua para que nesta Região possa haver uma prática democrática mais transparente e uma verdadeira justiça social.

Não fazemos isto a reboque de ninguém, mas procuramos fazê-lo com criatividade, empenho permanente e coerência.

A dignificação desta Assembleia Regional, como principal órgão de Governo próprio da Região, é um passo nesse sentido essencial que urge ser aprofundado no imediato. Por isso lutaremos!

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O tempo é curto para as figuras que podemos utilizar para intervir neste tipo de debates, mas penso que a declaração política do Sr. Deputado Decq Mota carece de alguma tomada de posição por parte da minha bancada. Não queria fazê-la no tom de protesto porque, enfim, talvez não valha a pena, mas de qualquer forma parece-me que é a única figura regimental de que me posso arrimar para utilizar a palavra.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Decq Mota que a sua leitura do processo e do regime autonómico é aquela que o Sr. Deputado

utilizou, mais palavra menos palavra, ao longo destes 4 anos.

Não é a leitura que nós fazemos, não é a situação em que nos colocamos face ao regime que saíu da Constituição de 76, mas, de qualquer forma, a nossa posição é clara, tem sido bastas vezes posta ao eleitorado, é a ela que aderiu a maioria do Povo Açoriano, é por esse compromisso, com os Açores e com os Açorianos, que o PSD pauta a sua actividade política nesta Região e fora dela. Temos um quadro constitucional que não é espartilho temos um quadro constitucional que são princípios que se desenvolvem na prática do dia a dia, e não temos nunca evitado nem escondido que a nossa visão de autonomia é a de um fenómeno que tem dinamismo próprio e que tem necessidade de, por esse próprio dinamismo, criar esquemas de trabalho e esquemas de actuação que permitam o desenvolvimento e o crescimento desta Região.

É evidente que não passaram despercebidas na Assembleia, nem em parte nenhuma, nem na opinião pública, as apórtações que, eventualmente, o Sr. Deputado Decq Mota, sempre com o seu ponto de vista, tenha trazido a esta Casa - elas estão registadas no Diário das Sessões - e, portanto, em jeito de balanço, aceito perfeitamente que as faça agora. Penso, no entanto, que o Sr. Deputado Decq Mota apresenta um quadro um tanto ou quanto pessimista daquilo que tem sido a governação dos Açores ao longo destes 4 anos.

É certo, todos nós o reconhecemos - o Sr. Deputado Pacheco de Almeida há pouco na sua intervenção teve ocasião de falar nesse assunto - temos problemas, temos desafios, temos trabalhado - o Governo que o meu partido e a minha bancada suportam - afincadamente, com persistência, para realizar nesta Região um espaço onde possamos viver melhor e sermos mais felizes.

É evidente que há problemas, naturalmente haverá questões para resolver, mas tudo isso não se traduz nesse quadro genérico, que o Sr. Deputado quis alargar, de descontentes - parece que teremos na Região uma grande maioria de descontentamento e de descontentes.

Ora, há pessoas que têm problemas, que traduzem e que exprimem livremente, e a que o Partido Social Democrata e o Governo que apoia, têm vindo a tentar dar solução, como foi o caso da habitação, já que antes mesmo do Sr. Deputado Decq Mota estar nesta Casa, os Programas do Governo e os Planos de Médio Prazo consignavam programas que eram dirigidos à solução dos problemas da habitação, que eram dirigidos a este sector como a muitos outros sectores. Se tivéssemos tempo para verificar qual a actividade desta Região, quer económica, quer social, quer cultural, que não foi incentivada, que não foi apoiada pelo Governo Regional, tenho a impressão que

muito poucas áreas ficariam de fora.

Ninguém é perfeito, ninguém tem a presunção da perfeição! Agora, é bom que se ponha justiça, que se ponha verdade! O Sr. Deputado Decq Mota poderá ter uma visão destas questões diferente das nossas - e eu aceito que a sua posição seja diferente da nossa - mas temos a convicção de que, por esta Região e por este povo, temos feito o que podemos e temos conseguido aquilo que durante anos foi sonhado e não conseguido!

A responsabilidade - e isso é inegável - pelo crescimento e pelo desenvolvimento regional nestes últimos anos, tem sido obra do PSD, do Governo apoiado pelo PSD e tem sido também (porque não dizê-lo?) fabricado, congeminado, feito nesta Casa com a participação e com as apórtações de toda a gente, mas o que não podemos negar e o que não podemos também deixar passar, é que todo este processo tem sido efectivamente protagonizado pelo Partido Social Democrata, quer ao Sr. Deputado Decq Mota lhe custe ou não custe.

Esta é uma verdade, e aí ficam os Diários das Sessões para o atestar!

Muito obrigado.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Madruga da Costa:

As primeiras palavras do meu breve contraprotesto são exactamente pelo facto de não termos assistido a protesto nenhum. O Sr. Deputado Madruga da Costa, para dizer o que disse, podia ter-se inscrito no Período de Antes da Ordem do Dia - e talvez devesse ter feito assim.

O Sr. Deputado Madruga da Costa usou da palavra para "defender a sua dama" ou, neste caso, o seu Governo e a política do seu Governo. Está no seu direito de fazê-lo, mas escusava de o ter feito em jeito de resposta à minha intervenção e usando a figura de protesto. O meu contraprotesto, em primeiro lugar, vai neste sentido: não houve lugar a protesto e, portanto, estamos aqui num falso jogo de figuras regimentais.

O Sr. Deputado queria dizer o contrário do que o Deputado Comunista tinha dito e, então, disse-o utilizando a figura de protesto.

Eu poderia "pegar" em muitos aspectos da sua intervenção. Tenho, porém, que respeitar o Regimento e, assim, vou só dizer-lhe o seguinte:

Ao longo destes 4 anos, em relação a tudo o que nestes breves 10 minutos procurei, de forma sintética, referir, tive a oportunidade de o fazer com detalhe - do ponto de vista, obviamente, que é o do meu partido (e que é

o meu) e não do seu ponto de vista - usando as figuras regimentais e respeitando sempre as regras desta Casa. Foi isso o que fiz ao longo de 4 anos! Não o fiz a reboque de ninguém nem multiplicando por 13 nem por coisa nenhuma: fi-lo, sim, de acordo com as ideias, as perspectivas e os objectivos que eu e o meu partido defendemos - quer na política da habitação, quer nos aspectos sociais e económicos, quer nas questões da CEE e em todas as questões que se podem referir - mas sempre com inteira coerência.

O Sr. Deputado Madruga da Costa referiu um aspecto particular relacionado com a habitação. O que eu disse e **é verdadeiro** é que, em 1984, quando este Governo Regional tomou posse, era afirmado que os programas de autoconstrução, de recuperação da habitação degradada e das cooperativas eram suficientes para resolver o problema da habitação.

Foi dito aqui pelo PCP, e também por outros partidos, que isso não era suficiente, que teria que haver um outro tipo de programas para outra faixa da população que não tinha sequer recursos para ter acesso a esses programas que estavam estabelecidos.

Isso foi dito insistentemente, foi negado durante algum tempo - o que nem sequer era necessário porque era uma evidência manifestada pela oposição - mas o PCP contribuiu com uma aportação, como disse, mas, mais do que isso, com um esforço político muito grande no sentido disso ser reconhecido.

É efectivamente o reconhecimento do papel que o Deputado do PCP, como partido representado aqui, teve nesta Assembleia, que penso que é necessário que seja feito porque corresponde a um esforço político sério e honesto que durante 4 anos desenvolvemos.

Era apenas este contraprotesto que queria deixar em relação a uma coisa que não foi protesto, mas apenas uma defesa entusiasmada da "dama" do Sr. Deputado.

Muito obrigado.

Presidente: Tem agora a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado João Braga.

Deputado João Braga (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com este Plenário, esta Assembleia está a finalizar mais um ciclo de governação do PSD na Região Autónoma dos Açores. Uma governação que se caracterizou por dificuldades de relacionamento com o Governo da República, por um certo afrontamento político entre a Região e o Continente, e pela guerrilha que ainda subsiste à figura institucional do Ministro da República: um certo aventureirismo político que não trouxe benefícios a nenhuma das partes...

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): É encmenda-do!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Pelo Povo

Açoriano!

O Orador: ...e que muitas vezes atingiu ares de infantilidade, produziu mal entendidos e incompreensões.

Enfim, uma política que poderá ser negativa em muitos aspectos, e em relação à Ilha de Santa Maria receio bem que os marienses sejam uma das vítimas deste tipo de actuação pois, na verdade, Santa Maria mantém infraestruturas, no âmbito de serviços internacionais de Controlo de Tráfego Aéreo do Atlântico-Norte, que são a pedra basilar de toda a sua economia no momento actual e que ainda são administradas a partir do Continente.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Viva o Ministro da República e viva a ANA!

O Orador: Só um diálogo aberto, construtivo e a compreensão mútua dos problemas, poderá evitar que tais infraestruturas sejam retiradas da ilha, o que não nos parece ser o que acontece neste momento. Quero evidentemente referir-me à manutenção dos Serviços de Controlo de Tráfego Aéreo na Ilha, quer seja o Controlo Oceânico, quer seja o Controlo da região terminal e que, de facto, são hoje os problemas mais cruciais e que mais preocupam os marienses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que nestes 4 anos muitas coisas foram feitas. Entretanto, e em relação a Santa Maria, embora alguns investimentos de vulto tenham sido uma realidade - caso do porto de Vila do Porto -, a verdade, porém, é que se continua a viver num clima de indefinição e instabilidade. Não estão traçadas as metas concretas do nosso desenvolvimento, nem arrançadas as alternativas capazes de substituir e preencher as lacunas que a política deste Governo criou, nem está este Governo a tomar as medidas capazes de inverter esta situação. Antes, pelo contrário, verificamos uma grande preocupação em encontrar um "bode expiatório", a quem imputar as culpas duma política que tem sido madrastra para a ilha de Santa Maria.

Os marienses, ao contrário do que se tenta alvitrar para encobrir a incompetência dos verdadeiros responsáveis, querem trabalhar, querem andar para a frente, querem continuar a viver na sua ilha, querem um futuro melhor para os seus filhos, querem clareza e nitidez nas atitudes de quem governa, querem saber em que direcção caminhar, querem saber o que os espera, seja bom ou seja mau, querem honestidade e seriedade. Não admitem ser enganados, como já uma vez aconteceu aquando da decisão da política aérea regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ultimamente vem-se verificando uma certa

dose de inaugurações. Em Santa Maria foi o "Porto", a "Central Eólica" e, daqui a dias, talvez a "Casa do Povo de São Pedro". Às inaugurações seguem-se os "comes e bebes" para dar um certo ar de festividade. "Botaram-se" discursos bonitos, contrataram-se operadores de Televisão para se fazer a telenovela da propaganda eleitoral, deu-se um tom de solenidade a actos extremamente simples, enfim, começou-se a preparar a propaganda para as eleições do dia 9 de Outubro. Um tipo de actuação já corriqueira, a que já estamos mais ou menos habituados, e que não tem outra finalidade que não seja a de fazer esquecer e encobrir os verdadeiros problemas que afectam as populações. E na Ilha de Santa Maria isto é flagrante pois, na verdade, continuam populações inteiras sem água nem energia eléctrica. A rede viária atingiu um estado de degradação que até parece não ter dono. Na ocupação dos tempos livres, e especialmente nas freguesias rurais, continuam a faltar os recintos desportivos, já prometidos há longa data, continuando a taberna a ser o lugar mais frequentado pela nossa juventude.

No âmbito da "preservação e valorização do nosso património cultural, histórico e arquitectónico", há todo um conjunto de medidas que tardam a ser encetadas. Há mesmo imóveis classificados que estão a chegar à degradação: é a "Zona Velha de Vila do Porto", o primeiro burgo do arquipélago, o "Castelo da Praia Formosa", os "Moinhos", a "Casa Etnográfica de Santo Espírito", etc., etc., etc.

Na "Saúde", há já longa data se faz sentir a necessidade da passagem periódica de especialista especialmente de um estomatologista. Por declarações de médicos da ilha, constatamos que há muitas crianças marienses já afectadas por problemas de boca, uma vez que as famílias não têm possibilidades financeiras de se deslocarem à vizinha Ilha de S. Miguel. É um problema grave, que já devia ter sido resolvido há muito tempo, e cuja solução tarda.

No âmbito de "apoio aos idosos", urge a criação de um "Centro de Convívio", onde a 3ª idade possa passar o dia ocupada na convivência saudável uns dos outros.

No âmbito da "agricultura e pescas", actividades de muitos marienses, não há um rumo definido, face aos novos condicionalismos criados com a entrada na CEE.

E se falarmos de "turismo", temos de dizer que este sector está abandonado. Existe um embrião de tractivos, que já tem dado os seus frutos, e que deveria ser cada vez mais acarinhado. As zonas de veraneio, nomeadamente São Lourenço, Praia, Maia e Anjos, não têm sido encaradas a sério, havendo que realçar que, apesar da falta de condições em algumas, como água, luz

e estradas, estas zonas vêm, de ano para ano, constituindo verdadeiros pólos de atracção turística por parte dos nossos emigrantes e cujo interesse se poderá diluir nas gerações futuras se, no imediato, não forem criadas as condições necessárias à sua animação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Ilha de Santa Maria precisa de definições concretas em todos os sectores da sua vida económica e social actuais:

- Precisamos de saber se o "NAV II" será ou não em Santa Maria, a fim de, atempadamente, serem criadas as alternativas reais e realísticas;

- Queremos saber, com verdade, o que será a "Zona Franca" para Santa Maria;

- Queremos saber que metas estão traçadas para a agricultura, para as pescas, para o turismo, etc., etc..

Não queremos que mais vezes se tomem decisões em jeito de "machadada", como foi o caso da Política Aérea dos Açores!"

Disse. Muito obrigado.

Voices do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Vou usar da palavra e vou ser muito breve. Todavia, vou usá-la para um protesto, porque me parece que o que se está procurando nesta altura, que estamos muito próximos das eleições, é estabelecer alguma confusão no espírito das populações e parece-me que a obrigação que todos tínhamos era exactamente a de não fazer isso, tanto aqueles que estão na situação de oposição à actual maioria, como aqueles que dessa mesma maioria fazem parte.

Misturar conceitos como aqui se têm misturado ao longo de várias das intervenções que já hoje aqui foram feitas, parece-me que é exactamente confundir a população.

Vem agora este Sr. Deputado, a um tempo, queixar-se de que há um monte de coisas por fazer, dar um certo ar de que nada há feito e, ao mesmo tempo, lamentar-se das muitas inaugurações que têm sido feitas. Dá-me a impressão, Sr. Deputado, de que uma coisa não condiz efectivamente com a outra! Que há coisas por fazer, todos nós sabemos; que ainda há carências por resolver, foi hoje aqui dito, repetidamente, por elementos da minha bancada. É reconhecido, em qualquer circunstância, que o Governo elabora os seus planos procurando contemplar essas mesmas necessidades e resolver esses mesmos problemas. É também sabido que a resolução de alguns problemas cria outras necessidades. Mas também é verdade, e

é preciso que isso seja dito - e era preciso que também tivesse sido dito por outros Srs. Deputados que o antecederam, nomeadamente pelo Sr. Deputado do PCP - que efectivamente há muitas coisas feitas, e essas coisas que agora estão sendo inauguradas, são sinal de que foram realmente feitas e naturalmente que o Governo não poderia deixar de inaugurá-las só porque uma campanha eleitoral se avizinha porque, e mesmo que isso tivesse a intenção de demonstrar a sua capacidade, por isso mesmo havia de fazê-lo, tal e qual como o Sr. Deputado neste momento usou da palavra para procurar demonstrar que isto e outras coisas mais estavam mal.

Julgo que também aqui presta um mau serviço, nomeadamente à população de Santa Maria, porque o Sr. Deputado exige e pede clareza em matérias que eu tenho visto serem debatidas, nesta Casa, dezenas para não dizer centenas de vezes. Se há uma coisa nesta Casa que esteve completamente clara, é qual é a posição do Governo Regional relativamente ao NAV II. Não há talvez intervenção que o Sr. Deputado tenha feito que não aborde essa matéria e julgo que também em todas ou quase todas, e não só por essa via mas também por respostas a requerimentos, pelo envio de relatórios, por envio de enormes dossiers, tem sido dada pormenorizadamente conta e com clareza a todo o povo desta Região, a começar pelos seus representantes nesta Assembleia, do que tem sido o NAV II e do que tem sido o seu desenvolvimento.

Ora, Sr. Deputado, parece-me que é muito mau, em vésperas de eleições, vir confundir desta maneira e procurar demonstrar às pessoas que está escuro aquilo que o Sr. Deputado sabe perfeitamente que está claro, ou seja, a posição do Governo relativamente a esta matéria do NAV II.

Junta o Sr. Deputado um conjunto de problemas, um conjunto de questões, como se a responsabilidade de tudo aquilo que existe por fazer em Santa Maria seja do Governo Regional. Esquece talvez o Sr. Deputado que haverá - e nomeadamente na rede viária assim é - responsabilidades de outras entidades, com as quais o Sr. Deputado, certamente, é muito conotado politicamente.

Julgo que todos devemos assumir a responsabilidade por aquilo que também, por vezes, não é possível fazer ao nível das autarquias - e o Sr. Deputado sabe que a autarquia de Santa Maria é da responsabilidade do Partido Socialista.

Neste período de campanha eleitoral, julgo que deveríamos todos sair daqui mentalizados (e agora que vamos iniciá-la) para outro tipo de atitude política.

Julgo que se devem discutir os projectos e que não se deve confundir a população; julgo que é importante que se criem alternativas (e esse é o papel da oposição), mas verdadeiras

alternativas; que se não mandem "bocas" sobre matérias sobre as quais não se sabe ou não se encontra melhor solução do que aquelas que têm sido encontradas.

Julgo que se deve procurar (e esse é o papel da oposição, se o sabe fazer melhor) remover a trave, mas não esbarre entretanto no argueiro!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco de Almeida.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu colega de bancada, Renato Moura, já colocou aqui um número muito elevado de questões.

Eu gostaria de fazer duas perguntas muito concretas, uma vez que da autarquia mariense já falámos e do abandono a que se votou a ilha também já o disse o meu colega.

Deputado Carlos César (PS): Não apoiado! A autarquia mariense não é como a SATA!

O Orador: Eu gostaria de poder formular as duas perguntas, para não roubar tempo à Mesa.

Gostaria que o Sr. Deputado me respondesse, com isenção, se considera que 12 anos é o tempo suficiente para fazer nos Açores tudo aquilo que havia e que ainda há por fazer?

Em segundo lugar, gostaria de lhe perguntar que diligências é que fez o seu partido, que tem grandes responsabilidades nacionais e que já as teve totais, e com que eficácia, no sentido de obstar a que a evolução do problema do NAV II em Santa Maria tivesse sido aquela que foi hoje, porque é muito fácil e gratuito ter o tipo de intervenções que aqui tem. Seria muito importante que me dissesse que diligências, para além de visitas ao Ministro da República para tomar chá, é que já terá desenvolvido no sentido de ver este problema resolvido?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Braga para responder, se assim o entender.

Deputado João Braga (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falei de inaugurações, mas não fui contra as inaugurações! O que eu disse e continuo a dizer, é que a maneira como são feitas as inaugurações - os "comes e bebes", os grandes discursos, a televisão, etc. - servem para encobrir os reais problemas de Santa Maria, que são problemas já de muitos anos e que começaram com a política aérea e, depois, com o Controlo Oceânico e com o NAV II.

Em relação a esses problemas - e aqui respondo à pergunta do Sr. Deputado Pacheco de Almeida - o Governo Regional já teve tempo mais que suficiente para os resolver. Simplesmente, o Governo Regional não lhes deu a atenção devida. Tardiamente, e neste último ano, é que tem levado a efeito algumas acções no que se refere ao

Projecto NAV II...

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): A memória é curta!

O Orador: ...pressionado pelos deputados do Partido Socialista, nomeadamente os de Santa Maria.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): O que acontece é que a memória é curta e há falta de coerência.

O Orador: Não me parece!

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): É evidente. Vá consultar os Diários das Sessões!

O Orador: É evidente que os Srs. se fecharam nos seus gabinetes, julgando que sabiam tudo e, assim, chegou-se a uma altura em que as coisas estavam praticamente resolvidas.

Relativamente à rede viária, é evidente que eu falei da rede viária do Equipamento Social e não das que são da autarquia!

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): E as outras?

O Orador: Quanto à rede viária da responsabilidade da autarquia, há a referir o seguinte: é que enquanto o Governo Regional mantém uma extensão de rede viária da ordem dos 57 quilómetros, a Câmara Municipal mantém uma rede viária da ordem dos 170 quilómetros. É o que está no livro do DREPA, respeitante à caracterização de Santa Maria. Portanto, não há comparação possível entre o que o Governo Regional tem à sua responsabilidade e o que a Câmara Municipal tem!

É evidente - e isso já foi dito - que o Governo Regional tem que tomar a seu cargo estradas que são da autarquia no momento presente, se quiser olhar por Santa Maria porque Santa Maria também faz parte da Região Autónoma dos Açores.

E por aqui me fico.

Muito obrigado.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): Isso é negligência do seu partido!

Deputado João Braga (PS): Fez mais do que o seu!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): O Sr. Deputado João Braga acabou de dizer aquilo que já sabíamos: que há responsabilidades da autarquia e responsabilidades do Equipamento Social. Nós acarretamos com as nossas e a autarquia com as suas. Não se pode é vir para aqui dizer que tudo o que é nosso está mau e que tudo o que é da Câmara está bem, quando é precisamente o contrário.

Queria só dizer o seguinte:

O Sr. Deputado e o outro seu colega por Santa Maria (e muito bem!) quando foi dos temporais que lá houve, vieram aqui pedir apoio. O apoio foi dado há bastante tempo, foram 36 mil contos, e esse dinheiro ainda nunca foi passado para

Santa Maria porque a autarquia ficou de entregar a facturação dessas obras e, até este momento, nunca as entregou.

Isto é que é grave! Parece-me que quem não trata dos problemas de Santa Maria não é o Equipamento Social!...

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Braga.

Deputado João Braga (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na altura da visita do Governo Regional a Santa Maria, no mês de Junho, julgo eu, foram prometidos 36 mil contos para fazer face aos estragos provocados pelos temporais.

É evidente que eu não sei se o Governo os deu e se a Câmara apresentou as facturas...

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Não apresentou!

O Orador: ...de modo que não vou discutir esse problema.

A questão que eu coloco aqui prende-se com a extensão da rede, a divisão entre a autarquia e o Governo.

Deputado Pacheco de Almeida (PSD): O problema é outro: há autarquias que trabalham!...

O Orador: Aliás, há outras autarquias em que o Governo tomou conta de certas estradas devido à sua extensão. Em Santa Maria não tomou!

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso tempo regimental. Suponho, aliás, que o assunto está esclarecido.

Vamos fazer agora um intervalo de 20 minutos.

Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e ao Representante do PCP que se reunissem comigo daqui a 5 minutos na sala de reuniões da Mesa da Assembleia.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 18.10 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19.00 horas)

Vamos entrar no **Período da Ordem do Dia.**

Gostaria de anunciar, desde já, que, por consenso entre os Presidentes dos Grupos Parlamentares e o Representante do PCP, a ordem de trabalhos foi acrescida de mais dois pontos, que são dois pedidos de urgência e dispensa de exame em Comissão para duas Propostas de Decreto Legislativo Regional: uma que "aplica à Região o regime do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho", e a outra que "visa aditar um nº 7 ao artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 9/80/A, de 5 de Abril".

Passamos agora ao ponto nº 1 da nossa ordem de trabalhos que são os **"Relatórios das Comissões,**

apresentados ao abrigo do artigo 32º do Regimento".

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo para apresentar o Relatório da Comissão de Organização e Legislação.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputado, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(4º ante-período legislativo do ano de 1988)

Introdução

1. A Comissão de Organização e Legislação tem, nesta data, a seguinte composição:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Deputado David Santos

- Deputado Jorge Cabral

- Deputado Manuel Ávila

- Deputado Renato Moura

b) Do Partido Socialista (PS)

- Deputado Carlos Mendonça

- Deputado João Carlos Macedo

c) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Deputado José Decq Mota

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

- Presidente, Deputado Carlos Mendonça

- Relator, Deputado João Carlos Macedo

- Secretário, Deputado José Decq Mota

CAPITULO I

Generalidades

1. Durante o presente ante-período a Comissão reuniu em plenário nos dias 28, 29, 30 de Junho, 1 de Julho, 30, 31 de Agosto e 5 de Setembro, na sede da Assembleia Regional dos Açores sita na cidade da Horta.

2. Às reuniões verificaram-se as seguintes faltas:

a) O Deputado João Carlos Macedo faltou nos dias 28, 29, 30 de Junho e 1 de Julho;

b) O Deputado Manuel Ávila faltou a todas as reuniões;

c) O Deputado Jorge Cabral faltou às reuniões dos dias 30 e 31 de Agosto;

d) O Deputado Renato Moura faltou às reuniões dos dias 30 e 31 de Agosto e 5 de Setembro;

e) O Deputado David Santos faltou à reunião no dia 30 de Agosto.

3. Todas as faltas foram devidamente justificadas.

4. Substituições:

a) Na reunião do dia 31 de Agosto o Sr. Deputado Fernando Faria substituiu o Sr. Deputado David Santos.

b) Nas reuniões dos dias 28, 29, 30 de Junho

e 1 de Julho as funções de Relator e Secretário foram desempenhadas respectivamente pelos Srs. Deputados José Decq Mota e Renato Moura.

CAPITULO II

Exercício das competências previstas na alínea g) do artigo 27º do Regimento

A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre os seguintes documentos:

a) Proposta de Lei 25/V - que disciplina a afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, oriunda da Assembleia da República.

b) Conta de Gerência da Assembleia Regional dos Açores, respeitante ao ano de 1987.

CAPITULO III

Exercício da competência prevista na alínea h) do artigo 27º do Regimento

Durante o presente ante-período legislativo a Comissão exerceu a competência prevista no artigo 27º alínea h) do Regimento, tendo elaborado um relatório autónomo sobre os referidos trabalhos.

CAPITULO IV

Trabalhos pendentes

Fica pendente para parecer o Orçamento da Assembleia Regional dos Açores para o ano de 1989.

Horta, Sala de Trabalhos da Comissão de Organização e Legislação da Assembleia Regional dos Açores, em 5 de Setembro de 1988.

O Relator, João Carlos Macedo.

Aprovado por unanimidade, em 5 de Setembro de 1988.

O Presidente, Carlos Mendonça.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretender pedir esclarecimentos, faça o favor de se inscrever.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma pergunta muito breve ao Sr. Presidente da Comissão, e relativamente ao seguinte:

A Comissão tinha elaborado um relatório, que, aliás, vem aqui referido, sobre o funcionamento dos serviços da Assembleia, portanto sobre os trabalhos que habitualmente lhe competem nesta matéria.

Habitualmente também, este relatório costumava ser apenso ao relatório da Comissão e dito que "dele fazia parte integrante".

Gostaria de saber - e isto porque não partici-

pei nos trabalhos da Comissão, nesta última fase, por me encontrar doente - se também, neste caso, se entende que ele faz parte do relatório da Comissão e se o seu conteúdo é, portanto, entendido como do relatório do ante-período, e também se ele terá sido ou não distribuído por todos os Srs. Deputados. Caso não tenha sido, perguntava ao Sr. Presidente da Comissão se é sua intenção solicitar à Mesa que esse outro relatório seja distribuído por todos os Srs. Deputados.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para prestar o esclarecimento pedido.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto, como o Sr. Deputado referiu, consta que "foi elaborado o relatório nos termos da alínea h) do artigo 27º".

Não consta aqui como elemento integrante porque, como o Sr. Deputado sabe, foi feito "à anteriori". Desconheço, neste momento, se ele foi ou não distribuído por todos os Srs. Deputados. Há a praxe de que, de facto, estes relatórios façam parte integrante do relatório do ante-período e, nesse entendimento, penso que, na medida em que não sei se ele foi distribuído e se os Srs. Deputados têm conhecimento do relatório e uma vez que foi anunciada na Mesa a sua existência, que o mesmo deveria ser lido.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais pedidos de esclarecimento, passamos ao Relatório da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

Tem a palavra a Srª Deputada Adelaide Teles.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos nos termos do artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Último ante-período da 4ª
Sessão Legislativa da III Legislatura)

I

Generalidades

1. A Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos é composta pelos seguintes Deputados:

Do PSD:

- Adelaide Teles
- Fernando Faria Ribeiro
- Helder Cunha
- Manuel Gil Ávila

Do PS:

- Carlos César
 - Manuel Goulart
- Do CDS:

- José Ramos Dias

2. A Mesa da Comissão mantém a seguinte constituição:

Presidente - Deputado Fernando Faria Ribeiro

Relatora - Deputada Adelaide Teles

Secretário - Deputado Manuel Goulart

3. A Comissão neste último ante-período legislativo reuniu na cidade da Horta, em sala própria na sede da Assembleia Regional dos Açores, nos dias 1 e 2 de Setembro.

4. Não compareceu às reuniões o Deputado Manuel Gil Ávila.

II

Exercício da competência prevista na alínea d) do artigo 29º do Regimento

A Comissão apreciou as propostas de Decreto Legislativo Regional "Reservas Florestais de Recreio" e "Zonas de servidão para todos os novos traçados de estradas sob a jurisdição do Governo Regional".

Em virtude de se considerarem necessários para elaboração dos respectivos pareceres alguns esclarecimentos complementares, a Comissão deliberou por unanimidade não se pronunciar em definitivo sobre estas propostas.

Horta, 2 de Setembro de 1988.

A Relatora, Adelaide Teles.

Aprovado por unanimidade em 2 de Setembro de 1988.

O Presidente, Fernando Faria Ribeiro.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretender pedir esclarecimentos, faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos ao Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Simas.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais a que se refere o artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-período legislativo de Setembro de 1988)

I

1. A Comissão Permanente para os Assuntos Sociais é composta pelos seguintes Deputados:

Do PSD:

- Borges de Carvalho
- José Carlos Simas

- Cinelândia Sousa
- Martins de Freitas

Do PS:

- José Manuel Bettencourt
- Francisco Sousa

Do PCP:

- José Decq Mota.

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

- Presidente, Borges de Carvalho
- Relator, José Carlos Simas
- Secretário, Francisco Sousa.

3. A Comissão não reuniu neste período uma vez que não tinha nenhuma proposta de Decreto Legislativo Regional para dar parecer.

O Relator, José Carlos Simas.

O Presidente, Borges de Carvalho.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos, faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos ao Relatório da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros a que se refere o artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores

(Último ante-período legislativo da III Legislatura)

CAPITULO I

1 - A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros tem a seguinte composição:

Pelo Partido Social Democrata:

- Jorge Castanheira Cruz (Presidente)
- Gabriela Silva (Relatora)
- João de Brito

Pelo Partido Socialista:

- Manuel Serpa (Secretário)
- Dionísio de Sousa

2 - O Deputado António Silveira faltou à reunião do dia 1 de Setembro de 1988, numa sala da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em Ponta Delgada.

CAPITULO II

Exercício da competência a que se refere a alínea b) do artigo 31º do Regimento)

No âmbito da competência referida, a Comissão apreciou e emitiu parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional "Extinção do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool", numa iniciativa

conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria.

CAPITULO III

(Diplomas que não foram objecto de parecer)

A Comissão recebeu ainda as seguintes propostas de Decreto Legislativo Regional:

- Instalações eléctricas - serviço particular;
- Tolerância sobre o peso bruto dos veículos automóveis de mercadorias.

Entendeu a Comissão que, face ao facto de ser este o último período legislativo da Assembleia Regional dos Açores que, por razões óbvias, será o mais curto e apenas incidirá sobre matéria dada como inadiável, não deveriam os mesmos ser objecto de parecer.

CAPITULO IV

Tratando-se da última reunião da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, julgou-se justo realçar a forma saudável como os elementos desta Comissão procuraram dar sempre o seu melhor contributo para um eficaz funcionamento dos trabalhos da mesma.

Ponta Delgada, 1 de Setembro de 1988.

A Relatora, Gabriela Silva

Aprovado por unanimidade em 1/09/88.

O Presidente, Jorge Castanheira Cruz.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos, façam o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, passamos ao Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, nos termos do artigo 32º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Setembro de 1988)

I

Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais reuniu no dia 22 de Junho de 1988, pelas 8 horas, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada, e no dia 31 de Agosto do mesmo ano, pelas 15 horas, na Delegação da Assembleia Regional em Angra do Heroísmo.

O objectivo da sessão do dia 22 de Junho foi uma reunião conjunta com a Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República, que, naquela altura, se havia deslocado aos Açores, no âmbito

de um programa anual de visitas a instalações militares.

Por outro lado, da Ordem de Trabalhos para a reunião do dia 31 de Agosto constavam dois pontos, que eram os seguintes:

- 1º. Adesão ao Conselho das Regiões da Europa;
- 2º. Elaboração do Relatório do Ante-Perfodo Legislativo.

Estiveram presentes nas reuniões os seguintes Deputados:

a) do PSD:

- Alvaro Monjardino - Presidente (só na reunião do dia 31 de Agosto)
- Carlos Teixeira (só na reunião do dia 22 de Junho)
- Jorge Cabral (só na reunião do dia 22 de Junho)
- Gabriela Silva (só na reunião do dia 31 de Agosto, em substituição do Deputado Jorge Cabral)
- Melo Alves (só na reunião do dia 31 de Agosto, em substituição do Deputado Carlos Teixeira)
- Fernando Flor de Lima - Relator

b) do PS:

- Hélio Pombo
- João Carlos Macedo (só na reunião do dia 22 de Junho)

c) do CDS:

- Alvarino Pinheiro - Secretário

Na reunião do dia 22 de Junho, o Deputado Alvaro Monjardino, do PSD, fez-se substituir pela Deputada Cinelândia Sousa, o mesmo acontecendo com o Deputado Simas Santos, do PS, que se fez substituir pelo Deputado João Carlos Macedo.

Ainda a propósito da citada reunião de 22 de Junho, convém referir que o Deputado Decq Mota, do PCP, também participou nela, a seu pedido, de acordo, aliás, com o previsto no artigo 27º, nº 3 do Regimento.

Por outro lado, o Deputado Simas Santos, do PS, faltou à reunião do dia 31 de Agosto.

II

Encontro com a Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República

Conforme já se referiu na parte introdutória do presente Relatório, o encontro entre a Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República e a Comissão para os Assuntos Internacionais da Assembleia Regional dos Açores ocorreu, a pedido daquela, no dia 22 de Junho do corrente, no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada, por ocasião da sua visita a instalações afectas ao Ministério da Defesa Nacional e participação em exercícios militares.

A representação da Comissão de Defesa tinha a

seguinte constituição:

Presidente - Deputado Jaime Gama (PS)

Vice-Presidente - Deputado Cardoso Ferreira (PSD)

Outros membros:

a) PSD - Deputados Cristóvão Guerreiro Norte, João Granja de Fonseca, João Salgado, Pedro Campilho e José Assunção Marques.

b) PS - Deputados José Lello, Rui Rabaça Vieira, Eduardo Pereira.

O Deputado Ricardo Barros faltou, por motivo de doença.

c) PCP - Deputado João Amaral.

d) Partido "Os Verdes" - Deputado Herculano Pombo.

e) PRD - Deputado Marques Júnior.

Por outro lado, e conforme já se disse inicialmente, a Comissão para os Assuntos Internacionais tinha a seguinte composição:

a) Por parte do PSD:

Deputados Carlos Teixeira, Jorge Cabral, Cinelândia Sousa e Flor de Lima, tendo este último dirigido os trabalhos, dada a ausência do Presidente da Comissão.

b) Por parte do PS:

Deputados Hélio Pombo e João Carlos Macedo.

c) Por parte do CDS:

Deputado Alvarino Pinheiro.

d) Por parte do PCP:

Deputado Decq Mota (participação ao abrigo do artigo 27º, nº 3, do Regimento).

Antes de mais nada, a Comissão para os Assuntos Internacionais congratula-se com a feliz iniciativa da Comissão de Defesa, na medida em que a mesma veio proporcionar um encontro inédito, do ponto de vista institucional, prática que deverá ser repetida e apoiada no futuro.

Obviamente que encontros deste género são altamente profícuos para ambas as partes, por permitirem trocas de opiniões e esclarecimentos mútuos de grande valia, tendo em vista uma compreensão cabal das questões de interesse comum, mormente os acordos internacionais respeitantes à concessão de facilidades militares no território da Região Autónoma dos Açores.

Convém não esquecer, ainda, que o Presidente da Comissão de Defesa exercia o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros, na altura em que foram assinados os novos Acordos entre Portugal e os Estados Unidos da América do Norte, facto que lhe confere uma especial autoridade na matéria.

A par disso, a Comissão para os Assuntos Internacionais não pode deixar de lamentar a atitude bloqueadora do diálogo expressa por parte da entidade responsável pela organização do programa na Região, motivando que o encontro só pudesse ter tido lugar à margem do programa oficial, entre as 8 e as 10 horas do dia 22 de Junho, única altura em que a Comissão de Defesa Nacional estava disponível.

De acordo com os esclarecimentos prestados, a este respeito, pelo Presidente da Comissão de Defesa, Deputado Jaime Gama, tal ficara a dever-se ao facto de a entidade local responsável pela organização do programa não ter tido em consideração o pedido anteriormente apresentado pela Comissão de Defesa, visando a realização do citado encontro entre os dois órgãos parlamentares, bem como uma audiência com o Presidente do Governo.

A propósito, a Comissão para os Assuntos Internacionais não pode deixar de reconhecer, publicamente, o empenho pessoal posto pelo Presidente da Comissão de Defesa Nacional na concretização do tão referenciado encontro, sem o qual nada teria sido possível.

Ao fim e ao cabo, o que importa sublinhar é que o encontro acabou mesmo por se realizar, com resultados proveitosos para ambas as partes, conforme declararam, na oportunidade, os Presidentes das duas Comissões.

A tais declarações há que acrescentar, ainda, a intenção expressa pelos representantes das duas Comissões, no sentido de se repetirem, futuramente, novas iniciativas do género, quer em Lisboa, quer nos Açores.

A seguir a esta questão prévia, foram abordadas matérias que viriam a constituir o tema central do encontro.

Como não poderia deixar de ser, tais matérias reportaram-se aos Acordos celebrados, em 1985, entre Portugal e os Estados Unidos, sobre a concessão de facilidades militares nos Açores, com particular destaque para o Acordo Laboral. E isto porque este último - como é sabido - tem gerado grandes controvérsias em torno da sua interpretação e execução prática, conforme esta Comissão tem dado conta à Assembleia Regional, através de sucessivos Relatórios (vidé, em especial, os Relatórios de 14/9/87, de 8/3/88 e de 12/5/88, cujas fotocópias foram entregues à Comissão de Defesa Nacional).

Depois, o Relator da Comissão para os Assuntos Internacionais fez uma breve resenha histórica sobre as diversas posições que a Região tem tomado no que concerne ao Acordo Laboral, desde o extenso Relatório de 1977 da Comissão Eventual que analisou o Estatuto dos Trabalhadores Civis da Base das Lajes, passando pelas pronúncias, sempre desfavoráveis, da Assembleia Regional aquando da revisão do Acordo Laboral em 1985, até se chegar ao parecer recentemente enviado pelo Governo Regional ao Governo Central, no âmbito do processo em curso de renegociação dos Acordos em vigor, para além da ausência de um representante dos Açores no dito processo de renegociação, o que motivou um voto de protesto, aprovado, por unanimidade, na sessão de Maio último da Assembleia Regional.

Por seu turno, o Presidente da Comissão de Defesa sublinhou o contributo que a Assembleia Regional tem dado com os seus pareceres, bem como a complexidade e o melindre das matérias em debate, devido, sobretudo, à existência de diversos instrumentos jurídicos, todos eles dispersos. Neste particular, foi a florado que se perspectiva a celebração de um Tratado global de Defesa entre Portugal e os E.U.A, que incluiria vários capítulos, um dos quais referente à matéria laboral.

Por outro lado, o Deputado Jaime Gama afirmou que já estava em curso um estatuto de Direito Comparado, sobre o estatuto do pessoal afecto a bases militares em alguns países da Europa.

Posto isto, seguiu-se um período de debate vivo, com várias perguntas e pedidos de esclarecimento por parte dos membros da Comissão de Defesa Nacional, visando aspectos concretos da aplicação dos Acordos em vigor, designadamente, segurança das populações, parque combustível, parque habitacional, despedimentos de trabalhadores das FEUSAÇORES, falta de controlo jurisdicional das questões com natureza não disciplinar, etc..

Cerca das 10 horas, os debates tiveram, infelizmente, que ser interrompidos por falta de tempo, facto que a Comissão para os Assuntos Internacionais não pode deixar de lamentar.

Todavia, esta Comissão reafirma o interesse representado por encontros deste tipo.

De qualquer modo, e para a próxima vez, será conveniente dispor-se de mais tempo, para além de a respectiva preparação dever ser feita com maior antecedência e com fixação prévia da agenda de trabalhos.

A finalizar este capítulo, a Comissão teve conhecimento que, ao contrário do sucedido noutros momentos anteriores, o Presidente do Governo Regional não fora convidado a participar nos exercícios militares que ocorreram, nos Açores, por ocasião da visita da Comissão de Defesa.

A Comissão para os Assuntos Internacionais considera incorrecta tal atitude, tanto mais que o Presidente do Governo é membro de pleno direito do Conselho Superior de Defesa Nacional, enquanto órgão consultivo (vidé artigo 46º, nº 3, alínea f), da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei nº 29/82, de 11 de Dezembro).

Por último, a Comissão vai mais longe, opinando que o Presidente da Assembleia Regional e, até, representantes de uma comissão parlamentar deveriam, também eles, assistir aos exercícios levados a efeito nos Açores, para dignificação e prestígio das instituições e o adequado enquadramento dos problemas da Defesa pelos órgãos políticos, legítimos representantes das populações.

III

Reunião da C.A.I. do dia 31 de Agosto de 1988

1. Na presente reunião, a CAI debruçou-se sobre a adesão dos Açores ao Conselho das Regiões da Europa.

Como se sabe, pela Resolução nº 187/86, de 28 de Agosto (Jornal Oficial, I Série, nº 37) o Governo Regional dos Açores resolveu, "ouvidos os partidos políticos com assento na Assembleia Regional, e no uso da competência prevista na Constituição e no Estatuto: a Região Autónoma dos Açores adere ao Conselho das Regiões da Europa".

Desde a sua reunião de 15 de Janeiro de 1987, a Comissão dos Assuntos Internacionais vem a ocupar-se desta Resolução.

É ainda a mesma Resolução que diz, no seu preâmbulo: "Por exigências dos respectivos estatutos, a adesão ao Conselho das Regiões da Europa tem de ser formalizada mediante deliberação dos respectivos órgãos representativos".

Conseguiu-se, em Março de 1987, o acesso ao texto do Estatuto do Conselho das Regiões da Europa.

O seu exame não revela - de maneira directa - que seja necessário aquela deliberação dos órgãos representativos de cada Região, para que a mesma adira ao Conselho.

Porém, indirectamente embora, é lá que se chega.

O nº 1 do artigo 5º, ao tratar da composição da Assembleia Geral do Conselho, refere que o mesmo é formado por **delegados designados pelos órgãos representativos das Regiões aderentes**, e compreendendo 2 por cada Região.

Por outro lado, o nº 2 do artigo 3º define Regiões como entidades situadas imediatamente abaixo do nível do Estado central, dotadas de personalidade política, **sendo esta assegurada pela existência de um Conselho Regional eleito (...)**

Na sua reunião de 13-3-87, a CAI deliberou aguardar mais elementos para se pronunciar sobre a adesão, e a eventual participação dos Açores na mesma. Esses elementos eram os seguintes:

a) o texto dos artigos 21º a 79º do Código Civil Alsaciano (a que alude o nº 3 do artigo 1º dos Estatutos do Conselho);

b) os encargos financeiros decorrentes da adesão:

c) a forma de designação dos 2 representantes regionais utilizada por outros membros do Conselho, e bem assim quem costuma ser designado (nomeadamente, se membros do Parlamento Regional ou equivalente, e/ou do Executivo, e/ou terceiras pessoas).

Tudo isto se solicitou ao Governo Regional, única entidade em contacto com o Conselho, através

da Presidência da Assembleia.

2. Em 14 de Maio de 1987, o Governo Regional informou sobre a segunda daquelas questões, no sentido de que da adesão não decorrem encargos financeiros para os Açores, por a Região já ser membro da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas, uma das organizações fundadoras do Conselho.

A CAI regista esta informação, aliás já feita no preâmbulo da Resolução 187/86. Não deixa, porém, de advertir que o artigo 4º dos estatutos não dispensa os membros do Conselho de quotização. No caso de a Região pertencer a uma organização fundadora, a quota é paga através dela; sem que daí possa concluir-se que deixe de o ser e, portanto, de repercutir-se, em termos de custos, nas finanças regionais. O problema reconduz-se, assim, em saber os encargos da pertença à Conferência das Regiões Periféricas Marítimas, os quais, em 1987, eram de FF 10.000, por ano (cerca de 240.000\$00)

Em 17 de Junho de 1987, a CAI obteve o texto do Código Civil Alsaciano, com as regras formais sobre a constituição e funcionamento das associações, aplicáveis ao Conselho das Regiões da Europa.

Sobre o 3º ponto - as situações paralelas - não se conseguiu, até hoje, qualquer informação.

De maneira que, sendo esta a última reunião da CAI na presente legislatura, passará a emitir-se, com os elementos disponíveis, parecer sobre a adesão ao Conselho das Regiões da Europa.

3. O Conselho das Regiões da Europa tem por objecto, nos termos do artigo 2º dos seus estatutos:

a) organizar o diálogo, a concertação, o estudo e a acção comum das Regiões pertencentes aos países-membros da Comunidade Europeia e do Conselho da Europa, dentro do respeito pelos tratados e constituições dos diferentes estados;

b) reforçar a representação das Regiões junto das instituições europeias e facilitar a sua participação na construção da Europa e na vida comunitária em tudo o que lhes respeitar. Esta acção inclui a perspectiva de uma representação regional institucionalizada nos quadros europeus;

c) cooperar com associações europeias representativas dos poderes locais;

d) apoiar a acção das organizações inter-regionais fundadoras, e das susceptíveis de ulterior adesão.

Estes 4 pontos são, a qualquer luz, de grande interesse para esta Região Autónoma, dado até o seu permanente envolvimento internacional, e os impactos que nele vêm a provocar as consequências de adesão portuguesa à CEE.

Por isso, dos referidos pontos se conclui, sem a menor dificuldade, pela vantagem em os Açores estarem activamente ligados a uma associa-

ção desta natureza.

A referência ao Código Alsaciano tem só que ver com aspectos formais, sendo curioso assinalar que este diploma é um texto em alemão, recebido no direito francês; trata-se de uma reminiscência da intensa influência germânica na Alsácia, evidenciando como as instituições jurídicas se mantêm para além das modificações políticas, mesmo as que mexem com fronteiras nacionais.

4. Quanto à adesão dos Açores, é de notar, em primeiro lugar, que a Resolução 187/86 não é clara quanto ao ser, **ela própria**, o instrumento regional da adesão ao Conselho.

Efectivamente, depois de o Governo Regional haver decidido a adesão, o mesmo encarregou o seu presidente de "promover os trâmites necessários para formalizar a adesão".

Mas no preâmbulo (como já se referiu) diz-se que a adesão **tem de ser formalizada** mediante deliberação dos respectivos órgãos representativos.

Daqui se colhe que a Resolução 187/86 **não formalizou a adesão** - ou que, pelo menos, a não formalizou completamente.

Para tanto, parece, na verdade, indispensável uma deliberação da Assembleia Regional.

Como atrás se assinalou, os estatutos do Conselho exigem uma escolha dos delegados regionais feita **pelos órgãos representativos** da Região.

No caso dos Açores, como se sabe, esses órgãos são 2 (Estat., artigo 5º): a Assembleia Regional e o Governo Regional.

Se são esses os órgãos a escolher os delegados, **por maioria de razão devem ser eles a decidir da própria adesão**, da qual a escolha dos delegados é uma mera consequência.

E isto ainda tendo presente um elemento estatutário para a interpretação do conceito: o "Conselho Regional **eleito** é que é a pedra de toque para caracterizar a Região que possa ser membro do Conselho (cit. nº 2 do artigo 3º dos estatutos).

Não invalida estas observações o facto de competir ao Governo Regional "conduzir a política da Região" (artigo 56º, a), do Estatuto).

Seja qual for o conteúdo deste poder - reproduzido que foi do artigo 185, nº 1 da Constituição de 1976 - ele é insuficiente para vincular os Açores à adesão, à face das próprias disposições estatutárias do Conselho.

Por outro lado, parece da maior conveniência política que a Assembleia Regional dos Açores tenha uma efectiva voz nesta matéria e, evidentemente, na escolha de um dos delegados. Escolha que, aliás, não está feita por ninguém, porquanto nem o Governo Regional a efectuou na Resolução 187/86, nem depois disso.

Assim, a Resolução 187/86 - até pelos seus próprios termos - constitui apenas um primeiro

passo para a adesão da Região Autónoma dos Açores ao Conselho das Regiões da Europa.

A CAI entende, portanto, e recomenda ao Presidente do Governo Regional que, em execução daquela mesma Resolução 187/86, apresente uma proposta à Assembleia Regional, devidamente fundamentada, no sentido da adesão. Votada favoravelmente esta, deverão ser escolhidos os dois delegados regionais. Como se viu, parece correcto que um seja escolhido pelo Governo Regional e o outro pela Assembleia.

Nada exige, por outro lado, que esses delegados sejam deputados ou membros do Executivo; como não o impede.

Lembra, finalmente, que uma "audição dos partidos" com representação parlamentar pelo Chefe do Executivo Regional pode ter um valor informativo para este, mas de maneira nenhuma supre uma deliberação, no caso, uma deliberação constitutiva, da Assembleia Regional.

Como última nota, informa-se que, por recente informação que a CAI teve, o Conselho das Regiões da Europa passou a designar-se "Assembleia das Regiões da Europa", a partir da Assembleia Geral Extraordinária realizada, em Bruxelas, a 21 de Novembro de 1987.

Aprovado, por unanimidade.

Angra do Heroísmo, 31 de Agosto de 1988.

O Relator: Fernando Flor de Lima.

O Presidente: Álvaro Monjardino.

Presidente: Se algum dos Srs. Deputados pretende pedir esclarecimentos, faça o favor de se inscrever.

Não havendo pedidos de esclarecimento, damos por encerrado o primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos.

O segundo ponto da nossa ordem de trabalhos é um **Proposta de Resolução**, apresentada pela Mesa nos termos regimentais, e referente à "**Conta de Gerência da ARA do ano de 1987**".

Tem o Parecer da Comissão de Organização e Legislação e o Parecer do Tribunal de Contas.

Está aberta a discussão sobre esta matéria. Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao ponto nº 3, que é um **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**, apresentado pelo Governo Regional, e respeitante à **Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa aditar um nº 7 ao artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 9/80/A, de 5 de Abril**".

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da

Administração Pública para fundamentar este pedido de urgência.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão é óbvia, visto que se esta proposta de diploma não fosse aprovada nesta Sessão, não o seria, já, nesta legislatura.

Quanto ao objectivo do diploma em si, trata-se de uma alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 9/80/A, que é o diploma que aplica à Região o diploma das chefias - o 191/F - e diz respeito ao seu artigo 4º que, por sua vez, introduzia já alterações ao regime que era estabelecido pelo 191/F, no que diz respeito à duração de serviço e no que diz respeito à própria renovação ou à cessação da Comissão.

O que se pretende com este aditamento, é prever a situação da cessação das comissões de serviço dos Directores de Serviço e dos Chefes de Divisão e ligá-la com a duração da Comissão do Director Regional.

E porquê? - Porque o Director Regional é, digamos, o dirigente máximo da Administração Regional, o Chefe ou o Dirigente da unidade, básico e fundamental da Administração Regional, assim como o Director Geral o é das Direcções Gerais que são unidades básicas da Administração Pública Portuguesa.

Por outro lado, são os Directores Gerais - e aqui na Região os Directores Regionais - que propõem aos Secretários Regionais ou aos Membros do Governo as pessoas para Directores de Serviço e Chefes de Divisão. Não é uma escolha livre, é uma escolha condicionada, porque se exige determinados requisitos para se ser nomeado Director de Serviços e Chefe de Divisão.

Por consequência, é o Director Regional que propõe ao Membro do Governo os Directores de Serviço e os Chefes de Divisão.

Os Directores Regionais, por seu lado, são da confiança pessoal dos Membros do Governo, e estavam condicionados a ter que trabalhar com equipas, no caso concreto da formação do novo Governo, e é provável que na formação do novo Governo haja Membros do Governo que escolham novos Directores Regionais, e o novo Director Regional escolhido para colaborar com o Membro do Governo está condicionado, digamos, para trabalhar com uma equipa que poderá ser ou não da sua confiança e até da sua compatibilidade.

Dá que se preveja a duração da comissão de serviço dos Directores de Serviço e dos Chefes de Divisão à da cessação da comissão do Director Regional, de forma a permitir que este, ao iniciar as suas funções, escolha as pessoas com quem vai trabalhar, ou seja, no fundo, escolha a sua equipa.

É esta a razão do diploma, e expliquei, de

início, a razão da dispensa de análise em Comissão e do pedido de urgência.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, está aberta a discussão sobre esta matéria. Só pode intervir um dos requerentes - um Membro do Governo neste caso - e um representante de cada partido por um período não superior a 15 minutos cada um.

Se algum dos Srs. Deputados pretende intervir sobre esta matéria, faça o favor de se inscrever. Não havendo intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte, que é também um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional que aplica à Região o regime do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho.**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública para, se assim o entender, fundamentar este pedido.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A 28 de Julho deste ano foi publicado o Decreto-Lei nº 265/88 que reestruturou as carreiras de técnico superior e técnico e valorizou as categorias do pessoal de chefia, nomeadamente da chefia administrativa, como sejam, os Chefes de Repartição e os Chefes de Secção.

Este diploma foi publicado a 28 de Julho, há o período de "vacatio legis", entrando, portanto, em vigor na Região na segunda semana de Agosto. Por consequência, esta é a única hipótese deste diploma ser apreciado e aprovado.

Obviamente traz benefícios a estas carreiras, e a sua aplicação na Região é, por este facto, urgente.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, está à discussão, nos mesmos termos do diploma anterior, este pedido de urgência. Não havendo intervenções passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos de hoje.

Recomeçaremos amanhã, às 10.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Extinção do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool";

2 - Proposta de Decreto Legislativo Regional que "adita um nº 7 ao artigo 4º do Decreto Legis-

lativo Regional nº 9/80/A, de 5 de Abril";

3 - Proposta de Decreto Legislativo Regional que "visa aplicar à Região o regime do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho".

Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até amanhã às 10.00 horas!

(Eram 19.30 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD Cinelândia Sousa, Natalino Viveiros; PS - Dionísio Sousa; CDS - Alvarino Pinheiro).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - José Leovigildo, Manuel Ávila).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Reservas Florestais de Recreio

O Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho, considera que determinadas áreas, sob a administração da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, numa perspectiva de uso múltiplo, apresentam, entre outros interesses, especial aptidão para a prática de recreio ao ar livre e de ocupação dos tempos livres das populações.

Tem vindo a verificar-se, nos últimos anos, uma procura crescente e uma cada vez maior participação em actividades de recreio, em consequência de condicionalismos vários, como mudança no ambiente e horas de trabalho, pagamento de subsídios de férias, incremento da urbanização, maiores facilidades de deslocação, novas atitudes em relação aos tempos livres, etc..

Assim, a importância de que se revestem as actividades de recreio florestal, os reflexos que estas têm no melhoramento da qualidade de vida da população, nas actividades de turismo, nos aspectos paisagísticos e, ainda, as vantagens de ordem cultural e educacional que dela derivam, levam a considerar ser do maior interesse a criação de um conjunto de reservas florestais de recreio, abrangendo aquelas áreas, matas e parques que reúnam condições de interesse para os fins indicados.

Nestes termos, o Governo Regional, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

Artigo 1º.

(Criação e delimitação)

São criadas as reservas florestais de recreio

que constam do quadro anexo a este diploma e cuja delimitação é a seguinte:

a) Reserva das Fontinhas: confronta, a norte, com os terrenos de pastagens administrados pela Direcção Regional dos Recursos Florestais; a nascente, com o Caminho da Água dos Mouros; a sul, com a Estrada Regional; e, a poente, com o Caminho do Viveiro Florestal;

b) Reserva de Valverde: confronta, a norte, com os prédios de José Salvador e de José Chaves Monteiro; a nascente com o Caminho da Tábua e o prédio de Manuel Tavares; a sul, com a Ribeira de S. Francisco e os prédios de José de Andrade Chaves, de José de Sousa e de António da Conceição Lopes Batista; e, a poente, com o Caminho Florestal de acesso à sede da Administração Florestal de Santa Maria;

c) Reserva da Mata do Alto: confronta, a norte, com a Grotta das Abóboras; a nascente, com a vereda que liga, ao longo da cumieira, o Pico Alto ao Pico da Caldeira; a sul, com a Grotta das Conteiras; e, a poente, com a vereda que delimita o perímetro florestal de Santa Maria;

d) Reserva do Cerrado dos Bezerros: confronta, a norte, com os prédios de Carlos Henrique Velho Cabral de Medeiros Bettencourt, de João Bento Sampaio, de Manuel Fernando Machado Ferreira e de Simão Pacheco do Amaral; a nascente e a sul, com a linha de água que constitui o limite da reserva; e, a poente, com os prédios de João Bento Sampaio, de João de Sousa Paulo e de Manuel Vieira Mendonça;

e) Reserva da Chã da Macela: confronta, a norte, com a linha de água que separa os concelhos de Ponta Delgada e da Ribeira Grande; a nascente, com o prédio de João Caetano Martins; a sul, com os prédios de Francisco Canavarro Borges Alves, de António de Medeiros Rodrigues, de Jeremias do Rego Vital, de Maria Isabel Barbosa e de Manuel da Ponte Rebelo Silva; e, a poente, com os prédios de Maria Joana Gabriela da Ponte Pereira Cabral e de Manuel Jacinto Gabriel da Ponte Pereira;

f) Reserva do Viveiro das Furnas; confronta, a norte, com a Estrada Regional das Pedras do Galego; a nascente, com o prédio dos herdeiros de Manuel Cabral; a sul, com o viveiro florestal; e, a poente, com o prédio de José Furtado Vieira;

g) Reserva do Viveiro do Nordeste: confronta, a norte e a poente, com o viveiro florestal de Nordeste; a nascente, com a grotta e com o prédio de João Manuel Correia; e, a sul, com a Estrada Regional Povoação-Nordeste (pela Serra da Tronqueira);

h) Reserva da Cancela do Cinzeiro; fica compreendida entre o caminho florestal do Cinzeiro e a Grotta da Roça do Bento, contornando o viveiro florestal até ao troço do caminho de ligação

ao viveiro, seguindo novamente pela referida grotta e, inflectindo para Norte, até ao Caminho do Cinzeiro;

i) Reserva do Viveiro da Falca: confronta, a norte, com o viveiro florestal da Falca e respectivo caminho de acesso; a nascente e a sul, com o caminho florestal do Arieiro; e, a poente, com o mesmo caminho e com a linha de água da Ribeira da Ponte;

j) Reserva do Monte Brasil: é delimitada pela curva de nível dos 100 metros, a norte, por uma linha que, partindo do cruzamento do caminho de acesso ao Monte Brasil com o caminho da Ermida, segue ao longo deste até à curva de nível dos 100 metros, inflectindo para Norte até à confluência da curva de nível dos 130 metros com o caminho de acesso; desce ao longo deste, segue em parte o Caminho da Vigia da Baleia, do qual se afasta para Sul, acompanhando a costa marítima, no sentido Poente-Norte, até à curva de nível dos 100 metros;

l) Reserva da Serreta; confronta, a norte, com os prédios de João Cardoso Jacques, de João Machado Diniz e de Manuel Medeiros Romeiro; a nascente, com os prédios de Guilherme Augusto Reis, de António Cota Machado, de José Machado Esteves, de Manuel Machado Fagundes, de Manuel Gonçalves Ferreira, de Manuel Sousa Coelho e com o terreno da Direcção Regional dos Recursos Florestais, à cota aproximada dos 280 metros; a sul, com o caminho florestal do Pico Carneiro; e, a poente, com o mesmo caminho e com os prédios de Alexandrina de Jesus Cota e de Manuel Mendes Romeiro;

m) Reserva da Lagoa das Patas; confronta, a norte, com a linha de água que desagua na Ribeira Brava; a nascente e a sul, com a Estrada Regional nº 5-2ª; e, a poente, com o pasto nº 63 do cantão de S. Bartolomeu;

n) Reserva da Mata da Esperança: confronta, a norte, com os prédios de Duarte Nuno Noronha Silveira Rodrigues, de Rui Pamplona Leonardo Nunes e de Antonieta Belo Pamplona de Oliveira; a nascente, com a Estrada Regional nº 5-2ª (estrada do Cabrito); a sul, com a Estrada Regional nº 2-1ª (via rápida); e, a poente, com o prédio de Guilherme Pacheco Couto Brum;

o) Reserva da Mata das Veredas: confronta, a norte, com o caminho municipal das Veredas; a nascente, com a Estrada Regional nº 3-1ª; a sul, com os prédios de Francisco Teodoro Faria, de João Inácio Toledo e de Manuel Coelho e com os caminhos do Pedregal e das Lajes; e, a poente, com o caminho das Veredas e com os prédios de Manuel Coelho Soares, de Francisco Paula Rego e de Manuel Corvelo Soares;

p) Reserva das Sete Fontes: confronta, a norte, com os prédios de Manuel Henrique e Germano Luis; a nascente, com os prédios de Bernardete Vieira, de José Ulisses Almeida, de Dolor Luis,

de Manuel Sanches e de Cosme Luz; a sul, com o viveiro florestal das Sete Fontes; e, a poente, com os prédios de Manuel Sapateiro, de José Fontes, de João Brasil Simas, de João Ferreira e de Manuel Estácio;

q) Reserva da Silveira; confronta, a norte, com o caminho de servidão limite do baldio; a nascente e sul, com os prédios de João Morais, de José Agostinho e de José Gomes; e, a poente, com os prédios de Manuel Augusto e de José Amaral, com o caminho de penetração Norte-Pequeno-Silveira e com a servidão e caminho municipal;

r) Reserva do Capelo; confronta, a norte, com o caminho florestal do Capelo; a nascente, com os prédios de José Garcia, dos herdeiros de José da Silveira Moitoso e dos herdeiros de José Silveira de Faria; a noroeste-sueste, com a Estrada Regional e os prédios de José Inácio Machado, de Manuel Garcia de Vargas, de João Vargas Machado e de Francisco Garcia Moitoso; e, a poente, com o limite do baldio até ligar ao caminho florestal da Caldeira do Capelo;

s) Reserva do Cabouco Velho: confina, a norte, com terreno baldio, ao longo da cumeada limite da plantação de criptoméria; na parte que se estende a este da Estrada Regional, confronta, a norte, nascente e sul, com prédios de Maria do Céu, de José Silveira Venâncio e de Manuel Fraga da Silva; e, a poente, é limitada pela Ribeira de Pedro Miguel e pela linha divisória com a pastagem baldia, que se prolonga para Norte, até à linha de cumeada;

t) Reserva dos Mistérios de S. João: está confinado ao núcleo florestal de S. João, limitado a sul, pelo domínio público marítimo, numa extensão de cerca de 2.400 metros; a oeste, é delimitado por uma linha que, partindo da costa, na direcção Norte e até à cota aproximada dos 100 metros, inflecte na direcção Poente-Nascente até à cota dos 275 metros, a norte do Cabeço de Cima; inflecte, depois, na direcção da Ribeira Joanes, que intersecta à cota dos 220 metros, e segue por esta ao longo de cerca de 100 metros, descendo, depois, para Sul, até à linha da orla marítima;

u) Reserva da Quinta das Rosas: confronta, a norte, com a Canada do Mato e, em parte, com o prédio de Manuel Andrade; a nascente, com o prédio de Manuel Garcia da Rosa e a vereda que liga ao caminho de penetração nº 24 (ligação da Estrada Regional à Quinta das Rosas); a sul, com o caminho de penetração nº 24 e com as instalações pertencentes à Direcção Regional da Agricultura; e, a poente, estende-se ao longo da vereda do Concelho;

v) Reserva da Fazenda de Santa Cruz: confronta, a norte, com o prédio de João António Resendes e com o Caminho da Barragem; a nascente, com os prédios de Jorge Jacinto Alves e de António

Pedro Alves; a sul, com o prédio de Deolindo Reis Salvador; e, a poente, com o caminho municipal da Fazenda e com os prédios de Guilherme António Rodrigues, de José Noio Cravinho, de Carlos Matias e dos herdeiros de Ana Chaves Rodrigues e de José António Melo;

x) Reserva da Boca da Baleia: confronta, a norte, com a Estrada Regional Lajes-Fajãzinha; a nascente, com o caminho da Moura; a sul, com a Ribeira do Lareiro; e, a poente, com a gruta do Lareiro.

Artigo 2º.

(Reserva Florestal de Recreio do Monte Brasil)

A área abrangida por esta Reserva e que se encontra sujeita ao regime do Decreto Regional nº 3/80, de 7 de Fevereiro, passará a reger-se pelo disposto no presente diploma, logo que entre em vigor o regulamento de funcionamento das reservas, previsto no artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 21 de Julho, e que os limites respectivos estejam demarcados no terreno.

Artigo 3º.

(Gestão das Reservas)

A gestão das reservas criadas compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através da Direcção Regional dos Recursos Florestais, de acordo com as seguintes orientações:

a) Criação e manutenção das melhores condições de recreio de meio ambiente, sanitárias, higiénicas e de segurança;

b) Desenvolvimento de infraestruturas propícias ao recreio, como áreas de pic-nic, grelhadores, recreios infantis, campos de jogos, miradouros, arboretos, caminhos para percursos a pé e a cavalo, exposição de animais, água potável, instalações sanitárias, circuitos de manutenção exposições e museus e outras que venham a ser consideradas de interesse;

c) Os cortes de árvores, podas, derrames e outras intervenções culturais deverão reduzir-se ao mínimo indispensável, tendo em vista conseguir ou preservar a melhor composição do arvoredo e a manutenção das melhores condições sanitárias e paisagísticas;

d) A melhor coordenação e harmonia entre os diferentes usos e interesses dos utentes;

e) Desenvolvimento de acções de educação e de informação do público, mediante a elaboração e distribuição de pagelas, folhetos e diversa literatura, organização de visitas guiadas e de palestras;

f) Estudos da evolução da procura e das actividades e tipologia de recreio, com base em inquéritos de frequência e na análise, em geral, do comportamento do público.

Artigo 4º.

(Fiscalização)

1. A fiscalização das reservas é exercida pelo pessoal de polícia florestal da Direcção Regional dos Recursos Florestais.

2. O pessoal de polícia florestal poderá efectuar buscas nas viaturas ou volumes pertencentes aos utentes das reservas, quando hajam suspeitas do transporte de produtos provenientes da prática de infracção às normas de funcionamento das reservas, a aprovar nos termos do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 21 de Julho.

3. Os utentes devem acatar as ordens e instruções do pessoal de polícia florestal, emitidas no exercício das suas funções.

Artigo 5º.

(Contra-ordenações)

Constitui contra-ordenação, punível com coima de 1.000\$00 a 10.000\$00, a infracção às normas de funcionamento das reservas, aprovadas nos termos do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 21 de Julho.

Artigo 6º.

(Processo de contra-ordenação)

1. As autoridades referidas no artigo 4º registarão em auto as infracções que tenham presenciado ou que lhes tenham sido participadas que, seguidamente, farão presente aos administradores florestais competentes.

2. A instrução dos autos compete aos administradores florestais, que poderão delegar nos funcionários ou agentes que lhes estejam directamente subordinados, com excepção da autoridade atuante.

3. São competentes para decidir da aplicação das coimas propostas pelos instrutores dos processos:

a) Os administradores florestais, quando tenham delegado a competência de instrução dos processos, ao abrigo do número anterior;

b) O Director Regional dos Recursos Florestais, quando o processo tenha sido instruído pelos titulares dos órgãos referidos na alínea seguinte, em virtude de acumulação do cargos de administrador florestal;

c) Os directores dos serviços florestais territorialmente competentes no local da prática da contra-ordenação, nos casos restantes.

Artigo 7º.

(Vigência)

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

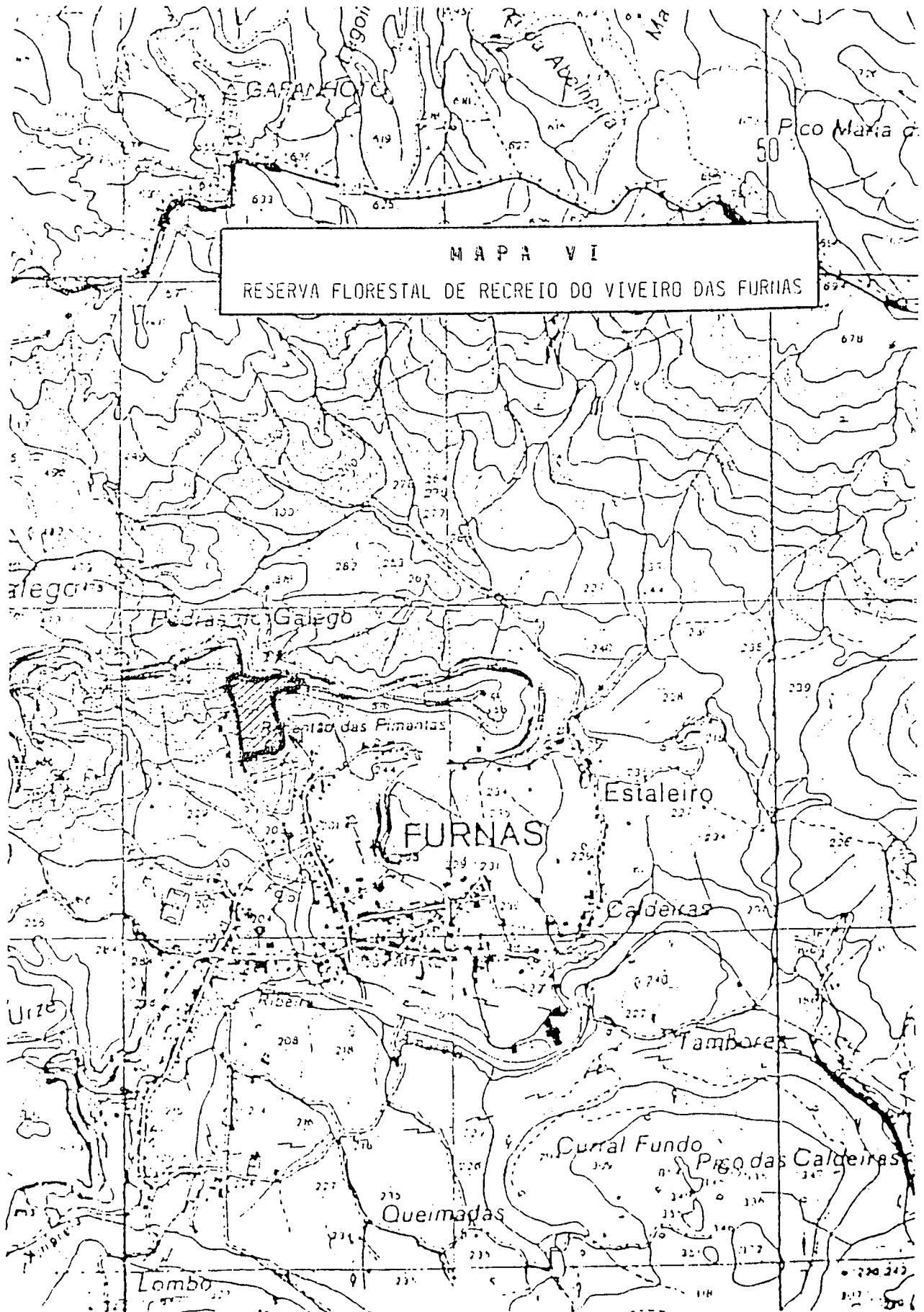
O Secretário Regional da Agricultura e Pescas: Adolfo Ribeiro Lima.

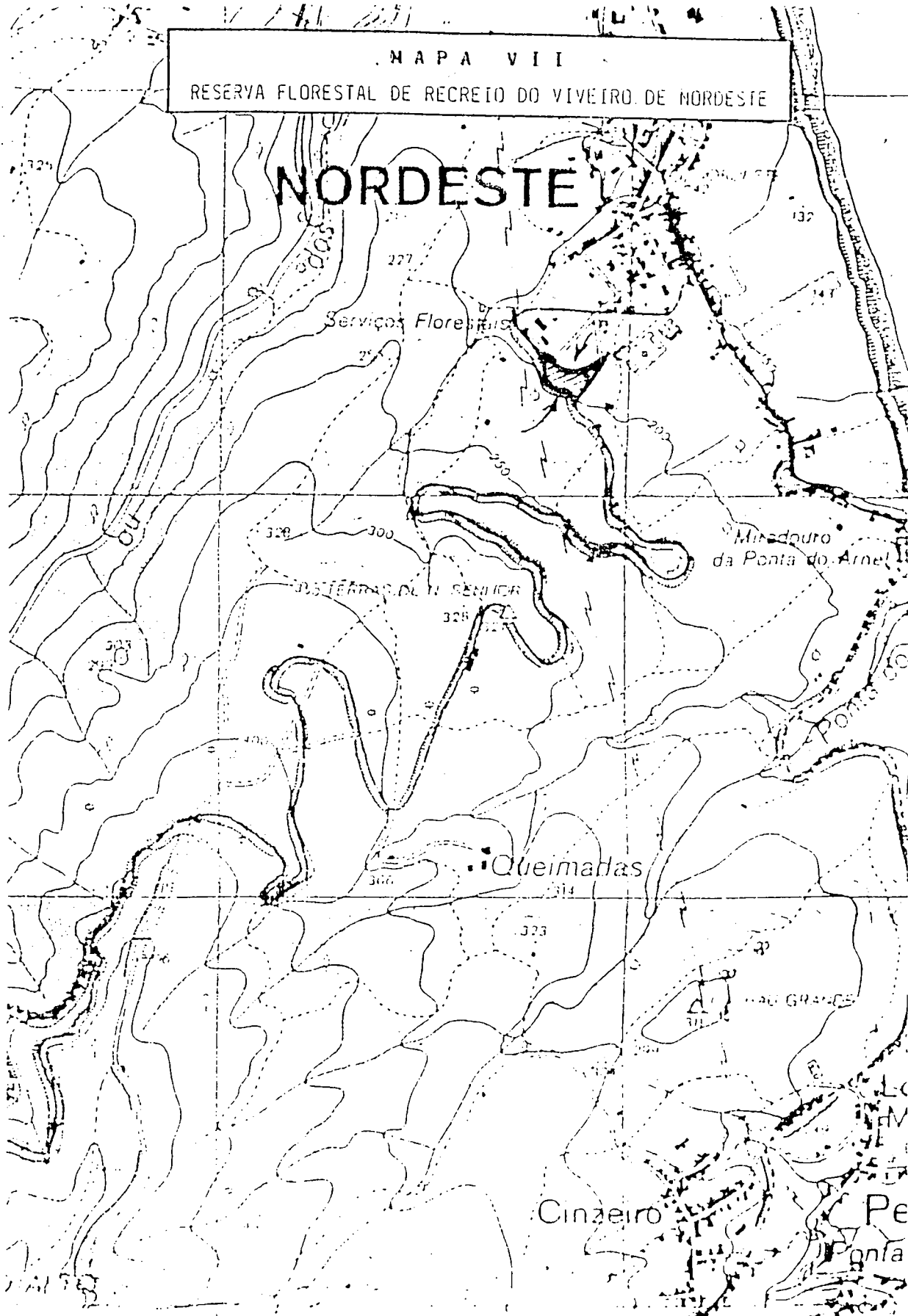
Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Maio de 1988.

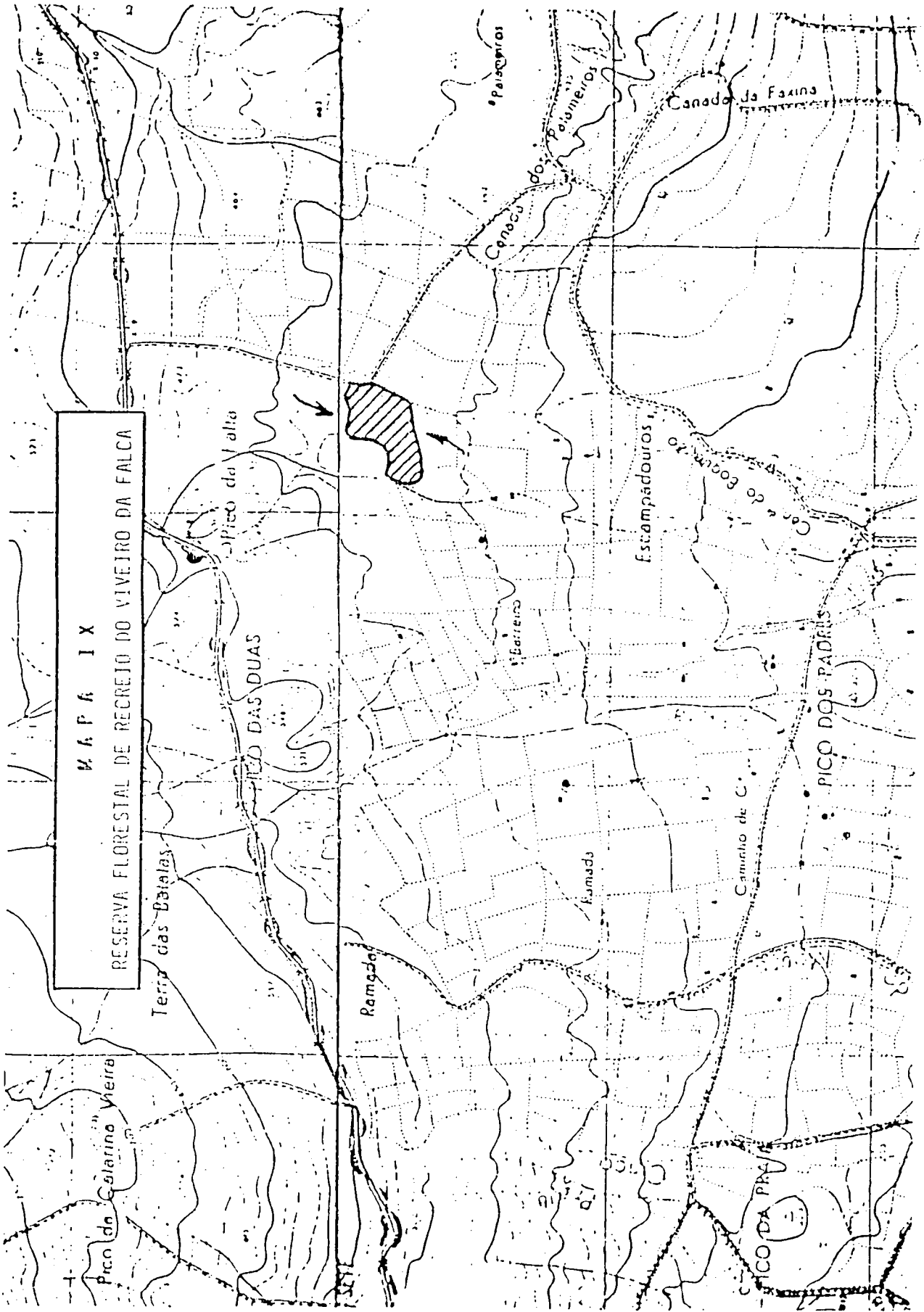
QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

RESERVAS FLORESTAIS DE RECREIO

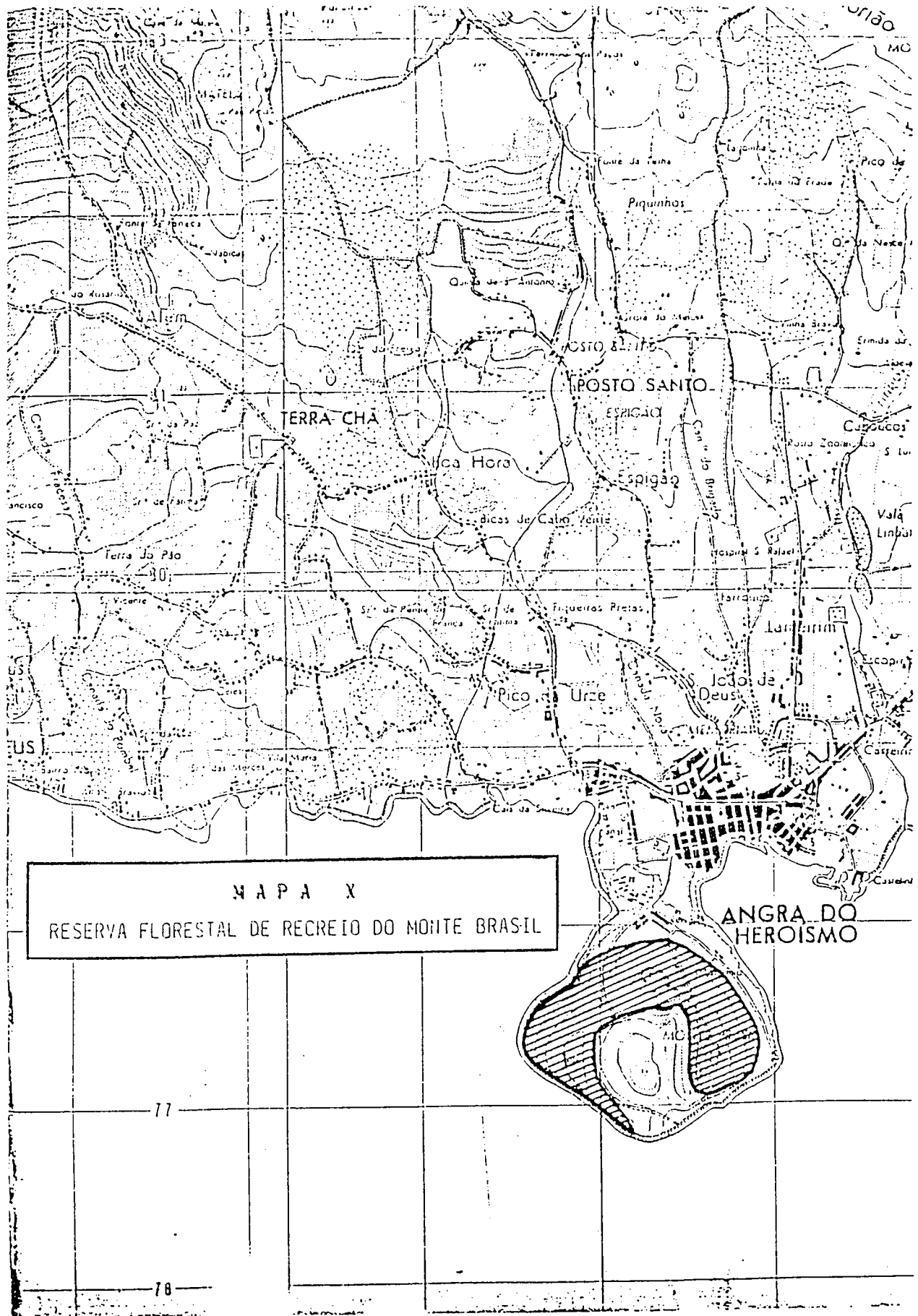
ILHA	DESIGNAÇÃO	ÁREA APROX. (ha.)	LOCALIZAÇÃO CONCELHO E FREGUESIA	MAPA
STA.MARIA	Fontinhas	3	Vila do Porto - Sta Bárbara	I
	Valverde	4	Vila do Porto - Vila do Porto	II
	Mata do Alto	25	Vila do Porto - S. Pedro e Sta Bárbara	III
S. MIGUEL	Cerrado dos Bezerros	10	Vila Franca do Campo - Ponta Garça	IV
	Chã da Macela	28	Lagoa - Santa Cruz	V
	Viveiro das Furnas	3	Povoação - Furnas	VI
	Viveiro de Nordeste	1	Nordeste - Nordeste	VII
	Cancela do Cinzeiro	10	Nordeste - Nordeste	VIII
TERCEIRA	Viveiro da Falca	6	Angra Heroismo-S.Bartolomeu	IX
	Monte Brasil	63	Angra Heroismo - Sé	X
	Serreta	15	Angra Heroismo - Serreta	XI
	Lagoa das Patas	2	Angra Heroismo-S.Bartolomeu	XII
	Mata da Esperança	23	Angra Heroismo - Porto Judeu	XIII
	Mata das Veredas	48	Angra Heroismo - Posto Santo	XIV
S. JORGE	Sete Fontes	5	Velas - Rosais	XV
	Silveira	9	Calheta - Ribeira Seca	XVI
FAIAL	Capelo	96	Horta - Capelo	XVII
	Cabouco Velho	5	Horta - Salão	XVIII
PICO	Mistérios de S. João	212	Madalena e Lajes - S. Caetano e S. João	XIX
	Quinta das Rosas	3	Madalena - Madalena	XX
FLORES	Fazenda Stª Cruz	3	Santa Cruz - Fazenda	XXI
	Boca da Baleia	1	Lajes Flores - Lajes	XXII





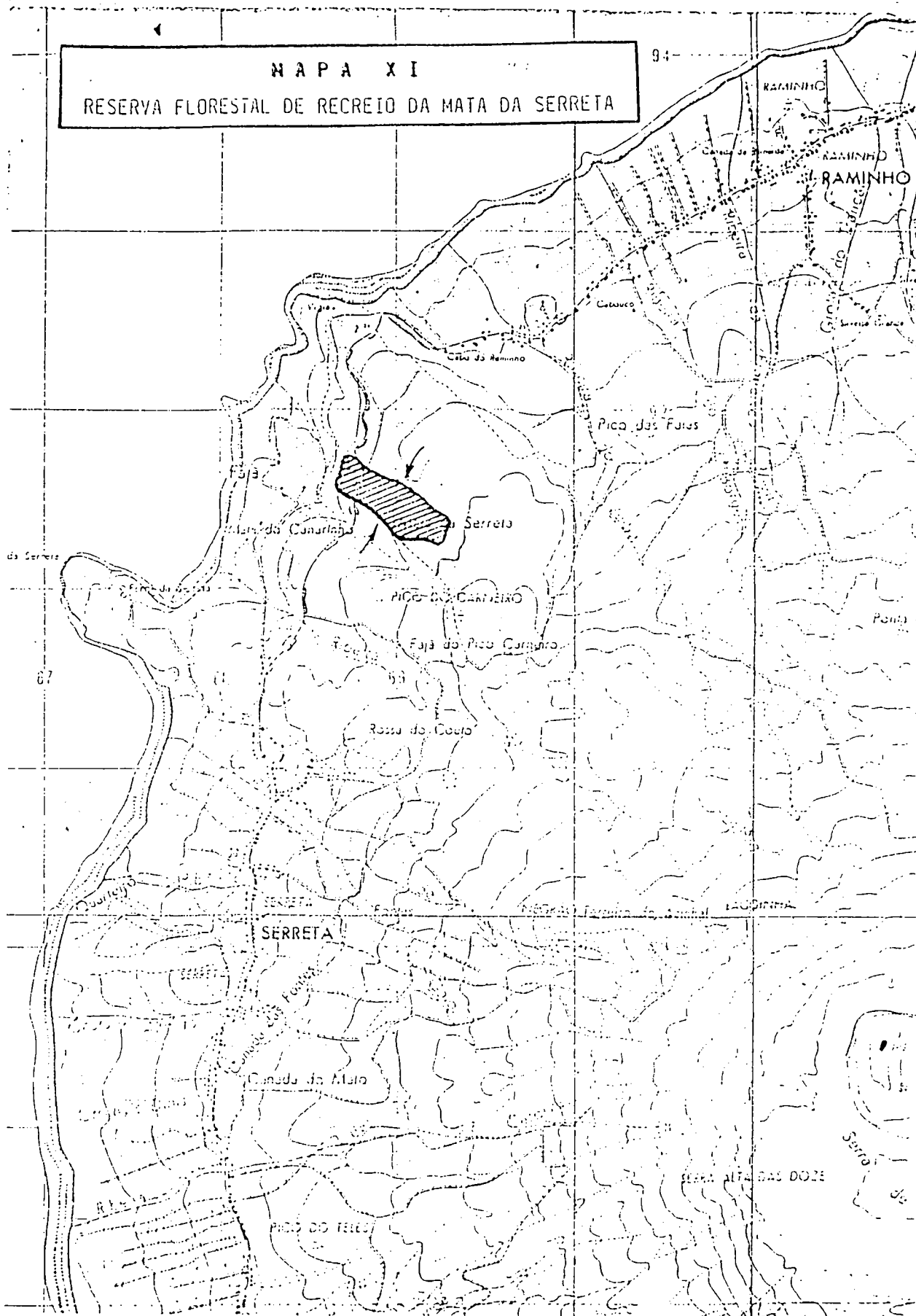


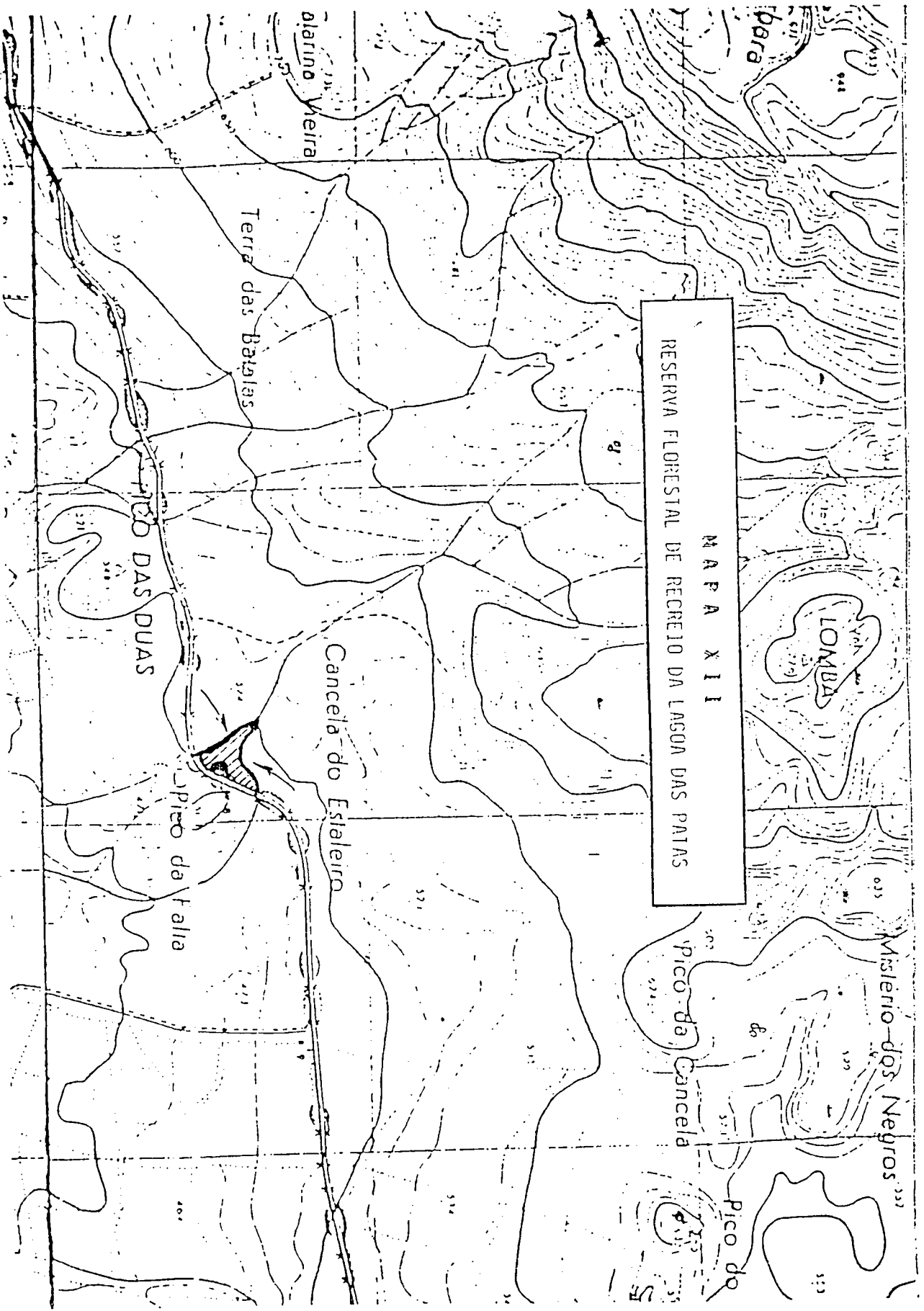
MAP IX
RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DO VIVEIRO DA FALCA

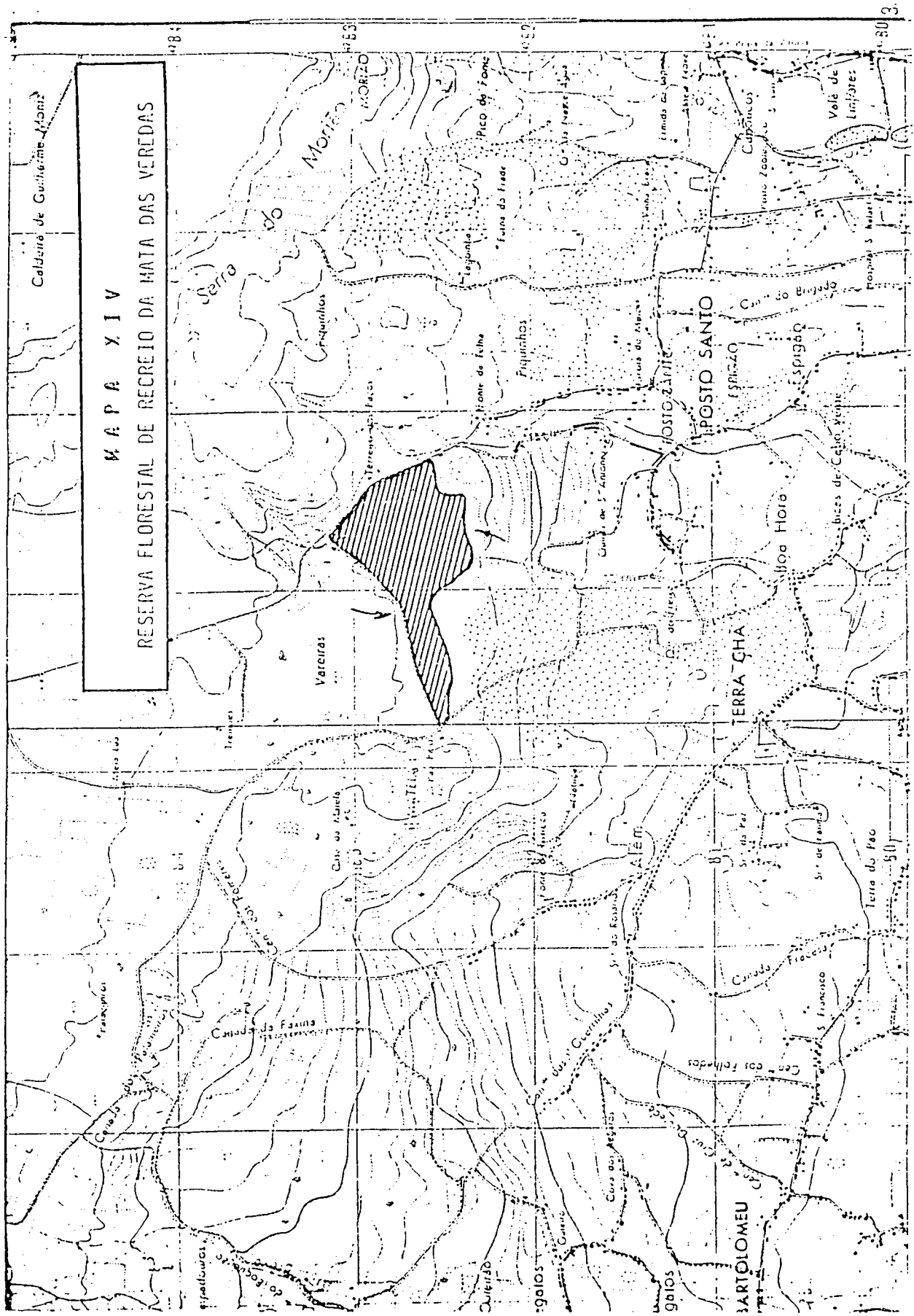


NAPA X
RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DO MONTE BRASIL

ANGRA DO HEROÍSMO



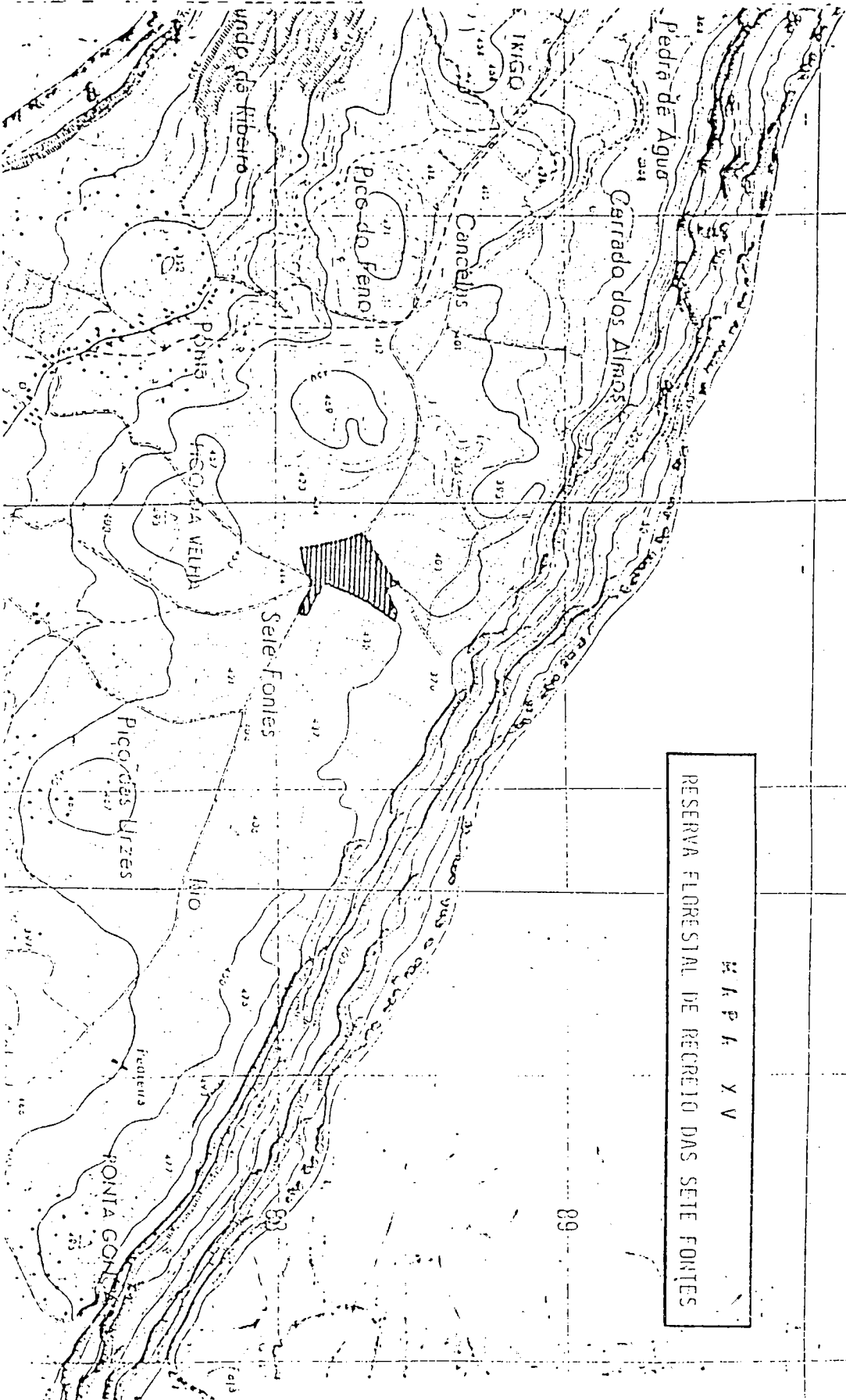




Caldeira de Guilherme Afonso

M A P A X I V
RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DA MATA DAS VERDADES

BARTOLOMEU

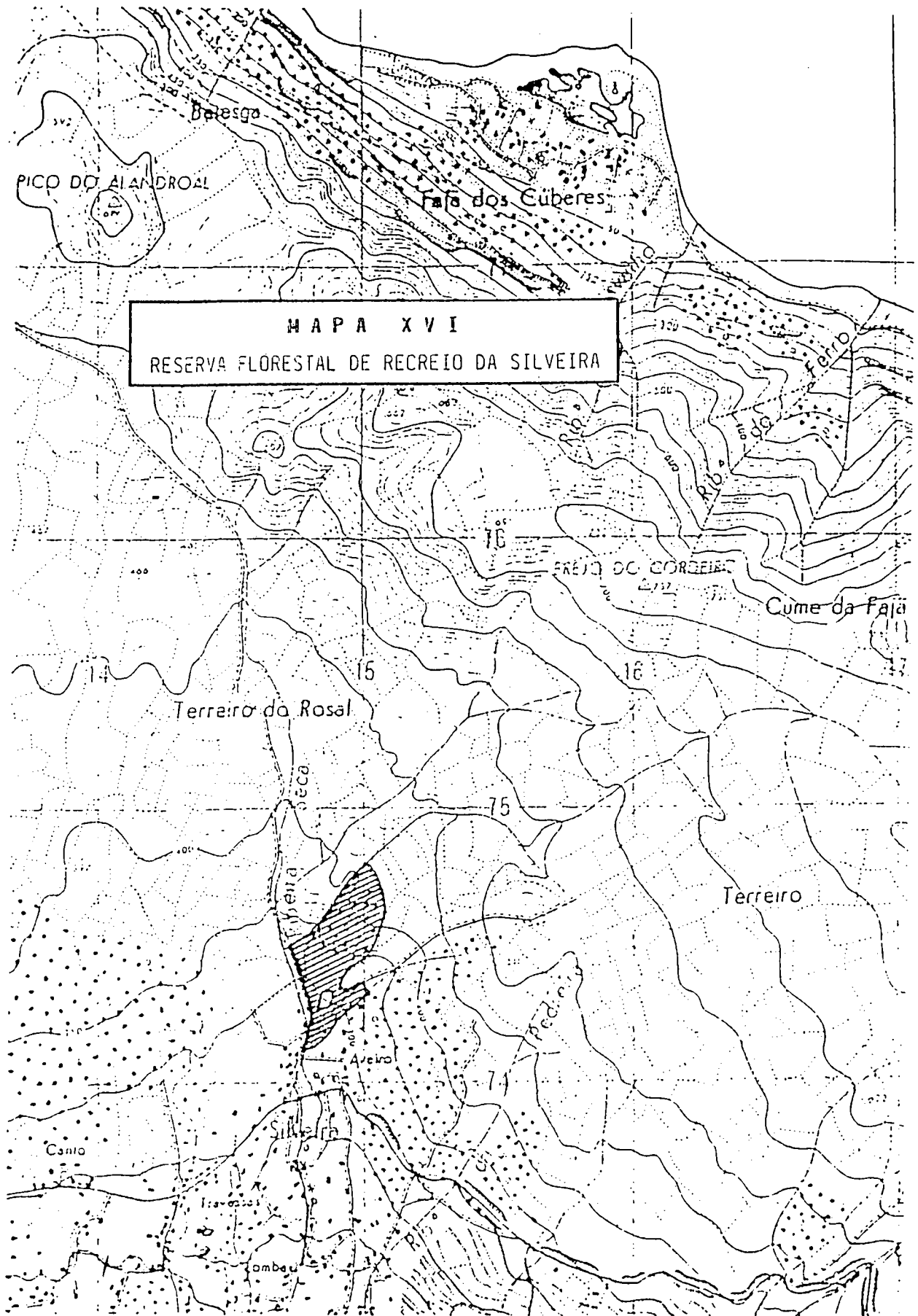


MAPA XV
RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DAS SETE FONTES

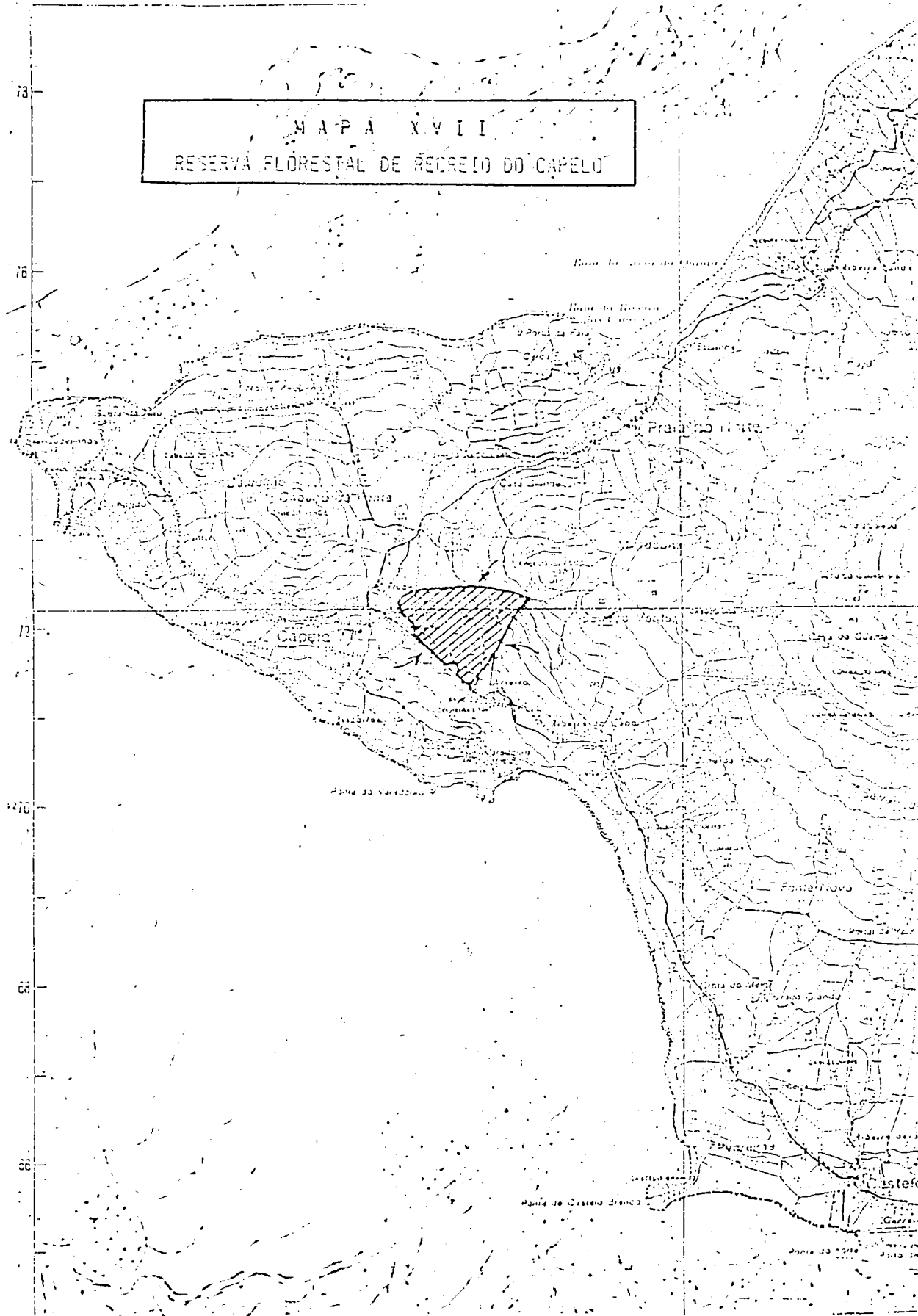
389 390 391 392 393

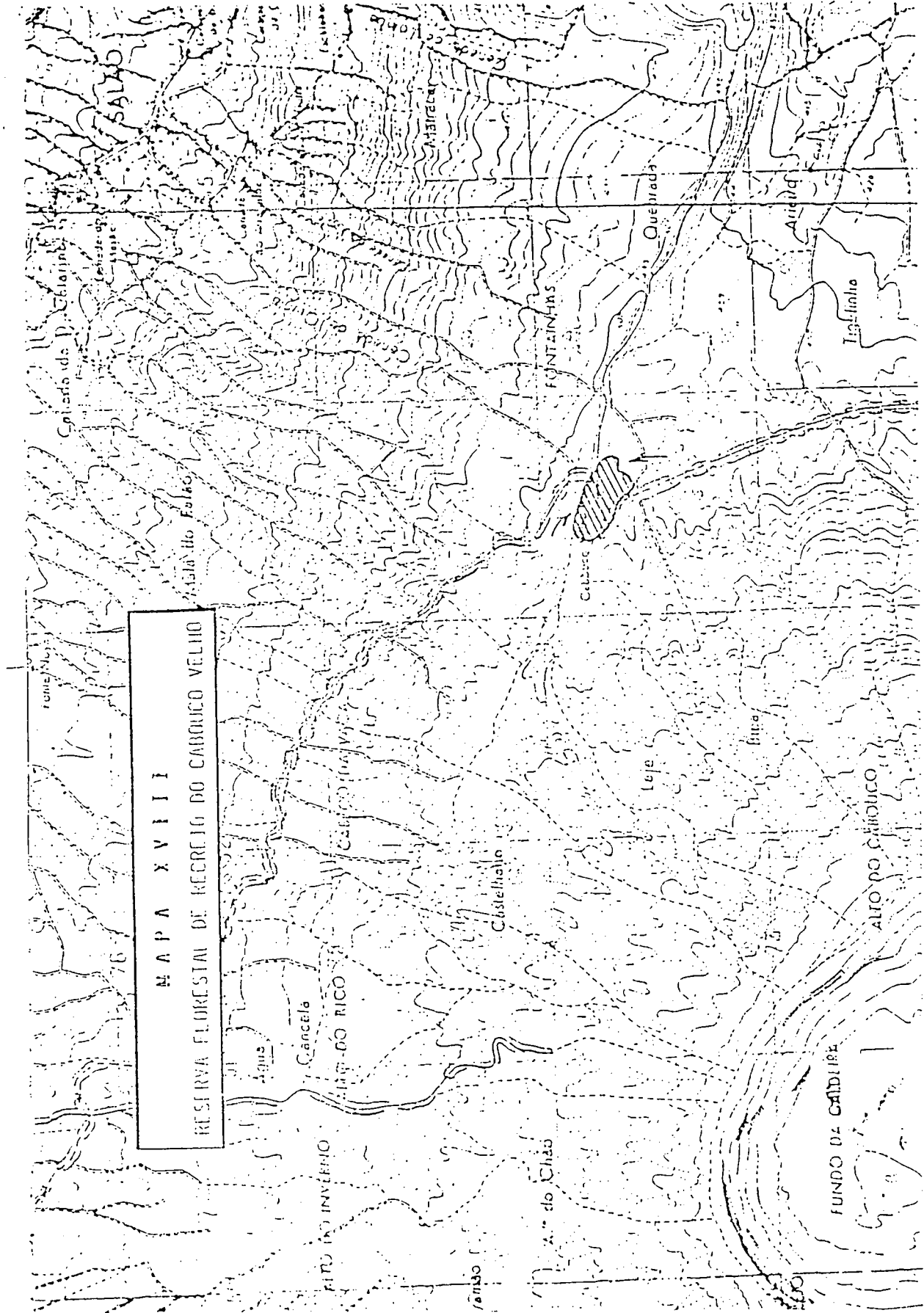
28°15'

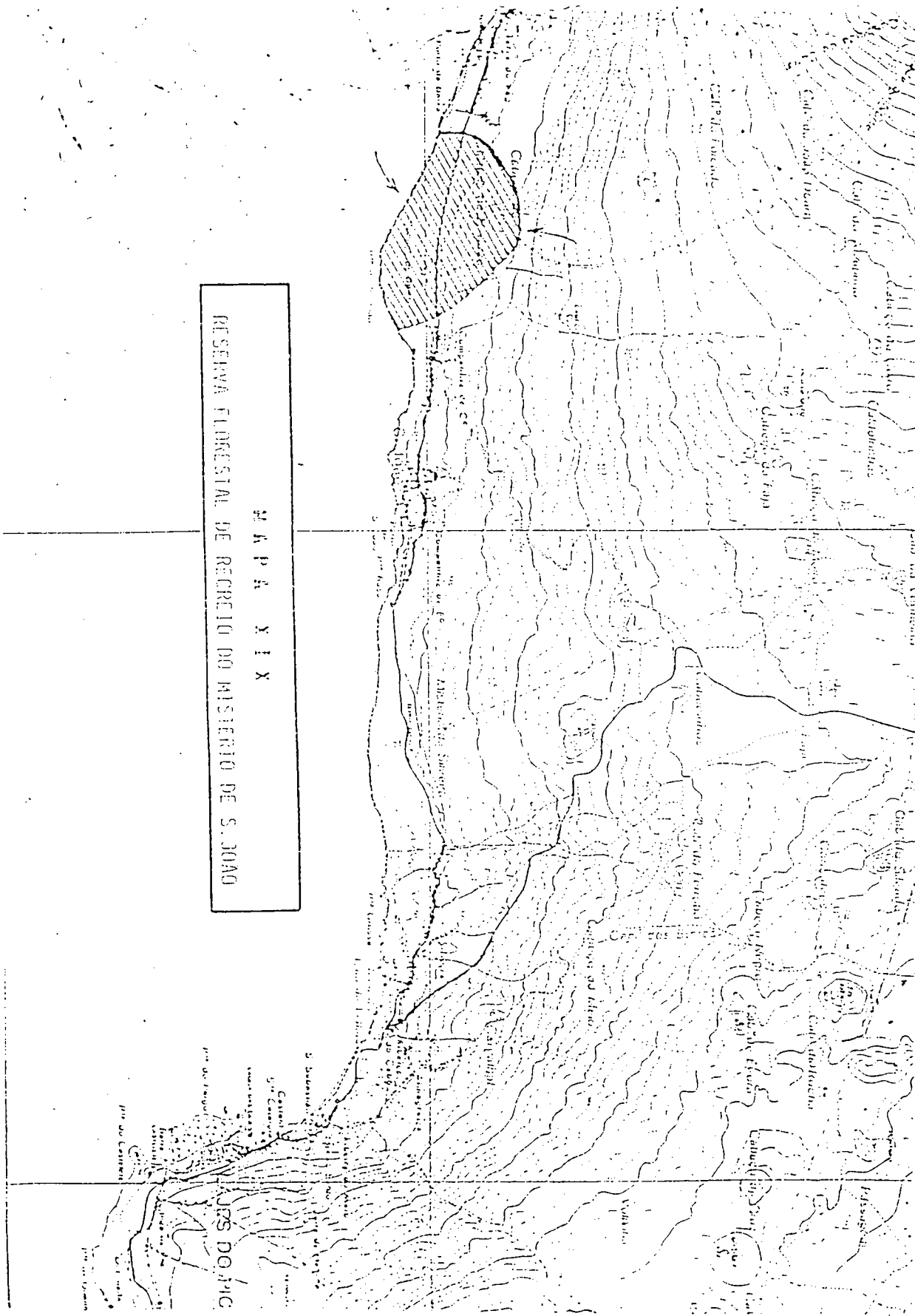
89

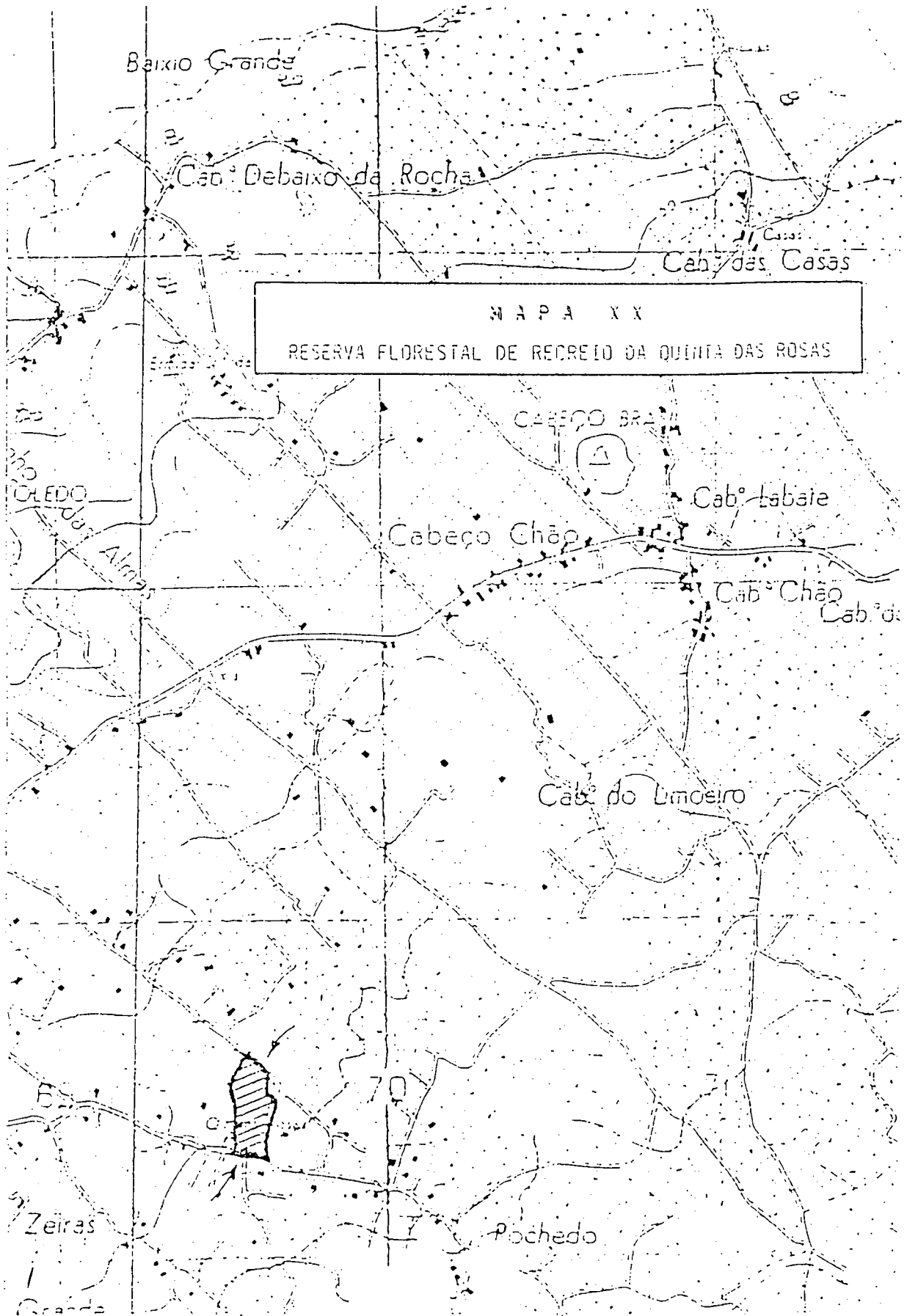


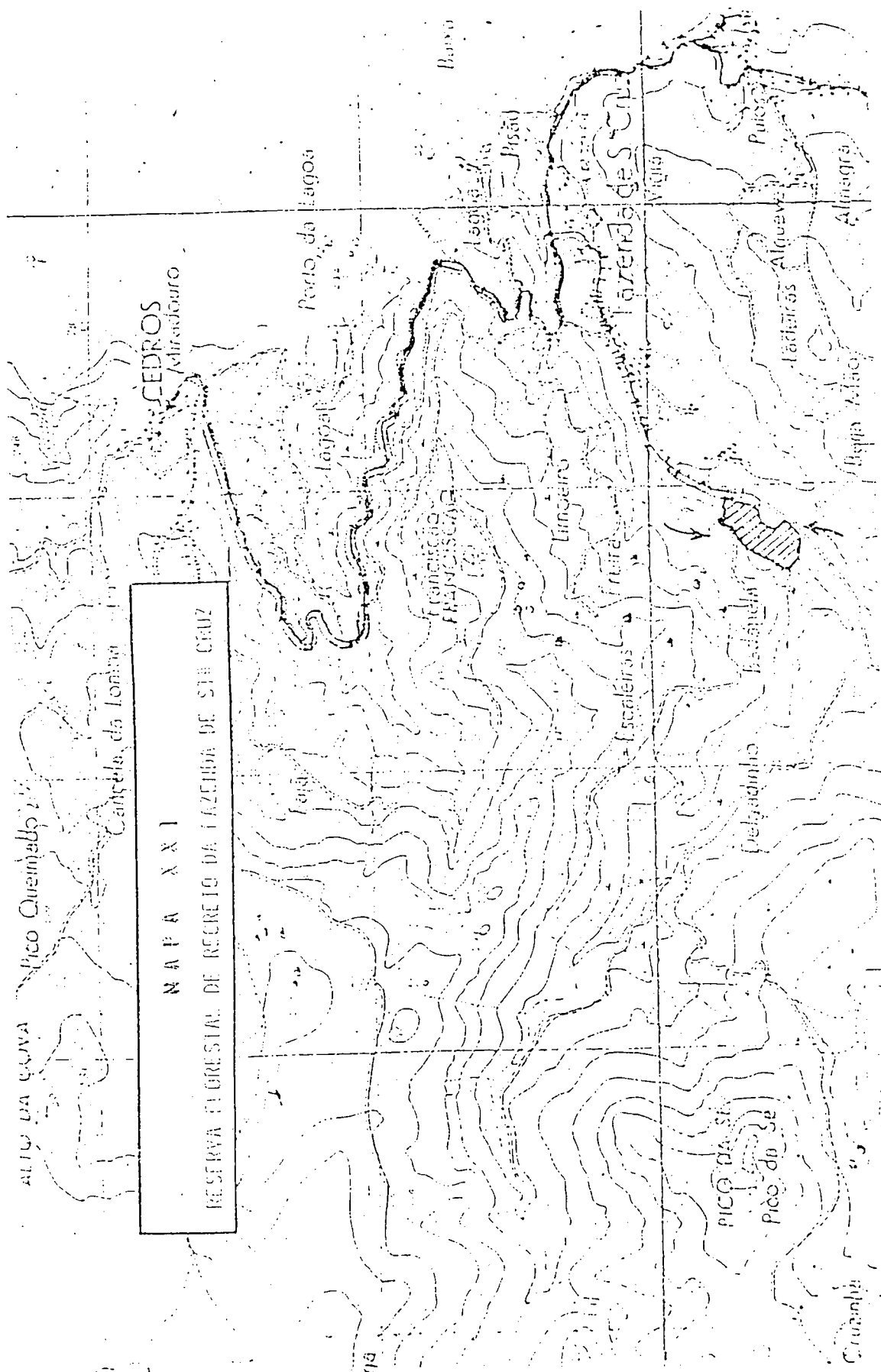
MAPA XVII
RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DO CAPELO

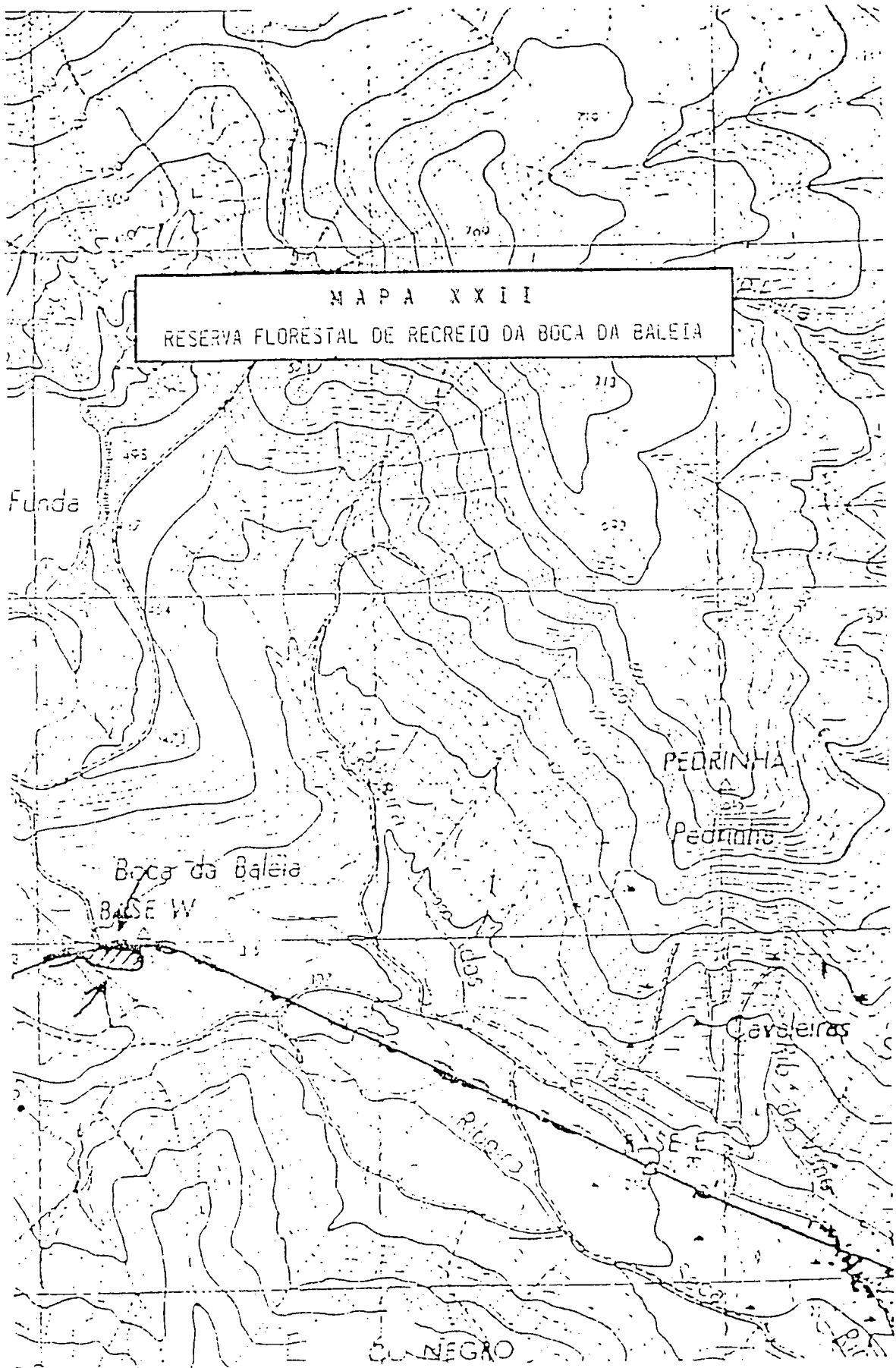












PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Zonas de servidão para todos os novos traçados de estradas sob a jurisdição do Governo Regional

A evolução do tráfego automóvel impõe a revisão do Plano Rodoviário, que data de 1945, estando para o efeito aprovadas e em face de implementação diversas variantes alternativas a diversos trechos das Estradas Regionais, grande parte das quais se encontram totalmente urbanizadas tendo-se por tal facto transformado em verdadeiros arruamentos.

Entretanto e para o efeito de, por um lado, garantir desde já a disponibilidade de terrenos indispensáveis à viabilização de diversos empreendimentos e por outro se assegurarem as melhores condições de exploração em diversos trechos de interesse mais relevante torna-se imperiosa a definição das necessárias zonas de servidão non aedificandi, até para que, fora delas se continuem a processar normalmente as ocupações e actividades concorrentes, sem condicionamentos injustificáveis.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Em relação a todos os novos traçados de estradas sob a jurisdição do Governo Regional, designadas Estradas Regionais (EE.RR.), incluindo os que se encontram em execução, são fixadas as seguintes zonas de servidão non aedificandi:

- a) Desde a aprovação do estudo prévio até à aprovação da planta parcelar do projecto de execução: 100 metros para cada lado do eixo da estrada;
- b) A partir da aprovação da planta parcelar do projecto de execução, os limites fixados pela alínea d) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 13/71, de 23 de Janeiro, passarão a ser os seguintes: 50 m. para cada lado do eixo da estrada, e nunca menos de 20 m. da zona da estrada não sendo admissível a criação de qualquer acesso à mesma para além dos definidos em projectos.

Artigo 2º

O disposto no artigo 1º pode ser aplicado a qualquer dos trechos de EE.RR. mediante despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

Artigo 3º

Para efeitos de aplicação do disposto no artigo anterior, consideram-se estradas sob

a jurisdição do Governo Regional (EE.RR.) os itinerários principais da rede fundamental das Estradas designadas como Nacionais pelos Decretos-Lei números 32 284, de 24 de Setembro de 1942 e 34 636, de 30 de Maio de 1945 sem prejuízo de eventuais ajustamentos de traçado que foram ou venham a ser introduzidos.

Artigo 4º

1. - As disposições do artigo 1º ficam, respectivamente, condicionadas à publicação no Jornal Oficial da aprovação dos estudos prévios e das plantas parcelares dos projectos de execução pelo Secretário Regional do Equipamento Social ou entidade delegada.

2. - A aplicação do artigo 2º depende da aplicação do despacho nele previsto.

Artigo 5º

A Secretaria Regional do Equipamento Social pode usar de direito de embargo, relativamente a obras efectuadas com violação do disposto no presente diploma, considerando-se nulos e de nenhum efeito os licenciamentos concedidos por quaisquer entidades nessas condições.

O Secretário Regional do Equipamento Social,
Germano da Silva Domingos.

Aprovado em Conselho, Angra do Heroísmo,
22 de Junho de 1988.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Extinção do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool

Considerando que, à excepção da disciplina e controlo da produção e comércio de álcoois, açúcares, melaços e seus derivados, matérias-primas alcoógenas, aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas de origem não vínica, as atribuições do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool, criado pelo Decreto Regional nº 14/79/A de 4 de Setembro, estão actualmente cometidas à iniciativa privada, facto que esvazia de conteúdo funcional aquele serviço;

Considerando que a Secretaria Regional do Comércio e Indústria, órgão que tutela o Serviço Regional do Açúcar e do Alcool, possui estruturas capazes de assegurar as funções que aquele Serviço ainda vem desenvolvendo, entende-se estarem reunidas as condições necessárias para a sua extinção.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

(Extinção do Serviço Regional
do Açúcar e do Alcool)

É extinto o Serviço Regional do Açúcar e do Alcool (SRA), criado pelo Decreto Regional nº 14/79/A, publicado no Jornal Oficial nº 23, I Série, de 4 de Setembro.

Artigo 2º

(Liquidação do Serviço Extinto)

A liquidação do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool será efectuada pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria que tem competência para a prática de todos os actos necessários à mesma, e deverá estar concluída até à entrada em vigor do Orçamento da Região para 1989.

Artigo 3º

(Julgamento das Contas de Liquidação)

As contas de liquidação serão julgadas pela Secção Regional do Tribunal de Contas a partir do termo do prazo previsto no artigo anterior.

Artigo 4º

1. - Aprovadas as contas de liquidação do SRA, o saldo passivo será transferido para o FRA que o amortizará, mediante inscrição, no seu orçamento, das receitas até agora transferidas do Orçamento da Região para o SRA através do FRA.

2. - Sempre que as receitas referidas no número anterior se manifestem insuficientes para o cumprimento das obrigações do extinto SRA, serão as mesmas reforçadas, no montante necessário, por transferência do Orçamento Regional para o FRA, através da Secretaria Regional das Finanças.

Artigo 5º

(Pessoal do Serviço Regional
do Açúcar e do Alcool)

1. - O pessoal em funções no Serviço Regional do Açúcar e do Alcool transitará para o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, na situação de supranumerário, em carreira e categoria correspondentes às funções desempenhadas e à letra de vencimento que auferiam naquele Organismo, mantendo todos os restantes direitos e regalias.

2. - A integração do pessoal a que se refere o número anterior, será feita mediante lista nominativa, independentemente de quaisquer outras formalidades, à excepção do visto da Secção Regional do Tribunal de Contas.

Artigo 6º

(Funções de Fiscalização e Controlo)

As funções de Fiscalização e Controlo atribuídas ao Serviço Regional do Açúcar e do Alcool, serão asseguradas pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria através do Serviço de Inspeção Económica.

Artigo 7º

(Entrada em vigor)

1. - É revogado o Decreto Regional Nº 14/79/A, de 4 de Setembro.

2. - O presente diploma produz efeitos a partir da data da sua publicação.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria,
António Costa Santos.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1988.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**Tolerância sobre o peso bruto
dos veículos automóveis de mercadorias**

A entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº 78/85, de 20 de Novembro, determinou a eliminação da tolerância até então concedida, sobre o peso bruto dos veículos automóveis de mercadorias.

Considerando que a exploração do parque automóvel regional especialmente no que se refere ao veículos cujos novos pesos brutos não foram ainda homologados, não suporta a redução imediata da referida tolerância.

Assim:

O Governo Regional ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

1 - Até 31 de Janeiro de 1991 é concedida para efeitos da aplicação do artigo 215º e 215º/A do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto nº 37272, de 31 de Dezembro de 1948, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar nº 53/86, de 6 de Outubro, salvo no tocante ao seu parágrafo primeiro, uma tolerância sobre o peso bruto dos veículos automóveis de mercadorias de cujas homologações não constem os novos pesos brutos constantes do Decreto-Regulamentar nº 78/85, de 26 de Novembro.

2 - A tolerância a que se refere o número anterior será concedida nos seguintes termos:

1988 - 15%

1989 - 10%

1990 - 5%

Artigo 2º

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Tomaz Garcia Duarte Junior.

Aprovado em Conselho de Governo, Ponta Delgada, 11 de Agosto de 1988.

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Instalações Eléctricas de Serviço Particular

Em matéria de segurança de instalações eléctricas e, particularmente, no tocante à segurança dos elevadores eléctricos há três aspectos cuja regulamentação se mostra conveniente e mesmo necessária.

São eles: em primeiro lugar, o Estatuto Técnico Responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular, matéria que não está regulada na Região Autónoma dos Açores; em segundo lugar, o licenciamento de elevadores e, em terceiro lugar, o regime jurídico das entidades que se dedicam à conservação de elevadores.

No que se refere ao primeiro aspecto, pretende-se definir as linhas gerais do Estatuto Técnico Responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular e ao mesmo tempo atribuir competência aos Secretários Regionais que tutelam as áreas do trabalho e da energia para a aprovação do Estatuto e do Código Deontológico dos referidos técnicos, em desenvolvimento das regras ora fixadas.

Quanto à matéria relativa aos elevadores - licenciamento e conservação - trata-se apenas de editar as normas necessárias à aplicação na Região do Decreto-Lei nº 131/87, de 17 de Março, e do Decreto-Lei nº 404/86, de 3 de Novembro, adequando-os à realidade e às necessidades da Região.

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I

Técnico responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular (TRIESP)

Artigo 1º

Noção

Técnicos Responsáveis por Instalações Eléctricas de Serviço Particular (TRIESP) são os indiví-

duos que, preenchendo os requisitos do respectivo Estatuto, podem assumir a responsabilidade pelo projecto, pela execução ou pela exploração de instalações eléctricas.

Artigo 2º

Estatuto

1. O Estatuto do TRIESP será aprovado por portaria dos Secretários Regionais do Trabalho e do Comércio e Indústria.

2. O Estatuto regulamentará a inscrição e a actividade dos TRIESP, no que se refere a:

- a) Elaboração de projectos;
- b) Execução de instalações eléctricas; e
- c) Exploração de instalações eléctricas.

Artigo 3º

Código Deontológico

A portaria a que se refere o nº 1 do artigo anterior aprovará igualmente o Código Deontológico do TRIESP.

Artigo 4º

Habilitações Literárias

1. Só podem ser TRIESP:

- a) Engenheiros electrotécnicos;
- b) Engenheiros técnicos da especialidade de electrotecnia;
- c) Engenheiros técnicos electromecânicos;
- d) Electricistas com habilitação apropriada.

2. As habilitações consideradas apropriadas para efeitos da alínea d) do número anterior serão definidas por despacho dos Secretários Regionais da Educação e Cultura, do Trabalho e do Comércio e Indústria.

3. O requisito das habilitações apropriadas a que se refere o número anterior poderá ser dispensado desde que o técnico demonstre possuir os conhecimentos adequados, mediante a realização de prova de conhecimentos cujo programa será aprovado por despacho dos Secretários Regionais da Educação e Cultura, do Trabalho e do Comércio e Indústria.

Artigo 5º

Sanções Disciplinares

1. Os TRIESP estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares, por violação das suas obrigações, aplicadas e graduadas em função da culpa, da gravidade e das circunstâncias em que a infracção foi cometida:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 1.000\$00 a 20.000\$00;
- c) Multa de 10.000\$00 a 50.000\$00, em caso de reincidência;

- d) Suspensão do exercício da actividade até 1 ano;
- e) Suspensão do exercício da actividade por período superior a 1 ano, até ao máximo de 5 anos.

2. A pena de suspensão do exercício da actividade poderá ser limitada à instalação onde tenha sido cometida a infracção ou determinar a impossibilidade da actividade em um ou mais domínios de responsabilidade.

3. A pena de suspensão do exercício da actividade prevista na alínea e) do número anterior só pode ter lugar no caso de a frequência de infracções inculcar negligência habitual no cumprimento das obrigações como TRIESP ou em casos considerados graves, nomeadamente quando a infracção resultem consequências que afectem ou ponham em risco a segurança de pessoas ou coisas.

Artigo 6º.

Processo disciplinar

Qualquer das sanções previstas só pode ser aplicada mediante processo disciplinar onde seja garantida:

- a) A audição do arguido em termos de lhe ser proporcionada a sua defesa;
- b) Audição da comissão disciplinar e de classificação.

Artigo 7º

Competência para aplicação de sanções

1. Para a aplicação das sanções previstas é competente o Director Regional de Energia.
2. Da decisão de aplicação de sanção disciplinar cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Secretário Regional do Comércio e Indústria.
3. O prazo para a interposição do recurso a que se refere o número anterior é de 15 dias a contar da data da notificação da decisão.

Artigo 8º

Comissão Disciplinar e de Classificação

1. Compete a uma comissão disciplinar e de classificação apreciar as infracções e informar os processos disciplinares, propondo as sanções a aplicar, bem como apreciar e informar todos os assuntos que lhe forem submetidos pela DRE no âmbito do Estatuto do TRIESP.
2. A composição da comissão disciplinar e de classificação será a fixada no Estatuto do TRIESP e integrará representantes do Governo Regional, dos grupos profissionais que podem ser TRIESP e dos distribuidores públicos de energia eléctrica.
3. Os membros da comissão disciplinar e de classificação são nomeados pelo Director Regional de Energia, por proposta das entidades representadas.

CAPÍTULO II

Entidades Conservadoras de Elevadores (ECE)

Artigo 9º

Noção

1. As Entidades Conservadoras de Elevadores (ECE) são as empresas que, preenchendo os requisitos fixados no respectivo Estatuto, podem assumir a responsabilidade pela conservação e reparação de elevadores.

2. As ECE podem exercer outras actividades, que não as de conservação ou reparação de elevadores, desde que não colidam com estas.

Artigo 10º

Regime

1. À excepção do artigo 3º, é aplicável às ECE que exerçam a sua actividade na Região Autónoma dos Açores (R.A.A.), o Estatuto das ECE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 404/86, de 3 de Dezembro, com as adaptações previstas nos artigos seguintes.

2. Compete à DRE exercer as competências atribuídas no Estatuto das ECE à Direcção-Geral de Energia (DGE).

Artigo 11º

Inscrição como ECE

1. As empresas interessadas em inscrever-se na DRE como ECE deverão apresentar a documentação referida no nº 1 do artigo 5º do Estatuto das ECE, devendo o requerimento ser dirigido ao Director Regional de Energia e a declaração a que se refere a alínea d) ser no sentido de que a ECE se obriga a possuir delegação ou técnico de conservação de elevadores residente, com telefone para serviço de atendimento de chamadas, pelo menos numa localidade de cada ilha onde exerça a sua actividade.

2. Uma empresa só pode inscrever-se como ECE se possuir no seu quadro pelo menos um técnico responsável pela manutenção de elevadores.

Artigo 12º

Técnicos

1. Por despacho dos Secretários Regionais da Educação e Cultura, do Trabalho e do Comércio e Indústria serão definidos os grupos profissionais que poderão ser técnicos responsáveis pela manutenção de elevadores.

2. O técnico de conservação de elevadores possuirá as habilitações e a experiência profissional que o técnico responsável pela manutenção de elevadores entenda necessárias para o tipo de elevadores que conserva.

3. A DRE fica com o direito de comprovar

os conhecimentos técnico-profissionais que se julguem convenientes, relativamente ao técnico responsável pela manutenção de elevadores e ao técnico de conservação de elevadores.

Artigo 13º

Contra-ordenações

1. Constituem contra-ordenações, puníveis com as coimas seguintes, aplicadas pelo Director Regional de Energia:

- a) O exercício da actividade de conservação e reparação de elevadores sem possuir o certificado de ECE, será punido com coima de 100.000\$00 a 200.000\$00;
- b) O exercício da actividade de ECE sem que esta mantenha ao seu serviço um técnico responsável pela manutenção de elevadores, será punido com coima de 50.000\$00 a 100.000\$00;
- c) A ECE que exerça a sua actividade sem possuir delegação ou técnico de conservação de elevadores residente, com telefone para serviço de atendimento de chamadas, pelo menos numa localidade de cada ilha onde exerça a sua actividade, será punida com coima de 20.000\$00 a 50.000\$00;
- d) A ECE que não entregue a documentação mencionada no nº 1 do artigo 10º do Estatuto das ECE será punida com coima até 1.000\$00 por cada dia útil de atraso, com o mínimo de 5.000\$00;
- e) A ECE que não cumpra as condições expressas no clausulado do contrato de conservação normal ou de conservação completa celebrado com o seu cliente, será punida com coima de 5.000\$00 a 20.000\$00;
- f) O não cumprimento de quaisquer obrigações impostas no Estatuto das ECE, será punido com coima de 5.000\$00 a 100.000\$00.

2. A ECE que seja punida nos termos da alínea b) do nº 1 deste artigo não poderá assumir a responsabilidade pela conservação de elevadores até que passe a ter ao seu serviço um técnico responsável pela manutenção de elevadores, ficando cancelado o seu certificado de ECE.

CAPITULO III

Licenciamento de Elevadores

Artigo 14º

Licenciamento

O licenciamento de elevadores (ascensores e monta-cargas), na RAA, obedece às disposições do Decreto-Lei nº 131/87, de 17 de Março, e do seu Anexo II, competindo à DRE exercer as competências aí atribuídas à DGE, nomeadamente:

- a) Licenciar os elevadores, concedendo o

certificado de exploração;

- b) Inspeccionar periodicamente os elevadores, concedendo os certificados de inspecção periódica;
- c) Aprovar os modelos de relatório de vistoria, das capas e fichas do processo de licenciamento.

Artigo 15º

Inspeções periódicas

1. Os elevadores deverão ser inspeccionados pela DRE, com a seguinte periodicidade máxima:

- a) Um ano, quando instalados em estabelecimentos que recebam público e sejam utilizados por este;
- b) Quatro anos, quando sirvam locais residenciais e não sejam utilizados pelo público;
- c) Cinco anos, para os elevadores não incluídos nas alíneas anteriores, nomeadamente, quando instalados em estabelecimentos industriais ou quando se trate de monta-cargas.

2. No prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do presente diploma, a DRE procederá à inspecção de todos os elevadores instalados na RAA, contando-se os prazos referidos no número anterior a partir da data dessa inspecção.

3. Para os elevadores que iniciem a sua exploração após a entrada em vigor do presente diploma, o início das inspeções periódicas será contado a partir da data da entrada em exploração.

Artigo 16º

Aplicação das Coimas

Compete ao Director Regional de Energia aplicar as coimas por contra-ordenações previstas e punidas pelo nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 131/87, de 17 de Março.

Artigo 17º

Taxas

1. A DRE cobrará, por cada elevador, as taxas de vistoria ou revistoria de elevadores e de inspecção ou reinspecção, previstas no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 131/87, de 17 de Março.

2. As taxas referidas no número anterior constituem receita da RAA.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria, António Costa Santos.

Aprovado em Conselho, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1988.

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação referente ao exercício da competência

definida pela alínea h) do artigo 28º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

No cumprimento da respectiva competência regimental a Comissão de Organização e Legislação tem, ano após ano, dedicado algumas das suas reuniões à audição de todos os funcionários, à reflexão e discussão de algumas importantes questões funcionais internas da Assembleia e à visita às instalações quer da sede, quer das delegações da Assembleia.

Este esforço empenhado da Comissão de Organização e Legislação, traduzindo o exercício da competência prevista na alínea h) do artigo 28º do Regimento, traduz também, sem dúvida, a vontade que anima a Comissão no sentido de contribuir para a permanente melhoria dos serviços da Assembleia e consequentemente contribuir para a dignificação constante deste que é o primeiro órgão da Autonomia Regional.

Do mesmo modo que nos anos anteriores a Comissão de Organização e Legislação concentra neste relatório as principais conclusões dos trabalhos que realizou para cumprimento da competência prevista na alínea h) do artigo 28º do Regimento.

1. Período de transição para a nova sede da Assembleia Regional

O facto de estar já em fase adiantada de construção as futuras instalações da sede da Assembleia Regional determina que a Comissão de Organização e Legislação entenda dever recomendar ser necessário equacionar muitas das questões funcionais da Assembleia Regional tendo em conta a próxima instalação dos serviços em instalações modernas, amplas e em condições para serem bem equipados.

Por esta razão, no presente relatório, a Comissão detém-se apenas sobre alguns problemas urgentes e sobre questões que não têm directamente a ver com instalações, mobiliário e condições de trabalho, pois abre-se a possibilidade concreta de serem resolvidas de forma racional e duradoura as questões que se colocam nessas áreas.

2. Pessoal

A Comissão concluiu ser necessário encetar todos os esforços para completamento do quadro de pessoal administrativo e chama a atenção para o reduzido número de escriturários-dactilógrafos que prestam serviço na Assembleia.

A Comissão constata não haver pleno aproveitamento dos técnicos superiores que desempenham funções na assessoria jurídica da Assembleia. Tal situação deve-se, tanto quanto a Comissão pôde avaliar, ao facto de tais técnicos superiores serem chamados, num dos casos quase em permanência, a desempenhar funções no Gabinete de Sua Excelência o Presidente, uma vez que se encontra

vago o cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia Regional.

A Comissão constata, uma vez mais, não se ter encontrado ainda uma solução no plano da gestão do pessoal, que permita o hasteamento das bandeiras nacional e regional aos sábados e domingos na sede da Assembleia e recomenda que tal solução seja procurada, por forma a que a anomalia que se verifica seja erradicada.

A Comissão constata que o período de dois anos estabelecido como de durabilidade do fardamento do pessoal auxiliar é demasiadamente longo em função do vestuário que é distribuído.

3. Formação profissional

A Comissão constata que uma resolução da Mesa tomada há dois anos, no sentido de não permitir a frequência, pelos técnicos superiores da Assembleia, de cursos de formação profissional fora da Região, inibiu ou desencorajou os citados técnicos superiores de requerer a frequência em tais cursos no ano corrente.

A Comissão constata porém que em certas áreas de formação e actualização jurídica nomeadamente no que diz respeito à área do direito administrativo apenas se realizam cursos e acções de formação no Continente. A frequência de tais cursos pela parte dos técnicos superiores da Assembleia é de grande importância para a eficácia dos serviços de assessoria jurídica.

A Comissão lembra uma vez mais ser possível e útil a frequência por pessoal técnico e operário especializado de cursos promovidos por marcas de equipamentos, e estágios em serviços similares. A Comissão sugere que se estude a possibilidade do operador de som e reprografia poder frequentar um estágio, sobre captação, registo e controle de som, no Centro de Produção dos Açores da RDP.

A Comissão pensa que a realização, pelos redactores e pelo pessoal de BAD, de estágios na Assembleia da República podia assumir grande importância para a actualização dos funcionários destes serviços nesta Assembleia sobretudo pelo facto de não existirem na Região cursos de formação nessas áreas. Por esta razão a Comissão sugere que se realizem diligências junto da Assembleia da República, no sentido de se estudar a viabilidade de tais estágios.

4. Equipamentos e materiais

A Comissão detectou algumas carências em equipamentos e mobiliário pouco apropriado a certos usos e outros aspectos, entendendo dever salientar, que se é aceitável aproveitar para as novas instalações a maior parte possível do mobiliário existente, também é necessário aproveitar a mudança para introduzir a maior funcionalidade nos serviços.

A Comissão foi informada que continua a haver carência de equipamentos adequados para a limpeza diária do edifício.

5. Serviço de imprensa e relações públicas

Muito embora a lei orgânica da Assembleia não preveja a existência de um serviço de imprensa e relações públicas, a Comissão entende dever salientar ser urgente e imprescindível a criação de um serviço especializado que possa veicular para os órgãos de Comunicação Social toda a informação sobre a actividade da Assembleia Regional e que possa dar resposta às obrigações da Assembleia nos planos protocolar e das relações públicas.

Esta necessidade é tanto mais urgente quanto se nota continuarem a ser pequenos os reflexos, nos OCS, dos trabalhos da Assembleia, nomeadamente das suas Comissões. Por outro lado, a próxima futura entrada em funcionamento da nova sede da Assembleia reforça a necessidade de ser criado tal serviço especializado.

Horta, 30 de Junho de 1988.

Servindo de Relator, José Decq Mota.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, Carlos Mendonça.

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre a Proposta de Lei nº 25/V - "Disciplina de Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda."

Foi a Assembleia Regional dos Açores consultada pela Assembleia da República nos termos do artigo 32º, alínea s) da Lei 9/87, de 26 de Março, sobre a Proposta de Lei nº 25/V - "Disciplina de afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda".

Nos termos do despacho lavrado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional em 23/6/88 reuniu nesta data a Comissão de Organização e Legislação, sob a forma prevista no artigo 38º da Lei 9/87 de 26 de Março, tendo emitido, por unanimidade, o seguinte parecer:

A Comissão entende que a filosofia geral do diploma é aceitável, uma vez que tem em vista disciplinar actividades que são exercidas com intensidade e não poucas vezes sem respeito mínimo por quaisquer regras. A Comissão entende também que é necessário que a legislação garanta escrupulosamente o exercício do direito de livre expressão, assegurando sim que tal exercício não seja feito atropelando outros direitos fundamentais.

A Comissão entende dever pronunciar-se, em concreto, sobre os aspectos seguintes:

1. O regime de licenciamento previsto no

artigo 2º parece ser demasiado complicado na medida em que o ponto 2 do artigo referido estabelece a obrigatoriedade de parecer prévio de diversas entidades, o que facilmente transformará tal licenciamento num processo demorado e ineficaz.

Pareceria vantajoso que fossem tipificadas situações em que certos pareceres fossem obrigatórios e fossem criados, eventualmente, mecanismos que permitissem a rectificação de decisões que se configurassem lesivas de interesses legítimos.

2. Diversas normas deste diploma, são, no entender desta Comissão, susceptíveis de terem uma adaptação à especificidade desta Região Autónoma, uma vez que tratam de matérias consideradas, por lei, como de interesse específico regional (cf. artigo 33º da Lei 9/87, de 26 de Março).

É, no entanto, exemplo flagrante dessa situação o disposto no ponto 3, do artigo 7º da Proposta de Lei em apreciação.

De facto, a generalidade das freguesias da Região Autónoma dos Açores, caracterizam-se quer pelo pequeno número de cidadãos que nelas residem, quer pelo elevado grau de dispersão e consequente grande número de lugares distintos uns dos outros que cada uma tem.

A eventual adopção do disposto como obrigatório no ponto 3 do artigo 7º, teria como consequência uma grave limitação na afixação de propaganda em períodos de campanha eleitoral na Região Autónoma.

Assim afigura-se como imprescindível vir a ser consagrada a possibilidade da Assembleia Regional dos Açores poder vir a adaptar à especificidade regional o diploma em questão, ou, pelo menos, a matéria tratada no ponto 3 do artigo 7º.

Aprovado por unanimidade em reunião de 29 de Junho de 1988.

Servindo de Relator, José Decq Mota.

O Presidente, Carlos Mendonça.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Lei nº 3/V sobre a Reforma Fiscal.

CAPITULO I

Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros reuniu nos dias 31 de Maio e 1 de Junho de 1988, numa sala da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, em Ponta Delgada, para emitir parecer a enviar à Presidência da Assembleia Regional dos Açores sobre a proposta em causa.

Em 4 de Maio do corrente ano, o Presidente da Assembleia da República solicitou, dada a urgência do processo legislativo, um parecer ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, sobre a proposta de Lei em apreço.

Em 18 de Maio da semana em que decorria o normal período legislativo, foi-nos solicitado parecer sobre a matéria.

CAPÍTULO II

(Enquadramento jurídico)

Nos termos do artigo 38º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A. a Comissão para exercer a competência referida na alínea s) do nº 1 do seu artigo 32º, ou seja, pronunciar-se, sob consulta dos órgãos de soberania relativamente às questões de competência destes que respeitem à Região, procedeu à elaboração do seguinte parecer.

CAPÍTULO III

(Parecer)

A Proposta de Lei nº 3/V que aprova o código do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares, o código do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (lei de bases de reforma fiscal) determina que o Governo da República submeta à Assembleia no prazo de 120 dias a sua regulamentação e outra legislação complementar.

Na alínea a) do nº 5 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., determina-se que, compete à Assembleia Regional estabelecer, quando o interesse específico da Região o justificar, condições complementares de incidência, taxa, benefícios fiscais e garantias dos contribuintes, de harmonia com a lei quadro da adaptação do sistema fiscal a aprovar pela Assembleia da República.

Esta disposição dá conteúdo ao princípio genérico exposto no artigo 9º do Estatuto Político-Administrativo que refere que a Região terá sistema fiscal adequado à sua realidade e que o mesmo será estruturado por forma a assegurar a correcção das desigualdades derivadas da insularidade.

Assim, parece-nos que, na legislação complementar e nos diplomas regulamentares a apresentar pelo Governo à Assembleia da República, deveria ser fixado o quadro em que as Assembleias Regionais poderiam adaptar a matéria deles constante de forma a corrigir as desigualdades derivadas da insularidade assegurando assim uma carga fiscal idêntica em todo o território nacional. (Artigo 27º da Proposta de Lei nº 3/V).

Esta é, de resto, a forma mais igualitária

que, abrangendo o universo dos contribuintes, pode corrigir os níveis mais elevados da inflação nas Regiões Autónomas, corrigindo assim uma das componentes da insularidade.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade, independentemente dos representantes do Partido Socialista e do representante do Partido Comunista discordarem do conteúdo da proposta de lei em apreço.

Ponta Delgada, 1 de Junho de 1988.

O Presidente, Jorge Castanheira Cruz.

A Redactora de 1ª classe, Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.